

## DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 12 de Abril de 2023 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XIV | № 3341

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### DIRETORIA-EXECUTIVA

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA VISTA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- 2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA CABACEIRAS
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00001/2019

### EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO $N^{\circ}$ 00001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE: ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA PARA REGIME PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DE SOCIAL, **VISANDO** ATENDIMENTO DAS REGRAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL 9717, DE 27 NOVEMBRO DE 1998, EM CONJUNTO COM CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARES E APLICATIVOS INTEGRADOS, COM IMPLANTAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO AOS USUÁRIOS E SUPORTE TÉCNICO PRESENCIAL CONTINUO, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO IPSEC. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo Nº 00004/2022 do Pregão

Presencial Nº 00001/2019. **DOTAÇÃO:** 02.011 IPSEC - INSTUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVID. DE CAAPORÃ - 04 122 2102 2939 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPSEC - 3390.35 99 430 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Caaporã-PB e a empresa FUTURA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS LTDA - CNPJ: 12.658.085/0001-89 - Data da assinatura do termo aditivo: 07/04/2023 - Vigência: 07/04/2024 - Valor: R\$ 112.032,00 (Cento e Doze Mil e Trinta e Dois Reais), pagos em 12 parcela no valor de R\$ 9.336,00 (Nove Mil Trezentos e Trinta e Seis Reais).

Caaporã - PB, 10 de Abril de 2023.

#### RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO Presidente

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador:4759A838

1

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

CONTRATAÇÃO **OBJETO:** DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 E P45, PARA SUPRIR DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ, COM QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: 02.0000 - EXECUTIVO 02.010 - GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002 -MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 02.040 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 02.051– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02051.10.122.2005.2947 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENCÃO BÁSICA DE SAÚD 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.600 - MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **FUNDO** MUNICIPAL DO DE 3.3.90.30.00.00.500 **MATERIAL** DE CONSUMO **MATERIAL CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.600 DE 02051.10.302.1014.2174 - ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR 3.3.90.30.00.00.600 MATERIAL DE CONSUMO 02.060 - SECRETARIA DE MEIO DESENVOLVIM. AMBIENTE, **URBANO** 02060.04.122.2005.2161 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENT 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 02.070 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2957 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3.3.90.30.00.00.540 -MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2959 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. VAAF FEB 30% 3.3.90.30.00.00.541 **MATERIAL** DE **CONSUMO** 

02070.12.361.1005.2961 - MAN. ATIV. ENS. FUNDAMENTAL -COMPL. VAAT FEB 30% 3.3.90.30.00.00.542 - MATERIAL DE CONSUMO 02.080 - SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013 - MANUTENÇÃO SEC. DE DESENVOLVIME ATIVIDADES DA MATERIAL 3.3.90.30.00.00.500 DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660 - MATERIAL DE CONSUMO 002.081-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3001.2953 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIM 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3019 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 - MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3042 - MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DO PROGRAMA CRIANCA 3.3.90.30.00.00.500 MATERIAL DE **CONSUMO** 3.3.90.30.00.00.660 **CONSUMO** MATERIAL DE 02081.08.244.3002.2982 - MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 - MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2915 - GESTÃO DO AUX. BRASIL E IGD-PAB 3.3.90.30.00.00.500 CADASTRO ÚNICO MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00.00.660 – MATERIAL DE CONSUMO 02.100-SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CU 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 02.110-SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00.00.500 - MATERIAL DE CONSUMO 02.120-SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 3.3.90.30.00.00.500 CONSUMO 002.140-SECRETARIA MATERIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL Ε POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO I 3.3.90.30.00.00.500 – MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/04/2024.**PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: A ANDRADE COMERCIO DE GAS LTDA - CNPJ nº 43.113.303/0001-23 - CT N° 00068/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 10.04.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 138.610,00 (CENTO E TRINTA E OITO MIL E SEISCENTOS E DEZ REAIS).

Caaporã - PB, 11 de abril de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:31E73B8A

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - DISPENSA Nº DP00005/2021

OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA APRIGIO FERREIRA, Nº 29 - CONJ SÃO JOÃO - CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR. **FUNDAMENTO** LEGAL: Dispensa n° DP00005/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caapora e: CT Nº 00014/2021 - Alda de Cassia Chaves da Fonseca - CPF: 000.235.294-07 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 10.04.23.

Caaporã - PB, 11 de Abril de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: A4543E35

### LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - ÁDESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023 DESPACHO Nº AD 00004/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR a adesão a ata de registro de preços correspondente, referente a Ata de Registro de Preços nº 001/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2022, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE, que objetiva: REGISTRO DE PRECOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº AD00004/2023, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA -CNPJ: 68.858.539/0001-10 - VALOR: R\$ 201.240,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Abril de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: A2692FDC

### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023 DESPACHO Nº AD 00004/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como Gestor e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para Fiscal do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA para a futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO PRODNORTE; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Abril de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:7C970835

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2023 DESPACHO Nº DP 00016/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DP00016/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DO ÎMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 336 - CENTRO

CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DESTA PREFEITURA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: PESSOA FÍSICA: WIHALLY CARVALHO ALVES - CPF: 076957454-80 - VALOR: R\$ 14.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Abril de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: 844AF408

### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00016/2023 DESPACHO Nº DP 00016/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Gabriela Leal de Miranda, Secretária, como Gestora e Maria Luiza César de Oliveira, Diretora de Apoio Administrativo, para Fiscal do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00016/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 336 CENTRO – CAAPORÃ/PB, PARA FUNCIONAMENTO DO PREFEITURA. ALMOXARIFADO CENTRAL **DESTA** CONFORME SOLICITAÇÃO **SECRETARIA** DA ADMINISTRAÇÃO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Abril de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador: CD56BF99

### LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00016/2023 DESPACHO Nº DP 00016/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DP00016/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES, 336 - CENTRO **FUNCIONAMENTO** CAAPORÃ/PB, **PARA** DO ALMOXARIFADO CENTRAL **DESTA** PREFEITURA, SOLICITAÇÃO CONFORME DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: PESSOA FÍSICA: WIHALLY CARVALHO ALVES - CPF: 076957454-80 - VALOR: R\$ 14.400,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Abril de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:6923FEA0

### LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2023 DESPACHO Nº DV 00014/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 40.679.970/0001-80 - VALOR: R\$ 17.380,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Abril de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**2208D0E4

### LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00014/2023 DESPACHO Nº DV 00014/2023-02

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: DESIGNAR as servidoras Euriclea Ferreira Santos de Souza, Secretária, como **Gestor** e Maria José Felix do Nascimento, Chefe de Divisão de Recursos Humanos, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Abril de 2023.

#### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Zioreth Ribeiro Placido Castro **Código Identificador:**B0823F63

### LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2023 DESPACHO Nº DV 00014/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00014/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DO MUNICIPIO DE CAAPORÃ; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: MAPE CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 40.679.970/0001-80 - VALOR: R\$ 17.380,00.

Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 11 de Abril de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Zioreth Ribeiro Placido Castro Código Identificador:6AA80EBF

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.043, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidor Público Efetivo que menciona, em exercício de cargo comissionado.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n $^{\rm o}$  13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis complementares pertinentes,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor JOSÉ ALEXANDRE FILHO, Servidor Público Efetivo, em exercício do cargo comissionado de SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de abril de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**47BAD6F6

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.044, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidor Público Efetivo que menciona, em exercício de cargo comissionado.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar n $^{\rm o}$  13 / 2018, que dispõe sobre a estrutura administrativa municipal, alterada por Leis complementares pertinentes,

### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS, Servidor Público Efetivo, em exercício do cargo comissionado de DIRETOR TÉCNICO ESPECIAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS, classe provimento em comissão.

**Art. 2º** Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional destinada a ocupantes de cargos comissionados, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 10 de abril de 2023; 187 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**C0F849AA

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 001/2023

Contratante: Poder Executivo do município de Cabaceiras.

Contratado: Microempreendedor Individual: José Rosemar Carneiro

Viines

Prestação de serviços: Condutor de Veículos.

Área de atuação: Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz.

**Remuneração**: R\$ 1.449,50.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

**Período:** 3 / 01 até 31 / 12 / 2023.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2A4FD2DC

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – 5° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - 5° TERMO ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO
CIVIL, VISANDO A CONSTRUÇÃO DO POLO DE
ACADEMIA DA SAÚDE, NA AV. ARNOLD PEREIRA
DUARTE, DISTRITO DE RIBEIRA - CABACEIRAS - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2019.
ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado.
PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABACEIRAS e: CT Nº 01701/2019 - JAILSON BATISTA DOS
SANTOS - ME (SERVICON SERVIÇOS), CNPJ Nº
16.707.246/0001-38 - 5° Aditivo - prorroga o prazo por mais 12
(doze) meses, ficando a nova vigência de 03/03/2023 a 03/03/2024.
ASSINATURA: 03.03.23. Cabaceiras - PB, 03 de Março de 2023 -

#### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7608E742

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E INSUMOS MÉDICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO O PREGÃO: WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA **ENCERRAMENTO** 12/04/2023. ÀS 09H00MIM: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/04/023, ÀS 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/04/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 25/04/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER **OBTIDOS SEGUINTES ENDEREÇOS:** NOS WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR E http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

CONCEIÇÃO/PB, 10 DE ABRIL DE 2023.

### MAGNADY LAVOR FURTADO DE LACERDA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**4B44A332

## GABINETE DO PREFEITO DECISÃO ADMINISTRATIVA RECURSO ADMINISTRATIVO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO;

#### DOS RECURSOS:

O representante da R F SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELE, CNPJ Nº 29.878.872/0001-39, interpôs petição, conforme se averigua nos autos anexo, requerendo a reforma da decisão da Comissão Permanente de Licitação que inabilitou a licitante, conforme consta na ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

#### **CONCLUSÃO:**

A Prefeita Municipal de Conceição, através da autoridade competente do município, em observância ao Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, decide:

- 1) Pelo CONHECIMENTO da petição apresentada pela R F SERVIÇOS DE CONTRUÇÃO CIVIL EIRELE, CNPJ Nº 29.878.872/0001-39 e no MÉRITO pelo NÃO CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO do Recurso administrativo.
- 2) Com a decisão permanece INALTERADO o julgamento inicial da CPL.

Atenciosamente,

Conceição - PB, 30 de março de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**D61252E2

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0024/2023– PMC

**OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECER A FARMÁCIA DO MUNICÍPIO SENDO OS MESMOS BÁSICOS E PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO – PB

**PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023- PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2023

- PMC

**DOTAÇÃO**: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2023 – Recursos ordinários.

**VIGÊNCIA**: DE 06/04/2023 A 06/07/2023

**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADO: REDE DOUTOR FARMA, CNPJ: 46.089.845/0001-04

**VALOR TOTAL**: de R\$ 36.599,00 (Trinta e seis mil quinhentos e noventa reais).

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**2B4817A8

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO N°. 004/2023

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 004/2023 ao Contrato N.º 0102/2022

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – CNPJ sob o nº. 08.943.227/0001-82.

CONTRATADA: IZAURA PEREIRA RAMALHO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 02.110.599/0001-41

**OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 0102/2022, por mais 12 (doze) meses, permanecendo vigente até 30.03.2024.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 09 de março de 2023 e tendo seu término no dia 09 de março de 2024, em razão da prorrogação de 12 (doze) meses decorrentes do presente aditivo.

DO REAJUSTE: O valor global do presente contrato, decorrente de vários termos aditivos celebrados chegou a 938.769,66 (Novecentos e trinta e outo mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) em atenção ao que dispõe a cláusula sexta do contrato, referente ao reajuste que não ultrapassa 1,9% sobre os valor unitários e globais do contrato, sendo o valor máximo do reajuste estabelecido pelo IGP-M o de 1,910830%, após o reajuste sobre alguns dos itens bem com levando em consideração os quantitativos totais, temos que o valor do contrato é de R\$ 944.734,60 (novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal nos arts. 25, 92 e 107 Lei nº 14.133/2021 c/c Art. 3º da Lei nº 10.192/2001.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição/PB, 21 de março de 2023.

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: A4E6FFFA

### GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0008/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO

DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA UTILIZAÇÃO NA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB. ENDEREÇO ELETRÔNICO ONDE SERÁ REALIZADO PREGÃO:  $\mathbf{O}$ WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DO DIA 13/04/2023, ÀS 09H00MIM; **ENCERRAMENTO** PROPOSTAS: RECEBIMENTO DAS 27/04/2023. 08H59MIM; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2023 ÀS 09H00MIM; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 27/04/2023 ÀS 09H10MIM. O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER OBTIDOS NOS SEGUINTES ENDEREÇOS:

CONCEIÇÃO/PB, 11 DE ABRIL DE 2023.

SILVÂNIA MARIA SOARES LAVOR DE LACERDA Secretária de Educação

WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR

http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes.

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:E291F20A

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÕES

### 

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00002/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ASSIS E BATISTA LTDA - R\$ 75.321,00; MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 28.098.60.

Condado - PB, 08 de Março de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JURANDY MEDEIROS DE MORAIS FILHO - R\$ 44.000,00; MATEUS DINIZ ARAÚJO - R\$ 56.000,00.

Condado - PB, 16 de Fevereiro de 2023

### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS - R\$ 724.393,00; ELIENE FIRMIANO GOMES - R\$ 45.887,50.

Condado - PB, 16 de Fevereiro de 2023

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\circ}$ 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00007/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, com fornecimento parcelado, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - R\$ 23.000,00.

Condado - PB, 08 de Março de 2023

### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

### 

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00008/2023, que objetiva: REGISTRO DE PRECO

para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município; HOMOLÓGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA - R\$ 28.702,00.

Condado - PB, 13 de Março de 2023

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ Prefeito

### 

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00009/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA - R\$ 5.537,00; MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 74.530,00; NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 127.805,00.

Condado - PB, 13 de Março de 2023

### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\circ}$ 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00010/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 159.600,00.

Condado - PB, 16 de Março de 2023

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

### 

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00011/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de consultas médicas especializadas, destinadas a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 29.900,00; CLINICA DA MULHER LTDA - R\$ 18.000,00.

Condado - PB, 29 de Março de 2023

#### MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**E535B3A8

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATOS DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de licitações e contratos administrativos.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22020.04.122.2001.2007 – MANUT. ATIVIDADES SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAM Elemento de Despesa: 3.3.90.35 – SERVICOS DE CONSULTORIA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até 15/03/2024.PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Condado e:

CT N° 00079/2023 - 15.03.23 - MENDES & SILVA - SOCIEDADE DE ADVOGADOS - R\$ 48.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\circ}$ 00002/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICÃO GRATUITA Fonte de Recurso: 500.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00084/2023 - 20.03.23 - ASSIS E BATISTA LTDA - R\$ 37.660,50;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

CT N $^{\circ}$  00085/2023 - 20.03.23 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R $^{\circ}$  14 049 30

### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos, destinados ao transporte de estudantes da rede pública de ensino do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22080.12.361.1020.2027 — MANUTENÇAO DO TRANSPORTE ESCOLAR — ENSINO FUNDAMEN Elemento de Despesa: 3.3.90.36 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA FISICA 3.3.90.39 — OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS—PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500, 540, 571 e 553.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00073/2023 - 13.03.23 - JURANDY MEDEIROS DE MORAIS FILHO - R\$ 44.000,00;

CT N° 00074/2023 - 13.03.23 - MATEUS DINIZ ARAÚJO - R\$ 56.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\circ}$ 00006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22010.04.122.2001.2003 MANUT. ATIVIDADES ADMINIST DO GABINETE DO PREFEITO 22020.04.122.2001.2007 - MANUT. ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO SEC. Е **PLANEJAM** 22040.15.122.2001.2010 - MANUT. ATIVIDADES SEC. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇO 22050.10.122.2001.2011 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22060.04.122.2001.2012 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 22070.08.122.2001.2019 -MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO 22080.12.122.2001.2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO 22080.12.361.1020.2027 MANUTENÇAO TRANSPORTE **ESCOLAR ENSINO FUNDAMEN** 22080.12.362.1020.2034 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE - ENSINO MEDIO 22080.12.365.1020.2029 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO INFANTIL 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS 22110.08.122.1030.2066 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SO Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500, 540, 553, 571, 600 e 660. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00067/2023 - 16.02.23 - DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS - R\$ 434.635,80;

CT N° 00068/2023 - 16.02.23 - ELIENE FIRMIANO GOMES - R\$ 27.532,50.

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, com fornecimento parcelado, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00007/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22080.12.122.2001.2030 — MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 22080.12.361.1020.2023 — MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV. DO ENSINO MDE Elemento de Despesa: 3.3.90.32 — MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00071/2023 - 08.03.23 - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO - R\$ 23.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00008/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.301.1002.2050 – ESTRATÉGIA EM SAÚDE BUCAL 22100.10.302.1002.2070 – MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONT Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO Fonte de Recursos: 500 e

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e:
CT Nº 00075/2023 - 13.03.23 - SAUDE DOCTOR COMERCIO
LTDA - R\$ 28.702,00.

### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00009/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT N° 00076/2023 - 13.03.23 - FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA - R\$ 5.537,00; CT N° 00077/2023 - 13.03.23 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 37.265,00; CT N° 00078/2023 - 13.03.23 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 63.902,50.

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00010/2023.

DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22070.08.122.2001.2019 – MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA Fonte de Recursos: 500.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00081/2023 - 16.03.23 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 159.600.00.

### EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\circ}$ 00011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de consultas médicas especializadas, destinadas a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial SRP nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Programa de Trabalho: 22050.10.122.2001.2011 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINIST DA SEC DE SAUDE 22100.10.122.1002.2051 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE– FMS Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA FÍSICA 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS–PESSOA JURIDICA Fonte de Recursos: 500 e 600.

VIGÊNCIA: até 29/03/2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Condado e: CT Nº 00088/2023 - 29.03.23 - BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 29.900,00;

CT N° 00089/2023 - 29.03.23 - CLINICA DA MULHER LTDA - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**948D4955

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2023, que objetiva: Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos (Automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi marcas), pertencentes à frota municipal, bem como de todas as secretárias e fundos, conforme termo de referencia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 334.400,00.

Jericó - PB, 10 de Abril de 2023

### KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO - Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**73E21FCF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, funilaria, elétricos e socorro mecânico destinados a atender os veículos (Automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi marcas), pertencentes à frota municipal, bem como de todas as secretárias e fundos, conforme termo de referencia; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 348.000.00.

Jericó - PB, 11 de Abril de 2023

### KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**B3578B22

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 35/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 35/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, CNPJ nº 07.754.029/0001-08.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais elétricos, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 177.414,30 (Cento e setenta e sete mil quatrocentos e quatorze reais e trinta centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 04/04/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 4 de abril de 2023.

### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:91A931CD

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 46/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 46/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0004/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: ZACARIAS MACÁRIO DE SOUZA NETO-ME, CNPJ nº 07.754.029/0001-08.

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Juarez Távora.

VALOR TOTAL: R\$ 211.492,35 (Duzentos e onze mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, QSE, FMAS, PAB, FMS, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 10/04/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 10 de abril de 2023.

### WILSON EVANGELISTA FEITOSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva **Código Identificador:**8758FD76

### SETOR LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 50/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 50/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00005/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

CONTRATADA: JL COMÉRCIO DE GLP LTDA, CNPJ nº 32.654.646/0001-89.

OBJETO: Aquisição de recarga de botijões de Gás Liquefeito de Petróleo (gás de cozinha) de 13 kg e vasilhames de 13 kg, para atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Juarez Táyora

VALOR TOTAL: R\$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais).

FONTES DE RECURSOS: FUNDEB, MDE, EJA, QSE, FMAS, CRAS, PBF, FMS, PAB, ESF, FPM, ICMS e DIVERSOS.

VIGÊNCIA: 11/04/2023 a 31/12/2023.

Juarez Távora(PB), 11 de abril de 2023.

### **WILSON EVANGELISTA FEITOSA**Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:8C30AEB4

### SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 001/2023.

EMPRESA HABILÍTADA: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

EMPRESAS INABILITADAS: NÓBREGA & NÓBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA, pelo seguintes motivos: apresentou CND Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas vencidas, não apresentou Garantia de Proposta, e apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação; e A L PAULINO, pelo seguintes motivos: não está apta a participar da licitação, pois não realizou cadastro prévio, conforme exigências da Lei de Licitações e previsão no item 3.1 do edital, apresentou Certidão Negativa de Falência e Concordata vencida, apresentou Acervo Técnico incompatível com o objeto da licitação, não apresentou Garantia de Proposta, e não atendeu os itens 9.3.3.6 e 9.3.3.4.4 do edital.

A abertura do envelope da proposta de preços da empresa habilitada será no dia 20/04/2023 às 09:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Juarez Távora(PB), 11 de abril de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente da CPL

Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:5ECA5974

### SETOR LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023

A Prefeitura Municipal de Juarez Távora, através da sua CPL, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação das empresas participantes da Tomada de Preços n.º 002/2023.

EMPRESAS HABILITADAS: WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA e JDI CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas habilitadas será no dia 20/04/2023 às 10:00 horas, caso não haja interposição de recurso.

Juarez Távora(PB), 11 de abril de 2023.

MARCUS AURÉLIO DUARTE SILVA Presidente da CPL Publicado por:

Marcus Aurélio Duarte Silva Código Identificador:D1A3BD05

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001744–5; ADJUDICO o seu objeto a: NILDO, CNPJ nº 01.034.997/0001-63, com o valor total de R\$ 70.680,00.

Livramento - PB, 03 de Abril de 2023

### GILSON FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Renato Eduardo Marques **Código Identificador:** A8FE370E

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001744–5; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NILDO, CNPJ nº 01.034.997/0001-63, com o valor total de R\$ 70.680,00.

Livramento - PB. 10 de Abril de 2023

### ERNANDES BARBOZA NÓBREGA

Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:1585E318

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 031/2023 – PREGÃO ELETRONICO 005/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento

Contratada: NILDO, CNPJ nº 01.034.997/0001-63

**Valor:** R\$ 70.680,00.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de condicionadores de Ar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme Termo de Compromisso PAR nº 202001744–5.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00005/2023.

Fonte de recursos: Próprios e Termo de Compromisso PAR nº 202001744-5.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Vigência: até 11/04/2023.

**Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Nildo Freitas Dansta, CPF nº 468.587.174-04 (pela contratada).

Livramento - PB, 11 de Abril de 2023

### *ERNANDES BARBOZA NÓBREGA* – Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:5BA634BC

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA NOTIFICAÇÃO

MATÉRIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DA FAMUP, DIA 06 DE ABRIL DE 2023, PÁGINAS 20 E 21.

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ N° 05.340.639/0001-30

ONDE SE LÊ:

Descumprimento da Cláusula Segunda do Contrato citado, não apresentação da provade quitação das notas fiscais pela Contratada (Cláusula 2.4); atraso reiterado daContratada nos repasses para os postos de abastecimento, considerando que oMunicípio não apresenta pagamentos em atraso, consequentemente, gerando bloqueiono abastecimento da frota de veículos do Município.

#### LEIA-SE:

Descumprimento da Cláusula Segunda do Contrato citado, não apresentação da prova de quitação das notas fiscais pela Contratada (Cláusula 2.4); atraso reiterado nos repasses das notas emitidas pelos postos de combustíveis em nome da Contratada para o Município, considerando que o Município não apresenta pagamentos em atraso, consequentemente, gerando bloqueio no abastecimento da frota de veículos do Município.

Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador: 79F41AD2

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2023

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA 06 (SEIS) SALAS COM QUADRA, PROJETO FNDE, LOCALIZADA NA RUA PORTUGUESA, QUADRA 10, LOTEAMENTO TAMBIÁ, PATOS - PB.

Data para cadastro de propostas: 12/04/2023 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 19/05/2023 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 19/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 05 de abril de 2023.

### LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

**Publicado por:** Leandro de Jesus Mendes Bento

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**126681E8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2126/2021

#### **INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no N° 44.017.104/0001-84. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), sendo que o valor atual de R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa DRA CAROLINE CESAR LTDA.

Patos, 04 de abril de 2023.

### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**CD5F6383

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1802/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 022/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: SAVIO FLORENTINO PEREIRA, inscrito no N° 35.959.821/0001-34. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU AFINS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), sendo que o valor atual de R\$ 216.000,00(duzentos e dezesseis mil reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), que representa um aumento de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, o Senhor LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS e do outro lado a empresa SAVIO FLORENTINO PEREIRA.

Patos, 04 de abril de 2023.

#### LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**5358DE8B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TORNAR SEM EFEITO - 7º ADITIVO

### TORNAR SEM EFEITO

Referência: TOMADA DE PRECO nº 005/2019 – 7º Termo Aditivo

Objeto: COTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES RIVALDO MEDEIROS "RIVALDÃO" NO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

O Secretário Interino da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Patos/PB e em defesa do interesse público, a TORNAR SEM EFEITO o 7º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 176/2019, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, haja vista a necessidade de correção na Planilha orçamentária. Não há prejuízo para o erário público. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Patos, 10 de abril de 2023.

### PEDRO DE FIGUEIREDO LEITÃO

Secretário Interino da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador: 7878AD91

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

**OBJETIVO:** CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA PARA** EXECUÇÃO DE **SERVICOS** DE CONCLUSÃO CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INICIAÇÃO AO ESPORTE -CIE NO MUNICIPIO DE PATOS - PB.

Data para cadastro de propostas: 12/04/2023 às 12:00 horas; Data para abertura de propostas: 22/05/2023 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 22/05/2023 às 09:01 horas (horário de Brasília).

O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo\_e\_municipio/avisos\_de\_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.

Informações complementares: E- mail: licitacao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

Patos/PB, 11 de abril de 2023.

### LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento Código Identificador:5592C484

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao processo Pregão Eletrônico n.º 23/2023, cujo objeto tratava-se de AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB, publicado no dia 31/03/2023, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o referido aviso de licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Santa Terezinha - PB, 11 de abril de 2023.

JOSÉ LEANDRO MORAIS Pregoeiro

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador: B768AC58

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS MUNICÍPIO; NECESSIDADES DESTE HOMOLOGO correspondente procedimento licitatório em favor de: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 18.994,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 617.250,00; INFANTARIA COMERCIAL - R\$ 24.403,80; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 36.916,10; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 326.448,50; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA -R\$ 3.988.669,00.

Alagoa Nova - PB, 22 de Março de 2023

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: 13C3FEBD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00026/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00159/2023 - 31.03.23 - NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA -R\$ 3.988.669,00; CT N° 00160/2023 - 31.03.23 - INFANTARIA COMERCIAL - R\$ 24.403,80; CT N° 00161/2023 - 31.03.23 GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 617.250,00; CT N° 00162/2023 - 31.03.23 - JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 36.916,10; CT Nº 00163/2023 - 31.03.23 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 326.448,50; CT N° 00164/2023 - 31.03.23 - ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 18.994,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: F6195567

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SENAI PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE PEDREIRO ALVENARIA E COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00009/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00196/2022 - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial Senai - CNPJ: 03.775.588/0001-43 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2023. ASSINATURA: 16.12.22

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**25FA1803

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praca Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova -PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE **EXAMES** LABORATORIAIS ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Abril de 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 11 de Abril de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**41E2E831

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - R\$ 18.994,00; GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 617.250,00; INFANTARIA COMERCIAL - R\$ 24.403,80; JSA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 36.916,10; MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 326.448,50; NAURIELIO FRUTUOSO NOGUEIRA - R\$ 3.988.669,00.

Alagoa Nova - PB, 20 de Março de 2023

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**E9ABF486

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### SECRETARIA DE SAÚDE PORTARIA Nº 001/2023/SMS

Dispõe sobre a revogação da Portaria  $N^{\circ}$  002/2021/SMS.

Considerando, a melhoria dos indicadores relativos à taxa de transmissão e a redução de casos e óbitos pela Covid – 19, chegando-

se ao menor índice de positividade de testes desde o início da pandemia; e

Considerando, finalmente, os resultados positivos obtidos tanto com as medidas restritivas adotadas em Alhandra, como pela crescente taxa de imunização da nossa população,

#### Comunica:

Fica revogada a Portaria Nº 002/2021/SMS que versava sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo coronavírus no âmbito dos bancos, caixas econômicas, correspondentes bancários, cooperativas de crédito e casas lotéricas. Fica a critério das instituições estabelecer as medidas de distanciamento social, uso de máscaras, álcool em gel e uso de tendas em seu cotidiano de funcionamento.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### HARVEY JEFFERSON DE CARVALHO FERREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:80320BEA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Contratação de serviço de elaboração de projetos, assessoria, consultoria na área de agropecuária de Aparecida—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ATEC — ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 54.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço de elaboração de projetos, assessoria, consultoria na área de agropecuária de Aparecida-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Aparecida: 21.000 SECRETARIA DA AGRICULTURA 20 122 2001 2062 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário). VIGÊNCIA: até 23/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00050/2023 - 23.03.23 - ATEC - ASSISTENCIA TECNICA ESPECIALIZADA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 54.000,00

Aparecida - PB, 23 de Março de 2023

### JOÃO RABELO DE SÁ NETO -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador:7E570E7D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERENCIA DISP 0017 2023

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Aparecida

CNPJ: 01613168/0001-35

Endereço: RUA ANTONIO FRANCISCO PIRES, 169 - CENTRO - APARECIDA - PB.

CEP: 58823-000 - TEL: (083) 3543-1162.

DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021

SERVIÇO **PRESTAÇÃO** DE FUNERÁRIO FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO À CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB. AS PROPOSTAS DEVEM SER ENVIADAS EM ATÉ 03 DIAS ÚTEIS DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO A FIM DE OBTER PROPOSTAS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 0017/2023.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO À CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB.

Conforme a abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: SERVIÇO FUNERÁRIO COM FORNECIMENTO DE URNAS E TRANSLADO À CARGO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA-PB, EM CONFORMIDADE AO ART. 18, § 1°, DA LEI 14.133/21 O estudo técnico preliminar a que se refere o Inciso II do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os

Urnas Funerárias de 1.90m, tamanho adulto com revestimento interno em tnt branco.

Travesseiro solto acabamento externo em verniz alto brilho nas cores rajado, cero, mogno ou mel com visor. Acessório: mortalha e velas. Com serviços de higienização do corpo.

Quantidade: 10 und.

Valor unitário: R\$ 2.100,00 - Valor total: R\$ 21.000,00

Urna funerária infantil medindo 1,20m com serviços de higienização do corpo e acessórios: mortalha e velas.

Ouantidade: 03 und.

Valor unitário: R\$ 700.00- Valor total: R\$ 2.100.00

Urna funerária especial para cadáveres em estado de obesidade do corpo e acessórios: mortalha e velas.

Quantidade: 05 und.

Valor unitário: R\$ 3.100,00- Valor total: R\$ 9.300,00.

Serviços de higienização do corpo para retardar a decomposição..

Ouantidade: 05 und.

Valor unitário: R\$ 900,00- Valor total: R\$ 4.500,00.

Serviços de translado funeral. Quantidade: 4.500 km.

Valor unitário: R\$ 3,00- Valor total: R\$ 13.500,00.

Serviços de apoio funeral com fornecimento de tenda, cadeiras, gelagua.

Quantidade: 05 und.

Valor unitário: R\$ 700,00- Valor total: R\$ 3.500,00.

VALOR GLOBAL DO SERVIÇO R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais)

ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cplaaparecida21@gmail.com, até às 17:00, do dia 17/04/2024.

### O PREÇO BASE APLICAVEL NOS TERMOS ART. 23, § 3°, DA LEI 14.133/2021.

Utilização definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo.

### 1.3 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.3.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2023, conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20.500 SEC.DE ASSISTENCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08 122 2001 2011 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL.

ELEMENTO: 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA.

FONTE: 15001000 Recursos Livres (Ordinário)

### 2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência);

#### 3. JUSTIFICATIVA

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações e informações complementares que a acompanham em anexo, motivada pela necessidade das atividades executadas no exercício anterior, observou-se a necessidade da efetivação por uma empresa para fornecimento de urna funerária para doação as pessoas mais carentes do município de Aparecida, sendo necessário a contratação deste fornecimento para uma melhor adequação dos procedimentos administrativos objetivadas por esta gestão

### 4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O serviço será prestado in loco, na sede do município de Aparecida-PB, com fornecimento imediato, o contratante deverá dispor serviço com atendimento 24 horas por dia em todos os dias da semana.

### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO Os serviços serão recebidos:

provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização

mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais:

Os serviços poderão serem rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

#### 6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;
- 6.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;
- 6.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA:
- 6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES

### 7.1. DA CONTRATADA

- 7.1.1. Prestar o serviço nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL em estrita observância das especificações para execução do objeto contratado, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078,de 1990);
- 7.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;
- 7.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- 7.1.6 Comunicar a Administração a entrega dos materiais e dos serviços, desntro do prazo previsto, com a devida comprovação;

- 7.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

#### 7.2 DA CONTRATANTE

- 7.2.1 Receber provisoriamente os materiais ou serviço, disponibilizando local, data e horário.
- 7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos ou serviço prestado com as especificações constantes no termo de referencia e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

#### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômicofinanceira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

#### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

### 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a — advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b — multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c — multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d — impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas

nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e — declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f — aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: EM = N × VP × I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em

Aparecida-PB, 10 de ABRIL de 2023.

### MARIA GILVANEIDE DE SOUSA SILVA

Secretária de Assistência Social

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:6CAB0D76

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0018/2023

TERMO DE REFERÊNCIA – DISPENSA 0018/2023

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GESSO E ACESSÓRIO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB.

1.2.ABRE-SE PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA OFERECIMENTO DE MELHOR PORPOSTA, SENDO ENVIADO PARA ENDEREÇO ELETRÔNICO cplaaparecida21@gmail.com – Data limite para envio de proposta às 17:00, dia 17/04/2023.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

### 2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica — CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO GESSO E ACESSÓRIO DESTINADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA-PB —, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados,

observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

- 2.2.Para a estimativa de quantitativos:
- 2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	PLACA DE GESSO 60X60cm	m²	1500
2	PLACA DE GESSO 70X50cm	m131	900
3	SACO DE GESSO DE 50kg	UND	310
4	MOLDURA EM GESSO MODELO A RITERIO DA ADMINISTRAÇÃO	METRO	500

#### 4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

- 4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

### 5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### 6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contração, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

### 7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra: 7.1.1.Entrega: Imediata.
- 7.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico—financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

### 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômicofinanceira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

### 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

### 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E **GERENCIAMENTO**

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### 13.0.DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.0 Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM =encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: I = (TX ÷ 100) ÷ 365, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em

Aparecida - PB, 10 de Abril de 2023.

FRANCISCO FARIAS JÚNIOR Secretario de Infraestrutura

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto Código Identificador: E778CAB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO PROCESSO: Inexigibilidade  $\boldsymbol{n^{o}}$ IN00003/2023. Contratação de empresta para prestação de serviços Técnicos Especializados e Consultoria em Gestão e Contabilidade Pública, consoante às aplicabilidades constitucionais e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público - CASP, em obediência ao plano de contas aplicado ao setor público - PCASP. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Conplan Servico de Contabilidade e Planejamento Orcamentario - CNPJ 17.262.153/0001-00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua São José, 472 - Centro -Areial - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33681020.

Areial - PB, 12 de Abril de 2023

ADELSON GONÇALVES BENJAMIN -

Prefeito

Publicado por: Ragde de Almeida Batista Código Identificador:C32D5EAE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL **NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E **CONEXÕES EIRELI** CNPJ nº 34.823.982/0001-33 RUA ALBINO FERREIRA, 220, BARIGUI ARAUCÁRIA - PR CEP 83.707-452

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, nº 1180, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição nº 470, Centro, Barra de Santa rosa - PB, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00010/2023, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00045/2023-CPL.

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 07 (sete) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 22 de março de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Barra de Santa Rosa -PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00045/2023, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

### RESOLVE

NOTIFICAR a empresa PIPEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Barra de Santa Rosa — PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:8C33DFFF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO

### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À CENTRAL ATACADO LTDA CNPJ nº 46.556.275/0001-07 RUA RAIMUNDO JERÔNIMO, 98 – GATO PRETO SOUSA/PB

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 118, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00010//2023, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00046/2023-CPL;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 07 (sete) dias a partir da emissão do pedido de compra, que foi feito em 27/03/2023;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 27 de março de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Barra de Santa Rosa – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

**Considerando** que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00046/2023, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

### RESOLVE

NOTIFICAR a empresa CENTRAL ATACADO LTDA, CNPJ nº 46.556.275/0001-07, situada à rua RAIMUNDO JERÔNIMO, 98, GATO PRETO, SOUSA/PB, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento desta

notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Barra de Santa Rosa – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: 16EAAEBD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Á INFRATIBA IND. E COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA CNPJ n° 48.826.074/0001-08 RUA MATELÂNDIA, 51 - BOQUEIRÃO CURITIBA/PR

O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 08.993.925/0001-92, com sede à Rua Manoel de Sousa Lima, n° 118, Centro, Barra de Santa Rosa, representado neste ato pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO, brasileiro, casado, portador do CPF n° 049.124.004-08 e RG 2.911.369 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora da Conceição n° 470, Centro, Barra de Santa rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando os termos do Pregão Eletrônico nº 00010//2023, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas através do Contrato nº 00047/2023-CPL;

**Considerando** os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

**Considerando** a cláusula sétima do referido contrato administrativo, que estabelece o prazo de entrega do objeto em 07 (sete) dias a partir da emissão do pedido de compra, que foi feito em 16/03/2023;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ordens de compras datadas do dia 16 de março de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos e prejuízos ao Município de Barra de Santa Rosa – PB, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues, nem foi apresentada justificativa para tal fato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato nº 00047/2023, acarreta as consequências previstas no edital, no contrato e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Segunda do referido contrato e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

#### RESOLVE

NOTIFICAR a empresa INFRATIBA IND E COM DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ nº 48.826.074/0001-08, situada à rua MATELÂNDIA, 51 – BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 48 horas, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão contratual, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente

justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Barra de Santa Rosa – PB, analisar e acatar ou não a justificativa apresentada.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: 15490DCF

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 050/2023

### PORTARIA Nº. 050/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

**CONSIDERANDO** o  $\S$  1°, do art. 4° do Decreto Municipal nº 013, de 10 de abril de 2023,

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os membros da Comissão de Sanção de Empresas para os trâmites administrativos do processo de fiscalização e apuração de infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados.
- I MARCIA MARIA BRAGA MARTINS, matrícula 3019068, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
- II JARDEL VIRGINIO DE OLIVEIRA, matrícula 3019027, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- III MOISES CASADO DOS SANTOS, matrícula 3015734, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

Parágrafo único - A servidora designada no inciso I será responsável pela presidência e coordenação dos trabalhos da Comissão, todos os designados constituírem Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 11 de abril de 2023.

Registre-se e Publique-se.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**832F4740

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISOS DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2023

OBJETO: Contratação de pedreiros e serventes para atender ao programa Viver Seguro, que compreende reforma e ampliação de casas de famílias carentes e vulneráveis socialmente do município de Bernardino Batista. Data e Local: 25 de Abril de 2023 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro — Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 11 de Abril de 2023.

### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP $N^{\rm o}$ 00026/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de borracharia, destinado a manutenção dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista. Data e Local: 25 de Abril de 2023 às 10:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n° 30 - Centro – Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Bernardino Batista-PB, 11 de Abril de 2023.

### ANTÔNIO DUARTE DE LIMA

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:F350B25E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 015/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

#### RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 015/2023, que objetiva a LOCAÇÃO DE ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA TRANSPORTES DE ESTUDANTES. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: PONTUAL TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA - CNPJ 14.666.954/0001-42. O valor global da presente licitação é R\$ 80.900,00 (oitenta mil e novecentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de abril de 2023.

### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**75562FC2

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 013/2023 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 13.º – Inciso VI, do Decreto Federal N.º 10.024, de 20 de setembro de 2019,

RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2023, que objetiva a AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FLARMÔNICA MUNICIPAL BOM JESUS DOS MARTÍRIOS. Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 46.700.625/0001-67 - VALOR R\$ 3.873,44; CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA - CNPJ 05.607.287/0001-36 - VALOR R\$ 12.590,00; STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 10.661.909/0001-44 - VALOR R\$ 55.989,41. O valor global da presente licitação é R\$ 72.452,85 (setenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 11 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:03F46090

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretarias da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023, em favor das empresas:

### **VENCEDORES:**

1 - INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, CNPJ: 31.374.233/0001-88.

Valor Global: R\$ 168.840,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

Bonito de Santa Fé – PB, 28 de março de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**284F313A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ nº 08.924.037/0001-18 E A EMPRESA L

INOVAR LOCAÇÃO E PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - ME, CNPJ: 31.374.233/0001-88.

**<u>OBJETO:</u>** Locação de Veículos para atender as necessidades da Secretarias da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – PB.

<u>VALOR GLOBAL</u>: R\$ 168.840,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 03/04/2023 à 03/04/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 03 de abril de 2023, ANTONIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: EEB321CE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, CONFORME PROPOSTA: 18000.776000/1220-01, EMENDA PARLAMENTAR 39970003. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 302 0015 2167 0000 MANUT ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPITALAR 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA 10 301 0015 1187 0000 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00043/2023 - 28.03.23 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA -R\$ 785,00; CT N° 00046/2023 - 28.03.23 - LUCIVAN SOARES MAIA 01378338499 - R\$ 7.495,00.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**719E04F5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Materiais de odontológicos, destinado ao Ceo deste Município de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00019/2023. DOTAÇÃO: 02- PODER EXECUTIVO 02.12- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02.12.10-SAÚDE 02.12.10.301- ATENÇÃO BÁSICA 02.12.10.301.0015-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FONTE DE RECURSOS 1.601- TRANSF. FUNDO A FUNDO RECURSOS DO SUS PROVENIENTE DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00060/2023 - 05.04.23 -WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - R\$ 17.530.30.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**877E861C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo dos Santos –PB; ADJUDICO o seu objeto a: CENTRAL FARMA LTDA - R\$ 41.016,71; ELISANGELA DE FREITAS SILVA BARRETO - R\$ 165.908,37; FARMACIA PAULO GUEDES LTDA - R\$ 83.233,81; L. ALVES DA SILVA FARMACIA - R\$ 67.229,59; MICAELLY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - R\$ 97.425,56; MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA - R\$ 57.040,47; PEDRO GUEDES DE ARAÚJO – ME - R\$ 79.015,95.

Brejo dos Santos - PB, 31 de março de 2023

### VINICIUS MARQUES VERAS-

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**F0C19ACC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2023, que objetiva: Aquisição de medicamentos em farmácia particular com dispensação diária para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Brejo dos Santos –PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRAL FARMA LTDA - R\$ 41.016,71; ELISANGELA DE FREITAS SILVA BARRETO - R\$ 165.908,37; FARMACIA PAULO GUEDES LTDA - R\$ 83.233,81; L. ALVES DA SILVA FARMACIA - R\$ 67.229,59; MICAELLY DA SILVA OLIVEIRA EIRELI - R\$ 97.425,56; MILENA LAYLA FERREIRA DA COSTA - R\$ 57.040,47; PEDRO GUEDES DE ARAÚJO – ME - R\$ 79.015,95.

Brejo dos Santos - PB, 05 de abril de 2023

### MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador: 3D6816D9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE BOLSAS E PRODUTOS PARA COMPOR KIT ENXOVAL DE RECEM NASCIDO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A GESTANTES DESTE MUNICIPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA; ELEMENTO DE DESPESA;3.3.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00057/2023 - 04.04.23 - NATANAEL PEREIRA DA SILVA - ME - R\$ 16.988,40.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**74FCC261

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as demandas das ações desenvolvidas em diversas secretaras do município de Brejo dos Santos – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DEUSIENE PEREIRA DA SILVA–ME - R\$ 4.244,00; UBIRANY GOMES DE LIMA - R\$ 17.079.00.

Brejo dos Santos - PB, 05 de abril de 2023

#### MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

**Publicado por:** Alfredo de Oliveira Neto

Código Identificador:479958AD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00015/2023. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as demandas das ações desenvolvidas em diversas secretaras do município de Brejo dos Santos – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 05/04/2023.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:8D615290

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos para atender as demandas das ações desenvolvidas em diversas secretaras do município de Brejo dos Santos - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: 04 122 0003 2005 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 123 0005 2007 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 20 606 0007 2010 0000 MANUT DO SETOR DE AGRICULTURA 12 122 0008 2049 0000 MANUTENÇÃO DO QSE 12 361 0008 2160 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30% 361 0008 2161 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS PRÓPRIOS 12 365 0009 2146 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE -FUNDEB 30% MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL -CRECHE - RECURSOS PRÓPRIOS 10 302 0015 2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 08 122 0018 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL 08 243 0024 2051 0000 CONSELHO TUTELAR 15 452 0026 2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 27 812 0012 2095 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTES 541 0031 2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 10 301 0032 2193 0000 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA ATENÇÃO PRIMARIA 10 302 0015 2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 08 244 0018 2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0018 2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-CRIANÇA FELIZ 08 244 0018 2194 0000 MANUT BLOCO DA GESTAO PROG AUX. BRASIL E CAD UNICO-IGDPAB 08 244 0018 2195 0000 MANUT PROG BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO-IGDPBF 1113 08 244 0018 2196 0000 MANUT PROG APRIMORAMENTO DO GESTÃO DOS SUAS 08 244 0032 2085 0000 MANUT DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 14 422 0035 2166 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHE 253 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00058/2023 - 05.04.23 - UBIRANY GOMES DE LIMA - R\$ 17.079,00; CT Nº 00059/2023 - 05.04.23 - DEUSIENE PEREIRA DA SILVA-ME - R\$ 4.244,00.

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:907F678B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS— PB; ADJUDICO o seu objeto a: IRACENILDA DOS SANTOS SILVA 04661984420 - R\$ 194.622,00.

Brejo dos Santos - PB, 04 de abril de 2023

### **VINICIUS MARQUES VERAS**

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:** A5439FB4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS—PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: IRACENILDA DOS SANTOS SILVA 04661984420 - R\$ 194.622,00.

Brejo dos Santos - PB, 11 de abril de 2023

### MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:** A34EBA25

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÂO

RATIFICAÇÃO

### ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023, que objetiva: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 00011/2023, decorrente do Pregão Presencial, Nº 0005/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso–PB, (Órgão gerenciador), cujo objeto é: FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOABE DE SA LOURENCO 03165058466 - R\$ 10.689,30; NATANAEL PEREIRA DA SILVA – ME - R\$ 73.458,20.

Brejo dos Santos - PB, 11 de abril de 2023

### MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:F040F0AC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS N° 00011/2023, decorrente do Pregão Presencial, N° 0005/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso–PB, (Órgão gerenciador), cujo objeto é:

FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00001/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00011/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0005/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Bom Sucesso—PB. DOTAÇÃO: 04 122 0002 2003 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA;2003 — MANUTENÇÃO DAS ATIV.

DO GABINETE DA PREFEITA;2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;2007 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;2049 MANUTENÇÃO DO QSE;2160 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB 30%;2161 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÓPRIOS;2146 **CRECHE FUNDEB** 30%;2147 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE RECURSOS 3 PÓRPRIOS;2149 0000 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - FUNDEB 30%;2150 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAR - RECURSOS PRÓRPIOS;2153 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-RECURSOS PRÓPRIOS;2138 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS;2170 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2036 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE;2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSIST SOCIAL;2051 0000 CONSELHO TUTELAR;2054 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO;2095 0000 MANUTENÇÃO SEC DE ESPORTES;2084 DA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE;2168 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID-19;2030 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES SAUDE DA FAMILIA;2033 0000 MANUT. PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS;2042 0000 PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA-PAB;2087 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE;2167 0000 MANUTENÇÃO DA ATENCÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE:2048 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS;2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA;2141 0000 MANUT. PROG. PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS-**CRIANÇA** FELIZ;2169 0000 **ENFRENTAMENTO** EMERGENCIA COVID-19;2088 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA;2085 0000 MANUT DO **BLOCO** DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA;1.500.0000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;1.540.000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS;1.550.0000 -TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO;1.552.0000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE;1.660.0000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO **FUNDO** NACIONAL DE ASSISTÊNCIA **SOCIAL** FNAS:1.500.1001 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE **IMPOSTOS** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM DESENVOLVIMENTO MANUTENÇÃO E DO ENSINO;1.500.1002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E **PÚBLICOS** DE SAÚDE;2024 0000 SERVICOS ;3.3.90.30;MATERIAL DE CONSUMO; CÓDIGO DO ELEMENTO

DE DISPESA;MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00069/2023 - 11.04.23 - NATANAEL PEREIRA DA SILVA - ME - R\$ 73.458,20; CT Nº 00070/2023 - 11.04.23 - JOABE DE SA LOURENCO 03165058466 - R\$ 10.689,30.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**6577F4BB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ADESÃO ARP 04 2023

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: EDSON PEREIRA NECO - R\$ 87.600.00.

Caiçara - PB, 29 de Março de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E2A8CD32

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT ADESÃO ARP 04 2023

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00004/2023 - Ata de Registro de Preços nº 015/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 012/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FMS E FUS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00030/2023 - 30.03.23 - EDSON PEREIRA NECO - R\$ 87.600,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**E4061A6F

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP 05 2023

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\circ}$ AD00005/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023, que objetiva: Contratação de Serviços especializados de desinfecção, desratização, descupinização, desmorcegação de áreas internas e externas das instalações públicas do governo municipal; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CF CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 130.200,00.

Caiçara - PB, 30 de Março de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES
Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: 39684EAF

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT ADESÃO ARP 05 2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços especializados de desinfecção, desratização, descupinização, desmorcegação de áreas internas e externas das instalações públicas do governo municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00005/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 0007/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara:FPM/ICMS. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00031/2023 - 30.03.23 - CF CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 130.200,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**CAFCACD0

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP 06 2023

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\circ}$ AD00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADORES DE ENERGIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MASSARANDUBA LOCACOES LTDA - R\$ 299.300,00.

Caiçara - PB, 30 de Março de 2023

TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**C7B56A31

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT ADESÃO 06 2023

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, GERADORES DE ENERGIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023 - Ata de Registro de Preços nº 039/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 039/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL GURINHÉM. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, OUTROS RECURSOS.. VIGÊNCIA: 30/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00032/2023 - 30.03.23 - MASSARANDUBA LOCACOES LTDA - R\$ 299.300,00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**68F08D98

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO ADESÃO ARP 07 2023

### RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023, que objetiva: aquisição de materiais descartáveis, higiene pessoal e produtos saneantes domissanitários para atender o município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 303.962,50.

Caiçara - PB, 30 de Março de 2023

### TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** A3058A3A

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT ADESÃO 07 2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: aquisição de materiais descartáveis, higiene pessoal e produtos saneantes domissanitários para atender o município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023 - Ata de Registro de Preços nº 0007/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00006/2023, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município Caiçara:FPM/ICMS/FMS/FMAS/FUNDEB 30% e OUTROS. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00033/2023 - 30.03.23 -HIPERCLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 303.962,50.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**DF997861

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 08 2023

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2023, que objetiva: Aquisição de Projetos Pedagógicos e Educacionais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 329.200,00.

Caiçara - PB, 30 de Março de 2023

### TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES -

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**90E57637

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT PP 08 2023

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Projetos Pedagógicos e Educacionais. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB 30% E OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00028/2023 - 30.03.23 - FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 329.200.00.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**6420A3BB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CREDENCIAMENTO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas, nos termos do art. 21 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções do FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013; n° 04, de 2 de abril de 2015; e n° 21, de 16 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores, vem realizar Chamamento Público para credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme anexo I do Edital. Os interessados, pessoas físicas e jurídicas deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/05/2023, às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL Rua Praxedes Ferreira de Lima, S/N, Centro, Cajazeirinhas/PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. O edital e seus anexos no Portal do Município disponibilizado oficial www.cajazeirinhas.pb.gov.br e, no Mural de licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: www.tce.pb.gov.br.

Cajazeirinhas/PB, 11 de abril de 2023.

### LUANA MARA DE ALMEIDA

Secretária de Educação e Cultura

Publicado por: Eduardo Alencar Santos Código Identificador:C1AFAB49

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães e bolos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversos programas do município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: 49.904.904 BRUNO ALVES DE MELO - R\$ 156.140,00.

Cajazeirinhas - PB, 31 de Março de 2023

### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA Prefeito Constitucional

PUBLICAR:

**Publicado por:** Eduardo Alencar Santos

Código Identificador: 1D520528

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de pães e bolos, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversos programas do município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.306.1021.2012 - MANUTENÇÃO DO PNAE -Ensino Fundamental 12.306.1021.2013 - MANUTENÇÃO DO Alimentação Escolar Creche 12.306.1021.2014 PNAE MANUTENÇÃO DO PNAE - Pré-escola 12.306.1021.2015 -MANUTENÇÃO DO PNAE – AEE 12.306.1021.2016 MANUTENÇÃO DO PNAE – EJA 12.124.1021.2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.365.1021.2025 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL – OUTRAS DESPESAS 12.368.1021.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 - MANUTENÇÃO DO

PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1012.2041 – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS – SAMU 192 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 -SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 -MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 31/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00074/2023 - 31.03.23 - 49.904.904 BRUNO ALVES DE MELO -R\$ 156.140,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos

Código Identificador: DBFCA189

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de refeições, de forma parcelada, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSÉLIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA - R\$ 64.000,00.

Cajazeirinhas - PB, 31 de Março de 2023

#### FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**B64F7318

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de refeições, de forma parcelada, destinadas aos profissionais de diversas Secretarias do Município de Cajazeirinhas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. DOTAÇÃO: 22.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.1003.2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 05.00 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.124.1021.2023 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE 12.368.1021.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.1012.2033 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO – PAB FIXO 10.301.1012.2032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1012.2041 - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL ÀS URGÊNCIAS - SAMU 192 10.301.1012.2044 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 07.00 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.244.1015.2051 – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV 08.244.1015.2054 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS 08.00 -MANUTENÇÃO DA ATIV. DA SEC. DE OBRAS PÚBLICAS, SERV. URBANOS E HABITAÇÃO As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.36.00.00 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 31/03/2024.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas e: CT Nº 00075/2023 - 31.03.23 - JOSÉLIA MARIA ALVES GOMES DE ALMEIDA - R\$ 64.000,00.

Publicado por:

Eduardo Alencar Santos **Código Identificador:**BC7CB069

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS DECRETO Nº 100, DE 11 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI O PLANEJAMENTO PARTICIPATIVO 2023 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE COREMAS

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, § 1°, inciso I, da Lei Complementar 101/2000, segundo o qual a transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Planejamento Participativo 2023, cujos objetivos são ampliar a participação de toda a população e identificar as áreas prioritárias e aproveitar as sugestões para o aperfeiçoamento constante dos programas de governo possibilitando a construção de um orçamento voltado ao desenvolvimento social e econômico sustentável do município, proporcionando maior efetividade e dinamismo à gestão pública.

**Paragrafo Único** As secretarias municipais de Finanças e de Administração e Planejamento serão responsáveis pela organização do Planejamento Participativo 2023.

- **Art. 2º** Para aferir as prioridades e necessidades da coletividade, o Planejamento Participativo 2023 poderá dispor de instrumentos de participação democrática e cidadã, e meios de comunicação e interação social, como:
- I Consultas Públicas;
- II Audiências Públicas;
- III Reuniões Plenárias;
- IV Aplicativos;
- V Sites;
- VI Redes Sociais;
- VII Outros canais interativos que possam ser criados.
- **Art. 3º** Todas as manifestações vinculadas ao Planejamento Participativo 2023 serão registradas em meio idôneo e encaminhamento aos setores responsáveis pela resposta, bem como adoção de eventuais providências cabíveis.
- Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, 11 de abril de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**E8AC64CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 415/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2021

Pregão Presencial nº 027/2021. Contrato: 415/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Cicero Rodrigues da Silva,

CNPJ: 24.119.232/0001-21. Considerando que a vigência dada pelo Primeiro Termo Aditivo do referido contrato vai até 09/03/2023, a nova vigência será a partir de 09/03/2023 até 09/06/2023, por conta dos serviços contratados serem considerado essenciais; Considerando que deverá ser prorrogado pelo período de 03 (três) meses. Considerando que essa nova prorrogação é por conta de que até a presente data não tem procedimento licitatório concluso apto para assinatura de contrato, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência do referido contrato. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Sr. Cicero Rodrigues da Silva (pela Contratada).

Coremas-PB, 06 de março de 2023.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 19492A89

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

Pregão Presencial nº 006/2022. Contrato: 062/2022. Contratante: Município de Coremas/PB. Contratada: Julimar Soares - ME, CNPJ: 41.800.398/0001-28. Objeto do Primeiro Termo Aditivo: prorrogar a vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, a contar de 25/02/2023 até 25/06/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo referido termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Sr. Julimar Soares (pela Contratada).

Coremas-PB, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:2CB838D2

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 067/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

Pregão Presencial nº 007/2022. Contrato: 067/2022. Contratante: Município de Coremas/PB. Contratada: Julimar Soares - ME, CNPJ: 41.800.398/0001-28. Objeto do Primeiro Termo Aditivo: prorrogar a vigência contratual por mais 4 (quatro) meses, a contar de 25/02/2023 até 25/06/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo referido termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) e Sr. Julimar Soares (pela Contratada).

Coremas-PB, 23 de fevereiro de 2023.

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:041B3501

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20001/2023

O Município de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público o adiamento da Sessão Pública para a data 20/04/2023. Horário: 08:00 (oito horas). Local: Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin).

Coremas/PB, 11 de abril de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA Pregoeiro

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: 14777E2B

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

O Município de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público o adiamento da Sessão Pública para a 25/04/2023. Horário: **08:00** (oito horas). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br - Informações através do email licitacaocoremas@gmail.com

Coremas/PB, 11 de abril de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:26CCF01F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O Município de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público o adiamento da Sessão Pública para a data 25/04/2023. Horário: 14:00 (quatorze horas). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br - Informações através do email licitacaocoremas@gmail.com

Coremas/PB, 11 de abril de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador: B3906EBF

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

O Município de Coremas/PB, vem através do seu Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público o adiamento da Sessão Pública para a Horário: **08:00** 26/04/2023. (oito horas). data www.portaldecompraspublicas.com.br - Informações através do email licitacaocoremas@gmail.com

Coremas/PB, 11 de abril de 2023

FRANCIEUDO SOARES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva Código Identificador:FD808976

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10004/2023 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Construtora J. Galdino Eireli-Epp, CNPJ: 20.227.311/0001-03.Objeto: Prestar serviços de engenharia para construção de uma Unidade Escolar de 06 (seis) salas de aula para o município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraiba CV n° 0199/2021), conforme planilha orçamentária de custos. Valor total contratado: R\$1.039.467,57 (um milhão, trinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e sete centavos). Vigência para conclusão do Serviço:Em até 08 (oito) meses, contado a partir da emissão da ordem de serviços. Vigência do contrato: Até 31/12/2023. Fonte de Recursos: Convênio com o Estado da Paraiba CV nº 0199/2021; FUNDEB 30% E MDE. Dotação: Secretaria Municipal de Educação.Partes ass.:Irani A. da Silva (Pela contratante) e Sr. Johnes Rennys Galdino da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 11 de abril de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA - Prefeito.

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:E2C177F9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO CONTRATO Nº 191/2022

Tomada de Preço № 008/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.641.065/0001-70. Considerando o que a vigência do contrato vai até 01/05/2023 de acordo com a clausula sétima do referido contrato, que poderá ser alterado; Desta forma fica justificado o acréscimo aditivado ao valor de R\$ 162.728,04 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e oito reais e quatro centavos), e, desta forma fica aditivado prazo por mais 04 (quatro) meses, de 01/05/2023 a 01/09/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Eumar Carvalho Maia (Pela contratada).

Coremas-PB, 24 de março de 2023.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por: Francieudo Soares da Silva Código Identificador:B89EDB14

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 40001/2023

A Prefeitura de Coremas-PB, vem através da seu Presidente da CPL, torna público que fica marcado a sessão de abertura dos envelopes de habilitação da Tomada de Preços Nº40001/2023 (Processo Administrativo n° 40001/2023). Vejamos seguir: Objeto: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia para construção de 01 (uma) creche com capacidade para 50 (cinquenta) crianças, com base no programa Paraíba primeira infância no Município de Coremas-PB, conforme planilhas orçamentárias de custos (Convênio com o Estado da Paraíba VC n° 0478/2021).Dataprevista para realização da sessão de envelopes abertura dos de habilitação publicação:20/04/2023.Horárioprevista para início da sessão publicação:09:00 (nove horas).Local previsto para realizada a sessão pública e recebimento e abertura dos envelopes (proposta e habilitação):Rua Maria Alves Barbosa, S/N, Centro, Coremas-PB (Auditório do Centro de Cultura Shaolin). Download do edital:www.coremas.pb.gov.br ou Prefeitura (08h00min 12h00min).

Coremas-PB, 11 de abril de 2023.

FRANCIELHO ALVES BARRETO
Presidente da CPL

Publicado por:

Francieudo Soares da Silva **Código Identificador:**870488F4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: 02.002. **GABINETE PREFEITO** DO 04.122.0002.2003 - ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO -1.001.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS - 0016.3390.30 -MATERIAL DE CONSUMO - 02.003. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – 04.122.0002.2005 ATIVIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 1.001.0000 - RECUSOS ORDINÁRIOS -0026.3390.30. MATERIAL DE CONSUMO - 02.004 04.123.0002.2008SECRETARIA DE FINANÇAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 1.001.0000 -RECURSOS ORDINÁRIOS - 0042.3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO - 02.005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA -20.606.0002.2010 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0061.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.006. SECRETARIA DE EDUCACAO - 12.361.0002.2016 ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0104.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.111.0000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERENCIAS EDUCACAO – 0105.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 1.113.0000 - TRANFERENCIAS DO FUNDEB 40% - 0106.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.011 - SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE - 1339200022026 ATIVIDADES DE CULTURA -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS 0183.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 27.812.0002.2086 ATIVIDADES DESPORTIVAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0193.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -DE SECRETARIA **INFRAESTRUTURA ATIVIDADES SECRETARIA** 04.122.0002.2066 DE INFRAESTRUTURA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0225.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.020 - SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS 04.122.0002.2084 ATIVIDADES DA SEC. A. JURID.SEG.PUB.ANTI DROGAS – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0238.3390.30 MATERIAL CONSUMO - 06.015. FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL - 08.244.0002.2050 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA COMUNITARIA – 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0318.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO -1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) 0319.3090.30 MATERIAL DE CONSUMO - 0824400022053 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS -0340.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 1.311.0000 TRANFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA NACIONAL (FNAS) - 03413390.30 MATERIAL 08.242.00022092 ATIVIDADES CONSUMO ASSISTENCIA AO PORTADOR DE DEFICIENCIA - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0353.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 06.013. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-10.301.0002.2030 ATIVIDADES DE ATENCAO BASICA -1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0016.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - 10.30200022033 ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - 1.001.0000 RECURSOS ORDINARIOS - 0036.3390.30 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIOS.. VIGÊNCIA: até 05/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00021/2023 - 05.04.23 - THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 167.007,25; CT N° 00022/2023 -05.04.23 - TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA -R\$ 95.076,25.

> **Publicado por:** Sergio Marcos Torres da Silva

Código Identificador:3FF101D5

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISICÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER

AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 725,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 440,00; THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 167.007,25; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 95.076,25.

Cubatí.. - PB, 23 de Março de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva **Código Identificador:**65518831

### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRONTA ENTREGA DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, MEDIANTE REQUISIÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 725,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R\$ 440,00; THACIANA MARIA CAVALCANTE SILVA - R\$ 167.007,25; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R\$ 95.076,25.

Cubatí.. - PB, 23 de Março de 2023

JOYCE CUNHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:685FF2EA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE VISITA IN-LOCO À EMPRESA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO/PB, TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, QUE NO DIA 12 DE ABRIL DE 2023, DENTRE OS HORÁRIOS DE 08:00 HORAS E 17:00 HORAS, ESTARÁ REALIZANDO VISITA IN-LOCO A EMPRESA ROSELI DA SILVA DANTAS - R 13 DE MAIO, 146 - CENTRO - ITAPORANGA - PB, CNPJ n° 36.977.200/0001-46 QUE ASSINOU CONTRATOS COM ESTA PREFEITURA NO ANO DE 2022, COM O OBJETIVO APENAS PARA VERIFICAR SE A MESMA EXISTE FISICAMENTE.

Curral Velho - PB, 11 de Abril de 2023.

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**C409529F

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2023, que objetiva: SERVIÇO MANUTENÇÃO DO PORTAL DO MUNICÍPIO, TREINAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS E ORIENTAÇÕES NAS POSTAGENS; RATIFICO o correspondente

procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DAMIAO BOZZANO DA SILVA 05120359469 - R\$ 14.400,00.

Curral Velho - PB, 16 de Março de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**D2001CA4

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 035/2023 DA DISPENSA Nº 011/2023

OBJETO: SERVICO MANUTENÇÃO DO PORTAL DO FUNCIONÁRIOS MUNICÍPIO, TREINAMENTO AOS ORIENTAÇÕES NAS POSTAGENS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA), 053 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS -P. JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 17/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e DAMIAO BOZZANO DA SILVA 05120359469 - R\$ 14.400,00.

Curral Velho - PB, 17 de Marco de 2023

### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**7818CDF6

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa para confecção de fardamento dos profissionais da Limpeza urbana do município de Curral Velho—PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ERASMO ALVES PORFIRIO - R\$ 17.200,00.

Curral Velho - PB, 23 de Março de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**BE148932

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 037/2023 DA DISPENSA Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa para confecção de fardamento dos profissionais da Limpeza urbana do município de Curral Velho-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 08.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA) 04 452 1004 2012 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA), 121 (Nº FICHA); 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3.3.90.39.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA); conforme QDD 2022, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as

dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e ERASMO ALVES PORFIRIO - R\$ 17.200,00.

Curral Velho - PB, 24 de Março de 2023

#### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**6C0AB69D

### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - R\$ 17.440,00.

Curral Velho - PB, 04 de Abril de 2023

### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ

Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz **Código Identificador:**B4D3F88D

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 039/2023 DA DISPENSA Nº 013/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Curral Velho: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA 04 122 1004 2007 (MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA) (1.500.0000) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); 06.000 SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA 04 123 1004 2009 (MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA) 4.4.90.52 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE); conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - R\$ 17.440,00.

Curral Velho - PB, 05 de Abril de 2023

### TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador: 25 CADEF4

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa visando a conclusão da construção de uma unidade básica de saúde (UBS), localizada no sítio barra, no município de Diamante - PB, sob o numero de convênio

 $N^{\circ}10382.1180001/15\text{-}001,$  em conformidade com a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores

<u>Fundamento</u>: Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores.

**RECURSOS**: Próprios e/ou Programas.

**<u>CONTRATANTE</u>**: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB

<u>CONTRATADO</u>: FAJ CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 42.286.165/0001-11, Situada na Rua Francisco Abílio de Sousa, S/N, Centro Diamante – PB.

<u>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</u>: R\$104.495,24 (cento e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos)

**<u>DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>**: 06/04/2023 à 31/12/2023.

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: C6609ACE

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar, através da Pregoeira e a equipe de apoio, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 00019/2023, às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2023, do tipo menor preço, para o objeto: Aquisição de Insumos e Correlatos Material Médico Hospitalar Descartável, destinados ao abastecimento dos estabelecimentos de Saúde a Rede Municipal de saúde de Emas-PB.. Edital estar disponível em www.emas.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br.

Emas - PB, 11 de Abril de 2023

AMANDA NUNES ALBINO Presidente CPL

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:ECA96B29

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

### 3º (TERCEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00279/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ 18.920.924/0001-71

**Objeto contratual**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

**Objeto do aditivo**: Prorrogação de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 11/09/2023.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00002/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

**Assinatura**: 13/03/2023

### Publicado por:

Emerson David Alves da Costa Código Identificador:2BB3BF49

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DURANTE O EXERCICIO DE 2023; ADJUDICO o seu objeto a: ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 274.968,00.

Igaracy - PB, 11 de Abril de 2023

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

#### Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**B53B9906

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, DURANTE O EXERCICIO DE 2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALISON DE SOUZA LEITE - R\$ 274.968,00.

Igaracy - PB, 11 de Abril de 2023

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**52D4E1D0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023 Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00017/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Igaracy - PB, 11 de Abril de 2023

#### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:89495DE0

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Locação de veículo passeio 1.0, com Ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, ano/modelo 2022, em bom estado de conservação, para ficar a disposição da secretaria de finanças do município de igaracy–PB; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LIANI LEONARDO – ME - R\$ 44.400,00.

Igaracy - PB, 11 de Abril de 2023

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**88EB21EA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Locação de veículo passeio 1.0, com Ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, câmbio manual, ano/modelo 2022, em bom estado de conservação, para ficar a disposição da secretaria de finanças do município de igaracy–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA LIANI LEONARDO – ME - R\$ 44.400,00.

Igaracy - PB, 11 de Abril de 2023

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**4F071B12

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Locação de veículo utilitário tipo van, motor diesel, capacidade de 16 passageiros, porta lateral corrediça, com ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual, a partir de ano/modelo 2019, com motorista, em bom estado de conservação, para ficar a disposição da secretaria de educação do município de Igaracy-pb; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LIANI LEONARDO – ME - R\$ 126.000,00.

Igaracy - PB, 11 de Abril de 2023

#### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: B96EE964

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING

DE IMPRESSÃO POLICROMÁTICA.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação Nº DP0033/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

Vigência: até 14/01/2024.

**Partes Contratantes**: DIVALDO DANTAS (pela contratante) e a pessoa jurídica IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA, CNPJ: 36.886.019/0001-24, com o valor total de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 14 de Março de 2023.

### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

### Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**4B241B50

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura de Itaporanga-PB.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA COMPOSTA POR CAPITEL E POSTE PARA CAIXA D'ÁGUA A SER UTILIZADA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DA COMUNIDADE CACHIMBO APAGADO NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, conforme especificações descritas no termo de referência.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DP00043/2023.

Dotação: previstos no orçamento vigente.

**Vigência:** 03 (três) meses, após a data de assinatura do contrato;

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e a pessoa jurídica e respectivo contrato descrito a seguir: Contrato nº 0091/2023, datado de 24/03/2023, com a empresa A A DE QUIROZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, CNPJ: 08.957.008/0001-52, no valor de R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS). PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

Itaporanga-PB, 24 de março de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**001A9782

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV0033/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Dispensa de Licitação nº DV00033/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO POLICROMÁTICA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto as pessoas jurídicas IJ PAPELARIA E GRAFICA LTDA, CNPJ: 36.886.019/0001-24, com o valor total de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).

Itaporanga-PB, 13 de Março de 2023.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**8E6A15E5

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 622/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Estatuto dos Servidores Municipais (LC nº 04/96), no Plano de Cargos Carreira e Remuneração dos Servidores Municipais (LC nº 16/2015) e no Processo Administrativo nº 068/2023.

### RESOLVE:

Conceder **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo período de 01 (um) mês e 24 (vinte e quatro) dias, com data retroativa a 04 de abril de 2023, o servidor **JANAILSON TEIXEIRA ANGELO**, matrícula nº. 3026, ocupante do Cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 11 de abril de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**69FD0A2B

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 623/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 805/2011 e no Decreto nº 15/2023

RESOLVE:

Nomear os Membros/Titulares e Suplentes da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES - JARI** do Município de Itaporanga-PB, abaixo, relacionados:

#### TITULARES:

Émerson Estrela Diniz Alves – Presidente Djaci Ferreira da Silva – Membro José Veriato de Sousa Sobrinho – Membro

#### SUPLENTES:

José Everaldo de Figueirêdo Rilva Giumena Batista de Lacerda Almir Remígio Chaves

Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 11 de abril de 2023.

### DIVALDO DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**4B475B74

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de adequação de estradas vicinais no município de Joca Claudino/PB. Conforme Contrato de Repasse Nº 915299/21 junto ao Ministério do Desenvolvimento Regional. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA DOIS IRMAOS LIMITADA; FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; MENDES & CONSTRUCOES LTDA; SOLIDA PRE MOLDADOS INDUSTRIA Е **SERVICOS** EIRELI. LICITANTES **INABILITADOS:** COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EIRELI; J DE FONTE RANGEL EIRELI; N E CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; RANULFO TOMAZ DA SILVA; T A FRANCA SERVICOS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicase que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/04/2023, às 07:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 11 de Abril de 2023

#### AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:5ADABEC2

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de climatização para serem utilizados no atendimento das unidades administrativas deste município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 29.300,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 11.580,00; CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - R\$ 6.200,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 42.316,72; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 161.284,00; V C FRANCA DE A LEITE - R\$ 2.628,00.

Joca Claudino - PB, 11 de Abril de 2023

### ARTHUR DE ALMEIDA PINTO -

Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de climatização para serem utilizados no atendimento das unidades administrativas deste município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 29.300,00; BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - R\$ 11.580,00; CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA - R\$ 6.200,00; MARCOS JULIANO DA SILVA - R\$ 42.316,72; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 161.284,00; V C FRANCA DE A LEITE - R\$ 2.628,00.

Joca Claudino - PB, 11 de Abril de 2023 RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de climatização para serem utilizados no atendimento das unidades administrativas deste município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de

incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: B9 Bebedouros Industria e Comercio Ltda - CNPJ 05.490.249/0001-46. Bt Comercio Inteligente Ltda - CNPJ 45.329.312/0001-81. Ch3 Comercio e Negocios Ltda - CNPJ 43.684.445/0001-40. Marcos Juliano da Silva - CNPJ 12.633.952/0001-21. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - CNPJ 03.829.590/0001-58. V C Franca de a Leite - CNPJ 44.132.269/0001-05. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3563-1075.

Joca Claudino - PB, 11 de Abril de 2023

### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: A80D51A4

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA N° 001/2023, COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: 028/2023 - CONTRATO N° 032/2023.

### EXTRATO DO CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB.

**CNPJ:** 08.865.933./0001-53

Secretaria Solicitante: SECRETARIA MUNCIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: DISPENSA N° 001/2023, COM BASE NO ART. N°

75, INCISO II da Lei 14.133/2021. **Processo Licitatório:** 028/2023.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de serviços de assessoramento e consultoria jurídica na área de licitações e contratos, especificamente para a fase interna e preparatória da licitação, visando a instrução e acompanhamento dos setores demandantes das contratações de serviços e compras públicas da Prefeitura do Município de Juripiranga. Por dispensa de licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

### **CONTRATO Nº** 032/2023.

**Contratada:** LIDIANY CAVALCANTE DE MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 43.911.647/0001-88, OAB/PE nº 52378.

**VALOR DO CONTRATO**. O valor total da contratação é de R\$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais), perfazendo o valor MENSAL de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).

**PRAZO DO CONTRATO**: O prazo de vigência da Contratação é de 12 (Doze) meses contando da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.030-Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Projeto atividade: 04.122.0003.2004 - Manutenção das Atividades da Sec. De Planejamento e Administração.

Elemento: 33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Juripiranga-PB, 11 de Abril de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**2C3E33D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO Nº012/2022 -PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO N°012/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022

OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Empresa, contratação de empresa especializada na locação de horas/máquinas pesadas e caminhões - (com motorista/operador, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva). Destinadas a viabilizar a consecução das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, no âmbito do Poder Executivo do município de Juripiranga, oriundo do Processo na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, com vigência até 25/03/2023.

CONTRATO N° 058/2022 – PROCESSO N° 012/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 002/202.

CONTRATADO: CAUASSU LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.676.712/0001-44. O Prazo da vigência da presente contratação é de 08 (oito) meses, contando a partir de 27/03/2023, se expirando em 26/11/2023.

Juripiranga-PB, 25 de Março de 2023.

#### ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**02E8A027

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO N°021/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021, CONTRATO N° 021/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO - PROCESSO N°021/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021, CONTRATO N° 021/2021.

OBJETO: celebram o Contrato Nº 021/2021, cujo objeto é a locação de imóvel situado no endereço Avenida Brasil nº 384 no Município de Juripiranga, para abrigar as instalações do GABINETE DO PREFEITO, CONTABILIDADE, RH, PROCURADORIA e a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Juripiranga, de propriedade do LOCATÁRIO. Constantes da Dispensa de Licitação nº 011/2021, Contrato nº 021/2021. Com Vigência até 13 de Marco de 2024.

CONTRATO Nº 021/2021 – PROCESSO Nº 021/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021.

CONTRATADO: Sr. Severino Matias do Nascimento, brasileiro, inscrita no CPF nº 219.828.304-25, e RG nº 640.634 SSP/PB.

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (Doze) meses, de 14 de Março de 2023 a 13 de Março de 2024 a vigência do Contrato de Locação imóvel urbano de que trata a cláusula-primeira.

Juripiranga-PB, 13 de Março de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**2D0965FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 - TOMADA DE PREÇO N° 001/2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 009/2023. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023.

Processo Licitatório nº 009/2023 – Tomada de Preço nº 001/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada visando à Reforma da Escola Vereador José Grimaudo Tavares, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, **Adjudico o objeto licitado** à empresa GR CONSTRUTORA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob o nº 27.450.426/0001-01, pelo valor total de R\$ 765.904,23 (Setecentos e sessenta e cinco mil novecentos e quatro reais e vinte e três centavos), a mais vantajosa para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, **Homologo** o resultado final da Tomada de Preço nº 001/2023 - Processo Licitatório nº 009/2023, com fundamento, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 11 de Abril de 2023.

ANTONIO MAROJA GUEDES FILHO

Prefeito

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:3556558D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 -

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Processo:	010/2023.
	Contratação de empresa especializada visando à Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saíde Teonas da Cunha Cavalcante, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Às 11h30min horas do dia 11 de ABRIL de 2023, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por: Albéryc da Silva Souza, Camila Cavalcante de Melo Rocha e Edilson Freire de Morais designados conforme Portaria nº 003/2022, membros abaixo assinados, responsáveis pela direção e julgamento da Tomada de Preços Nº 002/2023, objetivando a Contratação de empresa especializada visando à Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde Teonas da Cunha Cavalcante, no município de Juripiranga-PB, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Conforme autorização no processo administrativo nº 010/2023. Aberta a reunião, a Comissão, informa que depois de analisados os documentos referentes á qualificação técnicos apresentados pelas empresas proponentes: A EMPRESA B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ N° 27.944.573/0001-20, A EMPRESA COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ N° 17.440.286/0001-29, A EMPRESA JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ Nº 26.951.460/0001-99, A EMPRESA POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.438.654/0001-03, A EMPRESA B&F EDIFICAVE ENGENHARIA CNPJ Nº: 29.842.086/0001-81, A EMPRESA RETA CONSTRUÇÕES E **SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ Nº: 19.744.104/0001-39.** O responsável pela análise técnica o Engenheiro Civil José Filipe C. C.G, CREA: 1815211431 analisou as propostas de preços e apresentou um Parecer Técnico, emitido no dia 11 de ABRIL de 2023, no qual **HABILITOU TECNICAMENTE** a proponente: A

CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ 27.944.573/0001-20, por apresentar capacidade técnica operacional de acordo com as exigências editálicia e o menor preço em sua proposta apresentada. E **INABILITOU TECNICAMENTE** as proponentes:. AS EMPRESAS JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ Nº 26.951.460/0001-99, EMPRESA RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME- CNPJ Nº 19.744.104/0001-39, A EMPRESA POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.438.654/0001-03, com propostas de valores iguais ao estimado pela administração. A CONSTRUÇÕES **EMPRESA** COFEM **SERVIÇOS** TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ Nº 17.440.286/0001-29 apresentou um valor mais alto que o estimado administração. A EMPRESA B&F **EDIFICAVE** ENGENHARIA CNPJ N°: 29.842.086/0001-81, apresentou proposta maior que a empresa B2. Sendo assim a Comissão após todas as análises documentais e de acordo com a análise técnica realizada decidiu pela INABILITAÇÃO DAS PROPONENTES: EMPRESA RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME-19.744.104/0001-39, A EMPRESA CONSTRUÇÕES\_SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI EPP CNPJ N° 17.440.286/0001-29, A EMPRESA JR MUNIZ ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ Nº 26.951.460/0001-99. EMPRESA POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 08.438.654/0001-03. A EMPRESA B&F EDIFICAVE ENGENHARIA CNPJ N°: 29.842.086/0001-81, E decidimos pela <u>HABILITAÇÃO DA PROPONENTE:</u>
EMPRESA B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 27.944.573/0001-20, por apresentar as documentações conformidade ao exigido no edital e o menor valor ofertado para administração. Esse presente resultado será publicado na FAMUP para ciência conforme determinado pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ficam os interessados notificados para, nos termos do disposto no parágrafo 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, caso queiram, apresentem recurso, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato.

Os documentos encontram-se franqueados à vista dos interessados.

#### Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e membros.

ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente

Membros:

CAMILA CAVALCANTE DE MELO

EDILSON FREIRE DE MORAIS

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**0305C150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - AVISO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MATERIAL HOSPITALAR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO NO 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022.

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MATERIAL HOSPITALAR

Ilustríssimo Senhor, JOSÉ VALCION DEODATO LIMA Representante Legal da empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 026/2022, e oriundas do Processo Licitatório no 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR**, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 8 do Termo de Referência, o qual no seu item 8.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de 10 (dez) dias úteis; CONSIDERANDO que consta uma solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviadas via e-mail na data de 15 de março de 2023, e a empresa não atendeu ao pedido solicitado;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

**CONSIDERANDO** o que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Item 15 do Termo de Referência e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

no 10.462.477/0001-42, situada na Tv Pedro Lino Aderaldo, N° 377, Nova Brasília, Senador Pompeu-CE, CEP: 63.600-000, doravante denominada FORNECEDOR, representado pelo Sr. JOSÉ VALCION DEODATO LIMA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 650.556.403.91, Portador da cédula do RG n.º 97002649015, residente e domiciliado na Rua São Lazaro, nº 568, Manuel Sátiro, Fortaleza-CE, CEP: 60.713-350, para que cumpra a solicitação do pedido enviado em 15 de março de 2023, em sua totalidade, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 010/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/

Juripiranga/PB, 10 de abril de 2023.

JAMMES W F DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Portaria Nº 001/2021

> Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:F9D51EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - AVISO DE NOTIFICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MATERIAL HOSPITALAR - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 - PROCESSO

LICITATÓRIO NO 014/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº

003/2022.

NOTIFICAÇÃO ATRASO DE ENTREGA DE MATERIAL HOSPITALAR

Ilustríssimo Senhor, **PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA** 

## Representante Legal da empresa VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, vem por meio de seu Secretário de Saúde, e; Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 035/2022, e oriundas do Processo Licitatório no 014/2022 – Pregão Eletrônico nº 003/2022, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITLAR, nas especificações, quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade da do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

CONSIDERANDO o item 8 do Termo de Referência, o qual no seu item 8.1 estabelece o prazo de entrega do objeto de 10 (dez) dias úteis; CONSIDERANDO que consta uma solicitação realizada pela ORDEM DE PEDIDO, enviadas via e-mail na data de, e a empresa não atendeu ao pedido solicitado;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Juripiranga-PB, uma vez que não foram entregues os produtos solicitados;

**CONSIDERANDO** o que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no Item 15 do Termo de Referência e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93:

## RESOLVE NOTIFICAR a empresa VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

no 44.328.371/0001-72, situada na Rod Antonio Heil, no Bairro Itaipava, Itajai-SC, N° 1001, CEP: 88.316-000, doravante denominada FORNECEDOR, representado pelo Sr. Pedro Henrique Martinez Ferreira, 491.462.588-17, RG n.º 38242429 SSP/SP, residente na Rua Miguel Matte, 252, Apt 2702, Pioneiros, Balneario Camboriu/SC, CEP: 88.331-030 para que cumpra a solicitação do pedido enviado em 08 de março de 2023, em sua totalidade, no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual caberá ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 035/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Site Oficial do Município de Juripiranga-PB no endereço eletrônico: https://juripiranga.maximatecnologia.com.br/

Juripiranga/PB, 10 de abril de 2023.

JAMMES W F DE ARAÚJO Secretário Municipal de Saúde Portaria Nº 001/2021

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**D80AB890

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOGRADOURO

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO DV 013 2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA  $N^{o}$  DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00013/2023, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para recuperação das estruturas metálica e de cobertura do ginásio municipal "BETÃO", do Município de Logradouro; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UNIMETAIS INDUSTRIA E TRANSFORMACAO DE ACO LTDA - R\$ 109.813,42.

Logradouro - PB, 04 de Abril de 2023

JOSÉ MARINALDO DA CRUZ Prefeito

> Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:5B93E573

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT DV 013 2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo pertinente, para recuperação das estruturas metálica e de cobertura do ginásio municipal "BETÃO", do Município de Logradouro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Logradouro: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 05/10/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Logradouro e: CT Nº 00065/2023 - 05.04.23 - UNIMETAIS INDUSTRIA E TRANSFORMACAO DE ACO LTDA - R\$ 109.813,42.

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:BBDC897F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 310.185,50.

Massaranduba - PB, 11 de Abril de 2023

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA** Prefeito

> Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:5A17D076

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00039/2023 - 11.04.23 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 310.185,50.

Publicado por: Saionara Lucena Silva Código Identificador:B80888C9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da **Tomada de Preços nº 00002/2023, para o dia 09 de Maio de 2023 às 09:00 horas,** no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Jose Benício de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3399–1105. E-mail: publicacaodiarios@gmail.com.

Massaranduba - PB, 11 de Abril de 2023

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO -

Presidente da Comissão

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:70506F6C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução de serviço de remoção de lixo para atender as necessidades do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2032 – Manut. das Ativ. da Sec. de Obras Pub. e Serv. Urb.; 3390.36 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Física; 3390.39 – Out. Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até 03/04/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00037/2023 - 03.04.23 - JAMESON FLORENCIO ALVES - R\$ 105.120.00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**42308DC2

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### CAMARA MUNICIPAL DE MONTADAS AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV0003/2023

A Câmara Municipal de Montadas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESPAÇO EM EMISSORA DE RADIO COMERCIAL COM ABRANGENCIA NA REGÃO, PARA DIVULGAÇÃO **MATERIAS** INSTITUCIONAL E OS INTERESSES PUBLICO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICIPIO DE MONTADAS/PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Manoel Cirino Lira, 74 - Centro - Montadas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 14 de Abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Montadas - PB, 11 de Abril de 2023

SAIONARA LUCENA SILVA Servidor Responsável Publicado por: Saionara Lucena Silva

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**2C95AF53

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2.5.002/2023 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a <u>Dispensa de Licitação nº. 2.5.002/2023</u>, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.1993, e atualizações posteriores. LOCAÇÃO <u>DE IMÓVEL PARA ESTOQUE DE MATERIAIS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS</u>, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Monteiro. Em favor da empresa: <u>ANTONIO BEZERRA FILHO</u>, inscrito no CPF sob o n.º 161.453.724-00, no valor global de **R\$ 18.000,00** (**DEZOITO MIL REAIS**), de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Monteiro - PB, 31 de março de 2023.

### ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**4B1BCC50

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO DP 2.5.002/2023

OBJETO LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ESTOQUE DE MATERIAIS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: na Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2023, Dispensa nº. 2.5.002/2023. VIGÊNCIA: De 31 de março de 2023 à 31 de março de 2024, contado da data da sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Educação de Monteiro/Anna Lorena Leite Nóbrega Lago e a licitante ANTONIO BEZERRA FILHO, inscrito no CPF sob o n.º 161.453.724-00, no valor global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) — Contrato Administrativo nº 05201/2023/CSL/FME.

Monteiro - PB, 31 de março de 2023.

### ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora no Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:5AAADF1D

- Course ruentimentor (37 m m 12

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO CHAMADA PÚBLICA Nº 1.9.001/2023

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e Ratifico a Inexigibilidade da chamada Publica de Licitação nº. 1.9.001/2023, que tem por objeto o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1.9.001/2023 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA), Visando Atender as Necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro em favor da empresa: R S DE SIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 21.822.865/0001-03, no valor global de R\$ 422.226,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS), nos termos do art. 25, Inciso II, § 1°, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, de acordo com o relatório apresentado pela Comissão Setorial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica do Município. . Fica convocado o interessado para assinatura do termo de contrato, conforme preceitua a lei federal 8.666/93 e suas alterações,

dentro do prazo e condições estabelecidos no contrato, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 do mesmo Diploma Legal.

Monteiro - PB, 31 de Março de 2023.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**E390E1D1

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Monteiro - PB/Ana Paula Barbosa Oliveira Morato. Contratado: CT: 04.1.01/2022 - RS DE SIQUEIRA LTDA, CNPJ nº 21.822.865/0001-03, no valor global de R\$ 422.226,00 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS). Objeto:  $N^{o}$ PÚBLICO CHAMAMENTO 1.9.001/2023 para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE **PROCEDIMENTOS** MÉDICOS (PROCEDIMENTOS DE ULTRASSONOGRAFIA), visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Monteiro. Vigência: 31 de Março 2023 a 31 de Março 2024. Data da Assinatura: 31/03/2023. Fundamentação: art. 25, Inciso II, § 1°, c/c os arts. 6, inciso II e 13 da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores.

Monteiro – PB, 31 de Março de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**6C85EF71

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE CONTRATOS REF AO PE 01036/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVICOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/20223, Pregão Eletrônico nº 0.10.36/2023 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 05/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ 02.044.971/0001-69, com o valor global de R\$ 959.477,01 (Novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo)-CT 38.1.01/2023

Monteiro - PB, 05 de abril de 2023

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO Gestora do FMS.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**E7F4B9D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  $N^{\circ}$  0.10.36/2023

### PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.36/2023

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, <u>RESOLVE</u>, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar

Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Eletrônico nº 0.10.36/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2023. OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura - DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2023. EMPRESA VENCEDORA: O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ 02.044.971/0001-69, com o valor global de R\$ 959.477,01 (Novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo), de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 05 de abril de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:1364290C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.36/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, <a href="MONDOGO"><u>HOMOLOGO</u></a> o resultado do <a href="PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.36/2023">PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.36/2023</a>, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PB, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa de acordo com o Fundo Municipal participante do processo licitatório O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, CNPJ 02.044.971/0001-69, com o valor global de R\$ 959.477,01 (Novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo).

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, homologa o valor de R\$ 959.477,01 (Novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e um centavo). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 04 de abril de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:D5C90183

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.32/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.32/2023, que tem por objeto o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE **MÁQUINAS** PESADAS, CAMINHÃO TRATOR DE RETROESCAVADEIRA, **PNEUS** OPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ 07.832.384/0001-58, o Valor Global de R\$ 1.057.100,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e cem reais);

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 05 de abril de 2023

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**18A20D00

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO AO PE 0.10.32/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO MÁQUINAS PESADAS, **CAMINHÃO** RETROESCAVADEIRA, TRATOR **PNEUS** DE COMOPERADOR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO **TERMO** DE REFERÊNCIA. CONSTANTES FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei n°. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. <u>034/2023</u>, <u>Pregão Eletrônico nº 0.10.32/2023</u> - SRP. <u>VIGÊNCIA:</u> o presente contrato tem vigência até 06/04/2024 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES **CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO / ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a empresa: JOSE ERINALDO DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ 07.832.384/0001-58, o Valor Global de R\$ 1.057.100,00 (um milhão, cinquenta e sete mil e cem reais)- CT 34.0.01/2023

Monteiro - PB, 06 de abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:3C9F4BF5

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO ELETRONICO Nº 0.10.33/2023/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, HOMOLOGO o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.33/2023, que tem por objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas:

HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA -CNPJ: 00.304.559/0001-05, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS); UNITY INSTRUMENTOS DE TESTE E MEDICAO LTDA - CNPJ: 01.808.192/0001-20, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS); PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 6.488,50 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0002-01, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 113.275,00 (CENTO E TREZE MIL E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS); PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 07.944.100/0001-15, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 19.889,72 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); DENTAL COSTA **PRODUTOS ODONTOLOGICOS** LTDA **CNPJ:** 11.054.242/0001-84, para os itens descritos no Termo de Global R\$ 442.473,50 Adjudicação, Valor de no (QUATROCENTOS  $\mathbf{E}$ **OUARENTA** E DOIS MIL E DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.520.483/0001-34, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ (QUATORZE REAIS);  $\mathbf{MIL}$ DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 15.764,50 (QUINZE MIL E SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); PAUHER **TECNOLOGY INDUSTRIA**  $\mathbf{E}$ **COMERCIO** ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 16.801.595/0001-14, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS); L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 17.227.485/0001-53, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 508.735,36 (QUINHENTOS E OITO MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS); NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ: 18.588.224/0001-21, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 105.260,00 (CENTO E CINCO MIL E DUZENTOS E SESSENTA REAIS); ILMA CHAVES **PEREIRA 74191209604 – CNPJ: 19.026.964/0001-37**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 7.920,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS); VIVA DISTRIBUIDORA DE **PRODUTOS LTDA - CNPJ: 20.008.831/0001-17**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 14.599,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS); LOTUS MEDICAL LTDA - CNPJ: 25.386.146/0001-48, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 1.950,00 (MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS); OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 27.130.979/0001-79, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 1.680,00 (MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS): CIRURGICAS MULLET IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONT - CNPJ: 34.055.837/0001-50, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 23.415,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E **QUINZE** REAIS); DISMATH DISTRIBUIDORA MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.180.445/0001-12, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 12.200,00 (DOZE MIL E DUZENTOS REAIS); SAUBER MED INDUSTRIAL E **COMERCIAL IMPORTADORA** DE **PRODUTOS** MEDICOHOSPITALARES LT - CNPJ: 34.639.324/0001-96, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS); FORTMED COMERCIAL LTDA - CNPJ: 35.334.424/0001-77, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 1.285,00 (MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS); RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: **36.495.092/0001-75**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 11.970,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS); DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 41.113.359/0001-52, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS); ATUA MED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 45.392.668/0001-60, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 29.330,00 (VINTE E NOVE MIL E TREZENTOS E TRINTA REAIS); FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO homologa o valor de R\$ 1.368.835,58 (UM MILHÃO E TREZENTOS E SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS); MEIRELLES DISTRIBUIDORA

Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro - PB, 30 de Março de 2023.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

### Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: A12BF192

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.29/2023

#### **RECORRENTE:**

CMED DISTRIBUIDORA LTDA

#### **RECORRIDO:**

LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

#### I - DO RESUMO.

Trata-se de recurso interposto pela empresa CMED DISTRIBUIDORA LTDA, nos autos do Pregão Eletrônico - PE n°. 0.10.29/2023, que tem como objeto a SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Em suas razões, a recorrente **CMED DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.444.829/0001-90, aduz que a recorrida teria sido indevidamente habilitada por suposta infração ao Edital. Alega que a empresa recorrida teria cotado o "item 4" — Autoclave, de apenas 12 litros, quando o Edital teria requisitado 75 litros, motivo pelo qual deveria ser inabilitada.

Devidamente intimada, a empresa recorrida LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, apresentou tempestivamente contrarrazões, contrapondo-se à argumentação da recorrente e ao final pugnando pela manutenção da decisão que a habilitou e classificou.

Este o resumo dos fatos.

### II – DA ANÁLISE DE MÉRITO.

Inicialmente, importa considerar que o recurso foi interposto tempestivamente e preenche os requisitos legais de admissibilidade, motivo pelo qual é de se entender pelo conhecimento do mesmo.

Preenchidos os pressupostos de admissibilidade, passo ao exame do mérito recursal.

O art. 37, XXI, da Constituição Federal assim dispõe acerca das licitações públicas:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações (destaque meu).

O recorrente aduz que a empresa recorrida teria apresentado a cotação do "item 4" em desconformidade com o Edital, motivo pelo qual deveria ser desclassificada.

Lado outro, a recorrida aduz que "em nenhuma parte do edital foi solicitado a litragem da autoclave". Ainda, sustentou que teria apresentado a proposta mais vantajosa, sendo cotado o produto: BS EOUIPAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP -

BRASIL, Modelo 1.2. Estes os argumentos utilizados pela recorrida para a manutenção de sua classificação.

Pois bem, após o devido cotejo das razões apresentadas, em que pese a respeitável argumentação da recorrente, não há como prosperar seu pleito, melhor sorte não lhe socorrendo.

Senão vejamos o que consta do Item 4 do Termo de Referência do Edital – PE Nº 0.10.29/2023, *in verbis:* 

"AUTOCLAVE HORIZONTAL ANALÓGICA - STERMAZ, FREQUÊNCIA: 50/60 HZ, POTÊNCIA: 2200W, TEMPERATURA MÍNIMA - TEMPERATURA MÁXIMA: 121°C - 134°C"

Com efeito, os requisitos técnicos a serem observados pelos licitantes participantes constavam na descrição acima, não havendo qualquer referência à quantidade de litros — capacidade — do aparelho. Desse modo, não há falar em infração à norma explicita do Edital apta a ensejar a desclassificação da recorrida.

Assim, forçoso reconhecer que a empresa recorrente não se desincumbiu de seu ônus em comprovar suas alegações a tempo e modo adequado, de modo que resta intempestiva qualquer tentativa de sanar tais vícios somente agora, sob pena da administração incorrer em ilegalidade.

Tal assertiva é fruto da plena observância do princípio da legalidade e, de sua vertente mais próxima nas questões licitatórias, o **princípio da vinculação ao Edital**, que é a regra traçada para cada licitação aberta. E é justamente a vinculação ao edital que é o elo garantidor da preservação do tratamento isonômico garantido pela Constituição Federal.

A elaboração de um edital licitatório é fruto da observância dos princípios acima nominados, dentre outros, com a previsão de desenvolvimento de atos concatenados, formatados pela previsão de atos da Administração, discricionários e vinculados.

Os atos discricionários da Administração em um edital licitatório são aqueles em que a legislação, dentro dos limites traçados, permite que o Administrador, de acordo com a conveniência e oportunidade, decida/escolha livremente.

Por sua vez, os atos vinculados são àqueles que não deixam margem para a Administração. Exemplo disso é a própria vinculação ao Edital licitatório.

A vinculação ao instrumento convocatório é um dos princípios básicos da licitação, nos termos do art. 3º da Lei n. 8666/93, como já sobredito, o que não foi respeitado pelas recorrentes. Vejamos os seguintes entendimentos jurisprudenciais acerca de situações análogas à presente:

MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. EMPRESA CONCORRENTE. MUDANÇA DE ENDEREÇO SOCIAL. CERTIDÃO DO CREA. DADOS CADASTRAIS. FALTA DE INVALIDADE CERTIDÃO. ATUALIZAÇÃO. DA INABILITAÇÃO. DIREITO LIQUIDO E CERTO. AUSÊNCIA. SENTENÇA MANTIDA. PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM QUE A EMPRESA APELANTE ALTEROU O SEU ENDEREÇO SOCIAL SEM, NO ENTANTO, COMUNICAR AO CREA A MUDANÇA. O EDITAL DE LICITAÇÃO EXIGIA CERTIDÃO ATUALIZADA DE TODOS DADOS CADASTRAIS JUNTO AO CONSELHO REGIONAL, SENDO, PORTANTO, REGULAR INABILITAÇÃO OPERADA COM BASE EM CERTIDÃO EMITIDA COM REGISTRO DE ANTIGO ENDEREÇO SOCIAL. APELAÇÃO CÍVEL DESPROVIDA.

(TJ-DF - Apelacao Civel APC 20100111526633 DF 0049474-2010.8.07.0001. Data de publicação: 18/12/2013).

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO. LEI Nº.8.666/93. FASE DE HABILITAÇÃO. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. CERTIDÃO DE REGISTRO NO

# CREA. DADO CADASTRAL DESATUALIZADO. INABILITAÇÃO NO CERTAME.

Agravo de instrumento interposto em face de decisão proferida pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária de Pernambuco, que negou o pedido liminar que consistia em decretar anulados todos os atos posteriores à inabilitação da impetrante no procedimento licitatório e considerá-la habilitada, prosseguindo a licitação com a abertura de sua proposta de preços, ou, sucessivamente, que fosse decretada a suspensão da licitação até o julgamento final do mandado de segurança. É fato incontroverso nos autos que no momento indicado pelo Edital para apresentação da Certidão do CREA, a empresa agravante apresentou certidão emitida em 15/08/2012, que traz como capital social da empresa o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

A Comissão Especial de Licitação, na sessão de análise de documentos apresentados pelas empresas concorrentes expôs a seguinte conclusão quanto à empresa impetrante: "2. A concorrente Divan Construção e Reforma Ltda. ME apresentou a Certidão do CREA BA, com o valor do seu Capital Social, como sendo no valor de R\$ 10.000,00 divergente do informado no seu Balanço Patrimonial, que é de R\$ 998.000,00, porém a certidão do CREA BA declara no seu conteúdo o seguinte: "CERTIFICO, mais, ainda que esta certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos citados e perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição", tornando sua certidão inválida e assim, deixou de atender o item 1.1.13, do Anexo 03, do Edital, que exige "Certidão de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA)", sendo INABILITADA, com fundamento no art. 27, inciso II e art. 30, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93".

A Certidão juntada pela empresa agravante no momento da habilitação encontrava-se com os dados cadastrais desatualizados, tendo em vista que a atualização do capital social ocorreu, segundo a própria empresa impetrante, em 2011, enquanto a certidão foi emitida em 15 de agosto de 2012. Tal fato torna inválida a certidão acarretando o descumprimento da qualificação técnica prevista no edital.

Ressalte-se que cabe às empresas participantes apresentar no momento previsto no edital da licitação os documentos devidamente atualizados, para comprovar as condições que lhe são exigidas, tendo agido de forma correta a Comissão Especial de Licitação ao considerar inabilitada a empresa ora agravante."

(TRF-5 – Agravo de Instrumento nº 63654020134050000, do TRF-5).

É clara a importância de a Administração Pública buscar as propostas mais vantajosas, desde que estas respeitem as exigências do edital, garantindo assim o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e a necessária isonomia em relação aos concorrentes do certame público.

Com essas considerações fáticas e jurídicas, não merece reforma a decisão que habilitou e classificou a empresa recorrida, em atenção aos princípios vigentes da administração pública de agir de forma isonômica, imparcial dentro das legislações vigentes e vinculação aos termos e normas do Edital, buscando sempre o zelo pelo interesse público e a proposta mais vantajosa, de modo a sagrar a lisura do certame.

# III – DA CONCLUSÃO.

ANTE O EXPOSTO, julga-se pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso interposto, para manter habilitada e classificada a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, devendo o feito seguir em seus termos ulteriores regularmente.

Monteiro (PB), 11 de abril de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira Oficial Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**17305F2A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.29/2023

LICITAÇÃO N°. 0.10.29/2023 MODALIDADE: Pregão Eletrônico

TIPO: Menor Preço

**ASSUNTO:** Recurso Administrativo

RECORRENTE: CMED DISTRIBUIDORA LTDA

RECORRIDO: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO EEXPORTAÇÃO

DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

#### DECISÃO

Recebi hoje;

Vistos etc;

Nos termos da Decisão proferida pela Pregoeira Oficial da Prefeitura, nego provimento ao Recurso Administrativo interposto pela CMED DISTRIBUIDORA LTDA, conservando a Decisão proferida na Ata. Como a presente Decisão é irrecorrível, deste já delibero pela homologação desse procedimento, determinado que se proceda imediatamente com as providências de modo a permitir a célere contratação e execução dos serviços.

Publique-se. Cumpra-se. Autue-se.

Monteiro PB, em 11 de Abril de 2023.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:2E31DD32

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.43/2023- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.43/2023, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VIDROS E INSTALAÇÕES, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES** DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DA ABERTURA: 25 DE ABRIL DE 2023, ÀS 09H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 1.387.797,68. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo sitio http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 05 de Abril de 2023.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:30ED0501

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de equipamentos e acessórios de informática, para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 11 de Abril de 2023

DEYSE MIRANDA DOS SANTOS -

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:DF5B6BB8

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro -Natuba PB. por meio do https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus, protetores e câmaras de ar, destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos deste Município. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083) 3397-1042. E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Natuba - PB, 11 de Abril de 2023

### DEYSE MIRANDA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto

Código Identificador:52C55602

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2023

A Prefeitura Municipal de Natuba manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para confecção de fardamento escolar, destinado aos alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações do termo de referência. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, ou acessando: www.natuba.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2023, nos horário e endereço abaixo

indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplnatuba@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3397-1042.

Natuba - PB, 11 de Abril de 2023

### HUMBERTO JÚLIO DE ANDRADE -

Agente de Contratação

Publicado por:

Marcia Keliane dos Santos Barreto Código Identificador:23509C7E

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

# SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 003/2023 - CMDCA

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Olivedos – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Olivedos - PB no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal no 012/2003 de 28 de março de 2003 faz saber que em reunião ordinária do Conselho realizada no dia 11 de abril de 2023, convocada para este fim,

CONSIDERANDO que, o parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal no 012/2003 de 28 de março de 2003, prevê a autonomia do CMDCA para o processo de organização do pleito eleitoral, bem como a constituição de Comissão Especial Eleitoral - CEE de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e sociedade civil para a condução do processo de escolha dos membros do conselho tutelar do município de Olivedos - PB,

CONSIDERANDO que, a Comissão Especial Eleitoral - CEE do processo de escolha em data unificada dos membros do conselho tutelar do município de Olivedos - PB para o quadriênio 2024/2027 será composta de acordo com os Incisos I e II do artigo 60 da Resolução CMDCA No 02/2023 de 21 de Março de 2023, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os Conselheiros CMDCA abaixo identificados para compor a Comissão Especial Eleitoral - CEE do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar do município de Olivedos - PB para o quadriênio 2024/2027:

- a) Návila Naline Guimarães da Cunha (representante da Secretaria Municipal de Educação)
- b) Shyrlly Darlly da Silva Bernardo (representante da Secretaria Municipal de Saúde)
- c) Ana Maria Alves da Silva (representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social)
- d) Isaias Eduardo Costa Santos (representante das Igrejas Católicas)
- e) Maria Valdereiz Costa Guimarães (representante da ONG -Associação Comunitária); e
- f) Maria do Socorro Leonardo da Costa Malta (representante dos professores).

Apoio á Comissão:

Maria Zélia de Morais

Tatiane Cezário Santos Jacinto

Maria Aparecida Agostinho da Costa

Parágrafo único. A Comissão Especial Eleitoral - CEE elegerá seu Coordenador.

Art. 2°. Compete à Comissão Especial Eleitoral – CEE as atribuições elencadas no artigo 70 da Resolução CMDCA No 02/2023 de 21 de Março de 2023.

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos – PB, 11 de abril de 2023.

# ANA MARIA ALVES DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Christyan Gonçalves Aníbal **Código Identificador:**3936CE6B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 005.2023

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Quadras Poliesportivas Municipais, por período de 60 (sessenta) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Recursos previstos no QDD2023. VIGÊNCIA: até 10/06/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00005/2023 - 11.04.23 - LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 243.161,82.

### Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:** 343B71E3

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006,2023

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Rede de Abastecimento D'água do Sítio Pitombeira, por período de 90 (noventa) dias, para atender a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Recursos previstos no QDD2023. VIGÊNCIA: até 10/07/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ouro Velho e: CT Nº 00006/2023 - 11.04.23 - HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - R\$ 181.952,67.

# Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**8B2A697E

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECISÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Considerando que em 24/03/2023 foi assinado Contrato sob nº 002/2023 com a Empresa CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ sob nº 25.002.235/0001-43);

Considerando que em 24/03/2023 ocorreu emissão de Ordem de Serviço;

Considerando que em 24/03/2023 ocorreu publicação do Extrato de Contrato e alimentação no site do TCE/PB;

Considerando que em 27/03/2023 ocorreu publicação nos Diários Oficiais dos atos acima;

Considerando que em 03/04/2023 essa Edilidade CONVOCOU PARA ASSINATURA DE CONTRATO a Empresa CONSTRUMAR

# <u>– CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ sob nº 25.002.235/0001-43), devidamente publicado em Diários Oficiais;</u>

Considerando que existe urgência na assinatura de contrato por parte da Empresa vencedora, tendo em vista que tal demora poderá acarretar perdas dos recursos;

# NESTES TERMOS, SEM MAIORES DELONGAS, RESTA DECIDIDO:

NOTIFIOUE-SE, COM URGENCIA, A EMPRESA CONSTRUMAR – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI (CNPJ sob nº 25.002.235/0001-43) PARA IMEDIATAMENTE, NO PRAZO IMPRORROGAVÉL DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS), COMPARECER A EDILIDADE E ASSINAR O CONTRATO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DE CONTRATO, CONVOCAÇÃO DO 2º COLOCADO E DEMAIS PUNIÇÕES LEGAIS;

### Publique-se em meios oficiais

Ouro Velho/PB, em 11 de abril de 2023.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO Pregoeiro Municipal

# AUGUSTO SANTA CRUZ VALADARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Henrique Menezes Nascimento **Código Identificador:**0BFB3552

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

# GABINETE DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO

PORTARIA Nº 0051/2023-GP

Dispõe sobre: Designar Servidores:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo n.001.2023.010950

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores(as) Savio Lacerda de Sousa, matricula nº 01066-9(Procurador Jurídico) e Raiane Ferreira Lira, matricula 01101-0(Procuradora Jurídica), para prestar assessoria jurídica ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em todo o processo de escolha do Conselho Tutelar, em espacial ao apoio técnico, na habilitação dos candidatos, processamento e julgamento de procedimentos administrativos, acompanhando pessoalmente todas as sessões deliberativas da Comissão e permanecendo de plantão dia da votação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 11 de abril de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima **Código Identificador:**B8B869A3

### GABINETE DESIGNA MEMBRO DE COMISSÃO

Portaria nº 052/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

**CONSIDERANDO** o regramento da Lei Municipal nº 23/1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências, a teor do Art. 212 e seguintes, dentre outros;

# RESOLVE:

**Art. 1º**. Nomear os membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada, vinculada à Secretaria de Administração, que deverão conduzir sindicâncias e processos disciplinares em face dos servidores municipais, sendo eles:

I – Wagner Tavares Vasconcelos (Presidente);

II – Cristiane Lima dos Santos;

III – Zuleide Ferreira Dantas.

**Art. 2º.** Nomear o membro para o assessoramento técnico dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, sendo ele:

I – Sávio Lacerda de Sousa.

**Art. 3º.** A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada – Paraíba, 11 de abril de 2023.

# JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador:4DF0025E

# LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0010/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 08:30 horas do dia 24 de abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTA PREFEITURA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. E-mail: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 12 de abril de 2023

#### EDUARDO COSTA SOUZA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**D753E9CD

# LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0011/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:30 horas do dia 24 de abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO ESTABELECIMENTO COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DESTINADOS A NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DESTE MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. licitação@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal de Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB. 12 de abril de 2023

#### EDUARDO COSTA SOUZA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**601A642C

# LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 0012/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 -Centro - Pedra Lavrada - PB, às 14:00 horas do dia 24 de março de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUIISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DE FORMA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. Recursos: Governo do Estado/PMPL -Convênio nº 033/2022 e próprios previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3375-4345. Elicitacao@pedralavrada.pb.gov.br.Edital: Portal Transparência da PM de Pedra Lavrada; www.tce.pb.gov.br.

Pedra Lavrada - PB, 12 de abril de 2023

### EDUARDO COSTA SOUZA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:65078D21

# LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DP 0015/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00015/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DSTINADOS AO TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ATENDER A DEMNADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA - R\$ 44.550,00.

Pedra Lavrada - PB, 04 de Abril de 2023

JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**6673EBF0

# LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO IN 0004/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2023, que objetiva: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL. DEMONSTRATIVOS APLICAÇÕES E INVESTIMENTO DOS RECURSOS - DAIR. DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DPIN, **DEMONSTRATIVOS** DE **INFORMAÇÕES** PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR, GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS Ε COMPESAÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - R\$ 48.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 23 de Janeiro de 2023

# JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA - Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**3B701D51

# LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO IN 0006/2023

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE $N^{\rm o}$ IN00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO AMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 30.000,00.

Pedra Lavrada - PB, 10 de Março de 2023

#### JOSÉ ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA – Prefeito

Publicado por: Sandro Ferreira de Sousa Código Identificador:52A4B6E7

# LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DP 0015/2023

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DSTINADOS AO TRANSPORTE DE PROFESSORES PARA ATENDER A DEMNADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE PEDRA LAVRADA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: P. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10032/2023 - 04.04.23 - WELLINGTON DOS SANTOS SOUZA - R\$ 44.550,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**8255F84E

# LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN 0004/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, DEMONSTRATIVOS APLICAÇÕES E INVESTIMENTO DOS RECURSOS - DAIR, DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS **DEMONSTRATIVOS INFORMAÇÕES** DPIN. DE PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR, GESTÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS COMPESAÇÃO E PREVIDENCIÁRIA **PARA** EXERCÍCIO DE O FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação IN00004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 3.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 SECRETARIA DE FINANCAS 04.123.1002.2006 MANTER AS AS ATIVIDADES **SECRETARIA FINANÇAS** DE 09.271.1002.2007 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS (INSS) 09.272.1002.2008 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS (INSTITUTO) 28.843.0001.0001 AMORTIZAÇÕES DE DIVIDAS COM O INSTITUTO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA VIGÊNCIA: JURÍDICA. 27/01/2024.PARTES até CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10012/2023 - 27.01.23 - INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - R\$ 48.000,00.

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**46035FAA

### LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO IN 0006/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NO AMBITO DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pedra Lavrada: 03.00 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04.121.1002.2005 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE JURÍDICA. PESSOA VIGÊNCIA: 13/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada e: CT Nº 10028/2023 - 13.03.23 - SME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA' - R\$ 30.000.00

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**4E89DBD9

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 080/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

#### RESOLVE:

Nomear **JOSEFA VANESSA DOS SANTOS ARAÚJO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 03/04/2023.

Picuí-PB, 05 de abril de 2023.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3E057B50

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do (a) nomeado (a) para o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE no Concurso Público Municipal nº 001/2019, realizado em 14 de julho de 2019 e homologado pelo Prefeito Municipal através do Edital de Homologação nº 001/2019, de 30 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 2468, de 31/10/2019, cujo prazo de validade, através do Edital de Prorrogação nº 001/2022, de 02/06/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3125, de 06/06/2022, foi prorrogado até 04/06/2024;

CONSIDERANDO o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu art. 22, Parágrafo único, inciso IV que "se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso: (...) IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança".

CONSIDERANDO que o Demonstrativo de Despesa com pessoal do relatório de Gestão Fiscal do Município de Picuí relativo ao período de janeiro de 2022 a dezembro de 2022, aponta que a despesa com pessoal na Prefeitura Municipal de Picuí no terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2022 alcançou o percentual de 59,48%, ultrapassando em 5,48% o limite máximo permitido pela legislação, o que enquadra o Município nas vedações do art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da LRF;

CONSIDERANDO a Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da servidora MARIA DE FÁTIMA CÂNDIDO DA SILVA, matrícula 0000505, ocupante do cargo de Professor Polivalente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, através da PORTARIA Nº 009/2023-IPSEP, em 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 3336, de 04/04/2023;

# RESOLVE:

Nomear **JOSEFA ERITÂNIA JACINTO PEREIRA**, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, para ocupar o cargo de PROFESSOR POLIVALENTE, constante do Plano de Cargos e Salários deste Município – Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, em substituição à servidora Maria de Fátima Cândido da Silva,

acima nominada, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, o fazendo com arrimo no art. 22, Parágrafo Único, inciso IV da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Notifique-se o (a) nomeado (a) nos moldes da legislação, para apresentação da documentação necessária e posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 01, de 23 de maio de 2008, sob pena de ser tornada sem efeito essa nomeação.

Publique-se. Registre-se.

Picuí-PB, 10 de abril de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: FE1A5584

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 919/2023, DE 10 DE ABRIL DE 2023.

REGULAMENTA A CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, PREVISTA NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 001/2008 E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, PARA OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PICUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba. no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA:**

- $\bf Art.\ 1^\circ$  É permitida a consignação em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, nos termos da legislação municipal específica.
- **Art. 2°** O limite para as consignações de empréstimo não poderá exceder 30% (trinta por cento) dos proventos ou vencimentos básicos percebidos pelo servidor, acrescido das gratificações mensais, horas extraordinárias e adicionais por tempo de serviço.
- $\bf Art.~3^{\circ}$  O limite para as consignações é variável e proporcional aos valores da remuneração e descontos mensais percebidos pelo consignante.

Parágrafo Único - O cálculo da margem consignável é automático de acordo com a fórmula definida, não havendo possibilidade de alteração da mesma.

# Art. 4° - Poderão ser consignatários:

- I o Instituto de Previdência Social dos Servidores da Prefeitura de Picuí;
- II instituição bancária e financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- III autarquia, sociedade de economia mista ou empresa concessionária de serviço de utilidade pública ou incorporada ao patrimônio público.
- **Art.** 5° O Município de Picuí-PB não responderá pelas obrigações contraídas referente à consignação facultativa dos seus servidores.
- **Art.**  $6^{\circ}$  É restrita ao servidor titular consignante a contratação e operação de qualquer etapa da consignação.
- **Art. 7**° O consignante exonerado, demitido ou em afastamento sem remuneração continuará obrigado, junto ao consignatário, do pagamento integral da consignação contraída.
- **Art.**  $8^{\circ}$  O empréstimo em dinheiro consignado em folha será efetuado até o prazo máximo de 120 (cento e vinte) meses.

- **Art. 9**° A concessão de empréstimo em dinheiro efetuada por instituição bancária ou financeira obedecerá às disposições a seguir:
- I não poderá o consignatário efetuar cobrança de qualquer tarifa, taxa de abertura ou seguro de crédito TAC, à vista, a prazo ou financiada no próprio empréstimo, quando da sua concessão;
- II não será admitida outra garantia além da consignação em folha, nem será permitida a cobrança de taxas, comissões, ônus ou qualquer outra contribuição;
- III as prestações mensais relativas a empréstimo em dinheiro consignado deverão ser sucessivas e iguais desde a primeira até a última parcela, não podendo existir qualquer resíduo, balão ou saldo ao final do pagamento, inclusive para as consignações já contratadas.
- **Art. 10 -** O valor de crédito objeto de contrato de empréstimo obrigatoriamente deverá ser creditado em conta corrente de titularidade do consignante.

Parágrafo Único - Será permitido o crédito em cheque administrativo, pagamento em boleto bancário, documento de ordem de crédito ou transferência eletrônica disponível exclusivamente nos casos de compra de dívida.

- **Art. 11 -** É facultado ao consignante, a qualquer momento, antecipar, no todo ou em parte. o pagamento de seu débito.
- **Art. 12** A liquidação ou antecipação de empréstimo em dinheiro obedecerá às disposições a seguir:
- I o saldo devedor deverá ser apresentado ao consignante em no máximo 3 (três) dias úteis após solicitação de liquidação;
- II não é permitida ao consignatário a cobrança de qualquer tarifa, taxa ou encargos adicionais quando da liquidação total ou parcial antecipada;
- III para a liquidação total ou parcial antecipada deverão ser cobrados somente os encargos "pro-rata-temporis".
- **Art. 13 -** É permitido o refinanciamento de consignação de empréstimo em dinheiro, devendo ser observados os seguintes critérios:
- I prazo máximo do refinanciamento em 120 (cento e vinte) meses;
- II quantidade mínima de uma parcela quitada do empréstimo.

Parágrafo Único - O refinanciamento de que trata o caput deste artigo deverá respeitar todas as regras para consignação estabelecidas neste decreto e na legislação pertinente.

- **Art. 14 -** Será permitida a compra de dívida por instituição bancária ou financeira que não seja consignatária da mesma.
- **Art. 15 -** O consignatário que tiver o código de desconto cancelado, ou sua massa de consignantes migrada para outro consignatário, ficará impedido de receber nova concessão.
- **Art. 16 -** A consignação ficará condicionada à declaração da margem de consignação por parte da Secretaria de Administração.
- **Art. 17** A consignação de empréstimo em dinheiro ocorrerá exclusivamente através das Instituições financeiras que firmarem convênio com o Município. nos termos deste decreto e da legislação pertinente.
- **Art. 19** A instituição financeira deverá firmar os empréstimos por meio de contrato de adesão, com cláusulas que estabeleças iguais condições para todos os consignatários, o qual deverá estar registrado no cartório de registro de títulos, no Município de Picuí;
- **Art. 20 -** A fiscalização no contido deste decreto caberá à Secretaria Municipal de Administração.
- **Art. 21 -** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 10 de abril de 2023.

#### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM 11/04/2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A0875E30

### GABINETE DO PREFEITO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00329/2022 -TP00009/2022

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00329/2022. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00009/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: BSR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI. Objeto do Aditivo: As despesas com a execução do presente contrato, correrão, no presente exercício, por conta de Recursos da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, através de Convênio nº 168/2022. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. 12.365.2010.1037-4.4.90.51.00.00 500/571. Assinatura: 10 de abril de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e BSR CONSTRUTORA E LOCADORA DE VEICULOS EIRELI

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**57F790EA

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00027/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E HIDRÁULICO, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS ADMINISTRAÇÃO NECESSIDADES DA MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00127/2023 11.04.23 até 31.12.23 CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 325.423,20; CT Nº 00128/2023 -11.04.23 até 31.12.23 - MADEIREIRA ALVES CIA LTDA - R\$ 167.716,94; CT N° 00129/2023 - 11.04.23 até 31.12.23 - AGRO SHOP COMERCIO EIRELI - R\$ 83.761,30.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**6F1D9701

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PE00028/2022

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos constantes no orçamento vigente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e: CT Nº 00130/2023 - 11.04.23 até 31.12.23 - CENTRAL DO CONSTRUTOR COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 125.938,18.

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:D1F4A58D

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 166/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias":

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2022** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2022**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **10 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 241/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **DENILSON ALECSSANDER DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 2017779, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 25/04/2023 a 09/05/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5C27030E

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 167/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **18 de novembro de 1998** e que entrou em **exercício no cargo em 18 de novembro de 1998**, a cada dia 18 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **18 de novembro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 238/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ARNALDO XAVIER DA FONSECA**, matrícula nº 0000694, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 03/04/2023 a 17/04/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:51BF1D21

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 168/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 237/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **LILIANE CECÍLIA DA SILVA**, matrícula nº 0066198, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir a partir de 13/04/2023 a 27/04/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**A748A1F3

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 169/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de fevereiro de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de fevereiro de 1995**, a cada dia 14 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **14 de fevereiro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 227/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **MARTINHO SÉRGIO DE MEDEIROS CASADO**, matrícula nº 0000362, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 28/03/2023 a 11/04/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**395A415B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 170/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de agosto de 2014**, a cada dia 16 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **16 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 222/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **CÉSAR AUGUSTO DE AZEVEDO LOPES**, matrícula nº 0066234, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 16/04/2023 a 30/04/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 0D53BDC2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 171/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de agosto de 2014**, a cada dia 04 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **04 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/ $N^{\circ}$  223/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **KÁTIA DENIZE OLIVEIRA DANTAS**, matrícula nº 0066199, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 13/04/2023 a 27/04/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**E1A18107

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 172/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de outubro de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 13 de outubro de 2014**, a cada dia 13 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **13 de outubro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 248/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

# RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **MICHELLINE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066368, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do

Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/04/2023 a 01/05/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1F241475

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 173/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **09 de julho de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 09 de julho de 2003**, a cada dia 09 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **09 de julho de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 244/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DAS VITÓRIAS DE SOUTO DANTAS, matrícula nº 0064750, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2021/2022, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/04/2023 a 16/05/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**D4B3A101

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 174/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de** março de **2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de março** de **2008**, a cada dia 03 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **03 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 246/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALÉRIA CAVALCANTE DANTAS**, matrícula nº 0065186, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/04/2023 a 16/05/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**08E5DAA5

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 175/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de maio de 2018** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de maio de 2018**, a cada dia 02 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completará em **02 de maio de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 218/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ZAILDO MACEDO SANTOS SILVA**, matrícula nº 2017263, ocupante do cargo de Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros

Código Identificador: E9880C55

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 176/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de outubro de 1987** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de outubro de 1987**, a cada dia 01 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **01 de outubro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 228/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LEONILDO FARIAS DE BARROS**, matrícula nº 0000319, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 01/04/2023 a 30/04/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**4521A5FB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 177/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de** março de **2021** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de março** de **2021**, a cada dia 01 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 253/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **ALANA FONSECA SOUTO FIALHO**, matrícula nº 2017606, ocupante do cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/04/2023 a 16/05/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:2EDCEB9C

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 178/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de fevereiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de fevereiro de 2008**, a cada dia 01 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **01 de fevereiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 249/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **CHRISTIANE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 0064897, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 04/05/2023 a 02/06/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** A0A54302

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 179/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 19 de janeiro de 2022 e que entrou em exercício no cargo em 19 de janeiro de 2022, a cada dia 19 de janeiro de cada ano ocorre a

conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **19 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 242/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **THAÍS MONTEIRO RODRIGUES**, matrícula nº 2017783, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**A248505B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 180/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **14 de agosto de 2017** e que entrou em **exercício no cargo em 14 de agosto de 2017**, a cada dia 14 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **14 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 257/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

# RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **SEBASTIANA JOELMA DE AZEVEDO SANTOS**, matrícula nº 2017170, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/04/2023 a 16/05/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:20EC79C2

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 181/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 220/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai à servidora **MARIA DAS VITÓRIAS DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 0000706, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados os efeitos retroativos a partir de 19/03/2023 a 26/03/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**62018A66

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 182/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 245/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento da irmã à servidora **EDVÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0066704, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, contados os efeitos retroativos a partir de 02/04/2023 a 09/04/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

# JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**15FFCDF0

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 183/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 254/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

# RESOLVE:

Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora **MARIA DE DEUS LIMA SILVA**, matrícula nº 0000048, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 117 da Lei nº 825/94, contados os efeitos retroativos a partir de 10/04/2023 a 09/06/2023.

Picuí-PB, 11 de abril de 2023.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B2A6D63B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00018/2023

A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Fabricação de Placa e monumento em material ACM com estrutura metálica para a praça e o palco da cidade de Poço Dantas. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 17 de Abril de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 11 de Abril de 2023

### JONAS IZIDRO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:4DC7DA79

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro -Poço Dantas - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Abril de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de um carro tipo van 0km para atendimento das demandas do município de Poço Dantas-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: www.tce.pb.gov.br; cplpmpd@gmail.com.Edital: www.pocodantas.pb.gov.br.

Poço Dantas - PB, 11 de Abril de 2023

# JONAS IZIDRO DA SILVA -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:F4BF5BD5

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 19, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Membros da Comissão Permanente de Licitações do município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas na Constituição Federal, no art. 83, inc. I, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os servidores abaixo designados para comporem a Comissão Permanente de Licitações- CPL do município de Poço Dantas – PB:

I – JOSÉ ITALO DE ANDRADE MOREIRA – Presidente da CPL;

II - JONAS IZIDRO DA SILVA, membro da CPL;

III - ABIMAEL ALVES DINIZ, membro da CPL.

**Art.** 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço Dantas – PB, em 04 de abril de 2023.

#### ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:F670959A

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 20, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

Nomeia Pregoeiro Oficial e equipe de apoio do município de Poço Dantas, Estado da Paraíba, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas na Constituição Federal, no art. 83, inc. I, da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear JONAS IZIDRO DA SILVA para exercer a função de Pregoeiro Oficial do município de Poço Dantas – PB.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{2^o}-\mathbf{Nomear}\ \mathbf{ABIMAEL}\ \mathbf{ALVES}\ \mathbf{DINIZ}\ \mathbf{como}\ \mathbf{Pregoeiro}$  Suplente.

**Art. 3º** - Nomear JOSÉ ITALO DE ANDRADE MOREIRA para atuar na Equipe de Apoio durante a realização dos Pregões.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Poço Dantas – PB, em 04 de abril de 2023.

## ITAMAR MOREIRA FERNANDES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador: A15CBF07

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 1.995/18 bem como toda legislação correlata que a Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço cujo objeto é: MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VISUAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, a reunião que ocorreria no dia 20 de abril de 2023 às 09h:00min, ocorrerá no dia 25 de abril de 2023 às 09h:00min, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital. Motivo: Alteração do Edital. Mais informações e aquisição do edital completo no

departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000 no horário das 08h:00min às 12h:00min e de 14h:00min às 18h:00min ou pelo endereço de e-mail licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal, 11 de abril de 2023.

### JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:F3A8BD43

# COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

A Prefeitura Municipal de Pombal, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 001/2023, de 02 de janeiro de 2023, comunica aos interessados que, após as desistências das empresas MONGRAF INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA e GRAFICA FREI DAMIAO LTDA, ficam convocadas as empresas interessadas para abertura e análise do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa JOSE BATISTA GRAFICA EDITORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA, em reunião que ocorrerá no dia 13 de abril de 2023 às 11h. A reunião ocorrerá no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58840-000 no horário das 08h às 12h e 14h às 18h.

Pombal-PB, 11 de abril de 2023.

#### LEONARDO FARIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:2A40B978

### **GABINETE** HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO 0014/2023

Pombal - PB, 11 de Abril de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: aquisição de Veículos tipo minibus, 0km, ano/modelo mínimo 2023/2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA.

34.037.756/0001-27 Valor: R\$ 839.700.00

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelvne de Oliveira Silva Código Identificador:06768CEE

**GABINETE** TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

OBJETO: aquisição de Veículos tipo minibus, 0km, ano/modelo mínimo 2023/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00014/2023, que objetiva: aquisição de Veículos tipo minibus, 0km, ano/modelo mínimo 2023/2023; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA.

34.037.756/0001-27 Valor: R\$ 839.700,00

Pombal - PB, 11 de Abril de 2023.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: 246E359D

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 5º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2021

Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Justificamos a prorrogação da vigência do contrato em tela de 23/04/2021 a 23/04/2022, para a nova vigência que de 23/04/2022 a 23/04/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 08 de abril de 2022.

#### RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:FC17FBEA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 4º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 059/2021

Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03. Justificamos a prorrogação da vigência do contrato em tela de 23/04/2022 a 31/12/2022, para a nova vigência que de 23/04/2023 a 31/12/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 09 de dezembro de 2022.

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:2F96F0F8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 5º ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2021

Pregão Presencial Nº 007/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.187.827/0001-03. Justificativa técnica: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, fica alterada a fonte de recurso Nº 04 para contemplar o novo convênio identificado a seguir: Recursos ordinários do Convênio Nº 0017/2023 e a seguinte dotação: 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 632 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 677 - Nº da ficha, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba em 22/03/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**53D30A0E

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 6º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 062/2021

Pregão Presencial Nº 009/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Justificamos a prorrogação da vigência do contrato em tela de 23/04/2022 a 23/04/2023, para a nova vigência que de 23/04/2023 a 23/12/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Justificativa técnica: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, fica alterada a fonte de recurso Nº 04 para contemplar o novo convênio identificado a seguir: Recursos ordinários do Convênio Nº 0017/2023 e a seguinte dotação: 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 632 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 677 -Nº da ficha, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba em 22/03/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.

# RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**D7CDAE47

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 196/2026

Pregão Presencial Nº 010/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: J. J. Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 07.187.827/0001-03. Justificamos a prorrogação da vigência do contrato em tela de 29/09/2022 a 29/09/2023, para a nova

vigência que de 29/09/2023 a 31/12/2023, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula sétima - dos prazos. Justificativa técnica: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Desta forma, fica alterada a fonte de recurso Nº 04 para contemplar o novo convênio identificado a seguir: Recursos ordinários do Convênio Nº 0017/2023 e a seguinte dotação: 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 632 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 677 -Nº da ficha, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba em 22/03/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Hailton Wanderley Rodrigues de Carvalho (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 03 de abril de 2023.

# RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**FD4B3DCC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00001/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da escola da Lagoa de São João, zona rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 133.816,94.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2023

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**4E87BA4D

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00001/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da escola da Lagoa de São João, zona rural do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: J R Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ 38.204.197/0001-53. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2023

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

www.diariomunicipal.com.br/famup

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:B1DB691F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da nova sede do CREAS, na Rua Belarmino Maia do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: J R SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 165.720,21.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2023

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**1DDCC1C8

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00002/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na reforma da nova sede do CREAS, na Rua Belarmino Maia do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: J R Servicos de Engenharia Ltda - CNPJ 38.204.197/0001-53. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 10 de Abril de 2023

# RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**014D307F

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 1°) ADITIVO DE PRAZO, ACRÉSCIMO DOS QUANTITATIVOS EM ATÉ 25% E DECRÉSCIMO DE PREÇO UNITÁRIO AO CONTRATO N° 103/2022.

Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Tiago Fernandes Barbosa-ME, CNPJ: 25.021.770/0001-41. Considerando, a prorrogação da vigência do contrato com vigência de 28/04/2022 a 28/04/2023, para a nova vigência que de 28/04/2023 a 31/12/2023, para utilização do saldo contratual e por se tratar de fornecimento de natureza continuada, fundamentado nas cláusulas décima quinta e décima sexta. Considerando, a necessidade de continuação do fornecimento dos produtos contratados e o acréscimo dos quantitativos em até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial, fundamentado na cláusula decima quinta do referido contrato e no §1ºArt.65, 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Assim sendo, solicito que seja aditivado o percentual de até 25% (Vinte e quatro por cento) que corresponde o valor total de R\$ 123.282,00 (cento e vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais), já considerando a redução do preço unitário do item 1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Tiago Fernandes Barbosa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 24 de março de 2023.

RICARDO P. DO NASCIMENTO -

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: AF81478A

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO 2°) ADITIVO DE REMANEJAMENTO AO CONTRATO N° 103/2022

Pregão Eletrônico Nº 002/2022. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Tiago Fernandes Barbosa-ME, CNPJ: 25.021.770/0001-41. Justificativa técnica: O remanejamento se faz necessário para acrescentar a fonte de recurso que será repassado por meio do Convênio SES Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023), onde tem como objeto o fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade (ambulatório e hospitalar) no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do serviço hospitalar. Assim, a Secretaria Municipal de Finança deste Município vai adotar todas as providências, para que as despesas a pagar empenhadas sejam pagas com recurso do Convênio SES Nº 0017/2023, oriundas do fortalecimento e qualificação da assistência de média complexidade (ambulatório e hospitalar), no Município de Princesa Isabel, visando beneficiar sua população e as dos municípios circunvizinhos que se utilizam do serviço hospitalar do Hospital Regional (Dep. José Pereira Lima), se as mesmas forem atestadas que a sua execução foi durante a vigência do referido Convênio. Desta forma, solicito o acrescentado da fonte de recurso, para contemplar o novo convênio identificado a seguir: Recursos ordinários do Convênio Nº 0017/2023 e a seguinte dotação: 10.302.2027.2891 - Manutenção do Hospital Regional José Pereira, 632 - Transferência do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados, 677 -Nº da ficha, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel e o Governo do Estado da Paraíba em 22/03/2023. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Tiago Fernandes Barbosa (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 06 de abril de 2023.

#### RICARDO P. DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:** A6EA2CCE

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DA TERCEIRO IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e do subitem 2.1 da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, a impugnação contra o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 013/2023. **Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica prestar o fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindro em regime de comodato para atender o Hospital Regional José Pereira Lima de Princesa Isabel-PB, Samu, UBS's e demais unidades de Saúde do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Protocolado**: No dia 10/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Ivaldo Florencio de Azevedo-ME, CNPJ: 09.061.979/0001-82. **Cópia da impugnação:** Não foi anexada peça só um texto direto no sistema eletrônico.

Princesa Isabel-PB, 10 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA – Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**C0557319

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DO TERCEIRA IMPUGNAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura de Princesa Isabel-PB, vem através de seu Pregoeiro nos termos do Art. 41 § 1º da Lei 8.666/93, e da peça convocatório, tornar público para conhecimento dos interessados, o julgamento da impugnação do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico Nº 013/2023. **Protocolado**: No dia 10/04/2023, através do portaldecompraspublicas.com.br, pela pessoa jurídica: Ivaldo Florencio de Azevedo-ME, CNPJ: 09.061.979/0001-82. Conclusão: Diante do exposto, o Recorrido julga DEFERIDO a presente impugnação; Resolver: Que no novo instrumento convocatório os itens: 9.13.7, 9.13.8 e 9.13.9, passará ter uma nova redação. Vejamos a seguir: ITEM: 9.13.7 - O licitante deverá apresentar, a autorização de funcionamento emitida pela ANVISA, ficando dispensado desta exigência o licitante que se enquadrar como distribuidor, armazenador e transportador de Gases Medicinais; ITEM: 9.13.8 - O vencedor do certame, deverá apresentar a comprovação, certificado de certificado de boas práticas de fabricação, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, ficando dispensado desta exigência o licitante que se enquadrar como distribuidor, armazenador e transportador de Gases Medicinais; ITEM: 9.13.9 - O vencedor deste certame, deverá apresentar a comprovação, do alvará sanitário emitido pelo órgão responsável, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, ficando dispensado desta exigência o licitante que se enquadrar como distribuidor, armazenador e transportador de Gases Medicinais. Decide: Que será solicitado um parecer da assessoria jurídica da Prefeitura de Princesa Isabel, onde deverá ser pronunciar sobre as exigências constante no terceiro instrumento convocatório: Solicito: Que seja encaminhada uma cópia desta peça para conhecimentos de todos os licitantes, inclusive para a Impugnante, o que deverá ser feito através do sistema eletrônico Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. É o julgamento.

Princesa Isabel-PB, 11 de abril de 2023.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Pregoeiro.

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**6B242F19

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0004/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de pavimentação em vias públicas urbanas do município de Quixaba-PB, assegurado pelo SICONV nº 913161, dentro dos prazos e normas estabelecidas no edital e da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

ABERTURA: 02/05/2023, às 09:00 (nove) horas, na sede da Prefeitura Municipal de Quixaba – PB.

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento

corrente/convênios/outros.

**LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal, Rua Francisco Pereira de Assis, 295, Centro, Quixaba/PB. Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 12:00 horas.

Quixaba-PB, 10 de abril de 2023.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador: 3E9EAB0B

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

# GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO - R\$ 44.073,62; DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS - R\$ 98.032,00; ELIENE FIRMIANO GOMES - R\$ 57.768,88.

São Domingos - PB, 05 de abril de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES
Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**ECEC3EE7

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: 20.100 - GABINETE DO PREFEITO 20100.04.122.2002.2002 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 20.300 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20300.04.121.2002.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 20.400 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 20400.04.122.2002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 20.500 – SECRETARIA DE FINANÇAS 20500.04.123.2002.2009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 20.600 -SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 20600.12.361.1061.2011 MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 20600.12.361.1061.2015 -TRANSPORTE MANUTENÇÃO DO **ESCOLAR** FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2061 - MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO 20600.12.361.1061.2099 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DAS DO **ENSINO** FUNDAMENTAL 20600.12.361.1061.2112 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO 20600.12.361.2002.2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA 20600.12.362.1061.2070 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – ENS MEDIO 20600.12.365.1061.2054 – MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL– PRÉ ESCOLA 20600.12.365.1061.2069 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-INFANTIL PRÉ-ESCOLA 20600.12.365.1061.2086 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL- APOIO AS CRECHES 20600.12.365.1061.2118 MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-CRECHE 20600.12.366.1061.2135 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – EJA 20600.12.367.1061.2119 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE FUNDAMENTAL 20600.12.367.1061.2120 -MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - AEE PRÉ-ESCOLA 20600.12.367.1061.2121 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR -AEE CRECHE 20.700 **SECRETARIA** DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO **DOMINGOS** 

21200.10.301.1011.2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2152 -PISO DA ATENÇÃO 21200.10.301.2002.2056 PRIMÁRIA EM SAÚDE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2072 - TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.304.1011.2030 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 21200.10.305.1011.2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA 21200.10.305.1011.2145 -MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA 21000.08.122.2002.2040 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 21.300 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 21300.08.244.1058.2045 DOS MANUTENCAO **PROGRAMAS** 21300.08.244.1058.2085 - MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 21300.08.244.1058.2100 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 21300.08.244.2002.2048 -MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20800.20.122.2002.2032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 - SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 20900.15.451.1054.2107 -MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ 20900.15.451.2002.2035 – MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE **OBRAS SERVICO** 20900.26.782.1054.2039 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 05/04/2024. **PARTES** CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00090/2023 - 05.04.2023 - CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO - R\$ 44.073.62; CT N° 00091/2023 - 05.04.2023 -DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS - R\$ 98.032,00; CT N° 00092/2023 - 05.04.2023 - ELIENE FIRMIANO GOMES - R\$ 57.768,88.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**B404A031

# GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00011/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de veículos novos, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 161.000,00.

São Domingos - PB, 05 de abril de 2023

# ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

 ${\bf Publicado\ por:}$ 

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**8AE76B4F

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município e SUS. As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 4.4.90.52.00.00 — EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício

financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00093/2023 – 05.04.2023 - NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - Valor: R\$ 161.000,00.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**FDF1C4CA

### GABINETE DA PREFEITA HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELRY ANTONIO DE SANTANA - R\$ 161.511,50.

São Domingos - PB, 05 de abril de 2023

# ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**3802016B

# GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE CONTRATOS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2023. DOTAÇÃO: 20.700 - SECRETARIA DE 20700.10.301.2002.2024 -SAÚDE MANUTENÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2026 MANUTENÇÃO DA ESF ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 21200.10.301.1011.2029 -MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 21200.10.301.1011.2091 – APOIO AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS 21200.10.301.2002.2056 MANUTENCÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 21200.10.302.1011.2072 - TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.302.1011.2083 - OUTROS PROGRAMAS DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-SUS 21200.10.304.1011.2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA AS dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 05/04/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00094/2023 - 05.04.2023 -ELRY ANTONIO DE SANTANA - R\$ 161.511,50.

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**99E760CA

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO – CMAS

RESOLUÇÃO CMDCA 01/2023, 03 de abril de 2023.

"Constitui Comissão Eleitoral para atuar no Processo de Escolha em data unificada para membros do

Conselho Tutelar do município de São José da Lagoa Tapada— PB no ano de 2023 e dá outras providências"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de São José da Lagoa Tapada— PB, em sessão ordinária realizada no dia 27 de março de 2023, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº.: 699/2023, atendendo ao disposto na Lei Federal nº. 8.069 de 13 de julho de 1990, tendo em vista a necessidade de adotar providências para dar início ao Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar no ano de 2023.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Instituir Comissão Especial Eleitoral CEE para organização e coordenação do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do município de São José da Lagoa Tapada– PB no ano de 2023.
- **Art. 2º** A **Comissão Especial Eleitoral CEE** é constituída pelos seguintes membros:
- Inciso I 02 (dois) Conselheiros CMDCA Governamentais;
- Inciso II 02 (dois) Conselheiros CMDCA da Sociedade Civil.
- **Art. 3º** Conforme o artigo anterior ficam designados os seguintes membros:
- Inciso I TICYANE MARIA DA SILVA ROCHA e NILDA RUFINO DE OLIVEIRA - Conselheiros CMDCA Governamentais;
   Inciso II – FERNANDO GARRIDO DE SÁ e JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR - Conselheiros CMDCA da Sociedade Civil.
- **Art.**  $3^{\circ}$  Para coordenar os trabalhos da referida comissão ficou designado o seguinte membro governamental:
- JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR.
- **Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Abril de 2023.

# JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR Presidente do CMDCA

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: C6160C67

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO – CMAS

### RESOLUÇÃO CMDCA 02/2023, 13 de abril de 2023.

"Dispõe sobre o Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do município de São José da Lagoa Tapada – PB, no ano de 2023, e dá outras providências".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José da Lagoa Tapada, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº.: 699/2023, de 27 de março de 2023 e conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada em 12 de abril de 2023.

Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 2015 e Lei Municipal nº.: 699/2023, de 27 de março de 2023.

Considerando as orientações da Resolução 231 de 28 de dezembro de 2022 expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificada para os Conselhos Tutelares; considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Expedir instruções para a realização do Processo de Escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do município de São José da Lagoa Tapada – PB no ano de 2023, que será realizado no período de <u>03/04/2023 a 10/01/2024</u>, sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e a fiscalização integral do Ministério Público conforme previsto na legislação vigente, devendo ser eleitos como titulares os 05 (cinco) candidatos mais votados para o Conselho Tutelar e todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação; para mandatos de 04 (quatro anos), permitidas reconduções através de novos pleitos eleitorais.

# CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 2º** Os membros eleitos titulares terão dedicação exclusiva vedada à acumulação da função de Conselheiro Tutelar com qualquer atividade remunerada, pública ou privada, inclusive com cargo, emprego ou função, cumprindo jornada de 08 horas/diárias e no mínimo 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, e nos demais dias em escalas de sobreaviso e regime de plantão entre seus membros, garantindo o atendimento de 24 horas, sendo incompatível com o exercício de outra função.
- **Art. 3º** Os membros eleitos titulares, tomarão posse na data de **10/01/2024**, sob responsabilidade do Executivo Municipal e supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
- **Art. 4º** Os (5) cinco conselheiros eleitos titulares e os (5) cinco primeiros suplentes, serão obrigados a participar do Curso de Formação para Conselheiros Tutelares promovido pelo CMDCA, em local e data a ser definido previamente, sendo a ausência critério de impedimento para a posse do Conselheiro Tutelar eleito titular e o suplente quando necessária sua convocação, salvo em casos excepcionais, onde o Conselheiro deverá apresentar documentação comprobatória de impedimento.
- **Art. 5º** As atribuições e obrigações dos Conselheiros Tutelares são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da Legislação Municipal em vigor, Lei Municipal 699/2013.
- **Art.6º** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros mesmo que em união homoafetiva ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Parágrafo único: Estende-se o impedimento do Conselheiro Tutelar, na forma deste artigo, em relação à autoridade judiciária a ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na mesma comarca estadual.

- **Art. 7º -** Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA:
- I Coordenar o Processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do município de São José da Lagoa Tapada – PB;
   II - Constituir Comissão Especial Eleitoral para adotar as providências necessárias à realização do Pleito;
- III Instituir Junta Eleitoral para coordenar os trabalhos de votação e apuração no dia do pleito;
- IV Deliberar a cerca dos casos não previstos na Lei Municipal nº.: 699/2023 : e
- V Diplomar os eleitos titulares e suplentes;
- VI –Supervisionar a posse dos eleitos titulares.
- **Art. 8º** Para as eleições de que trata esta Resolução, o CMDCA formará 01 (uma) Comissão Especial Eleitoral CEE, que ficará responsável pela organização do pleito e pela condução de todo o processo de escolha, que será acompanhada, pelo Ministério Público.

**Parágrafo único**: A Comissão Especial Eleitoral – CEE será composta por 4 (quatro) membros sendo dois membros representando o governo e dois membros representando a sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- **Art. 9º** Compete à Comissão Especial Eleitoral CEE:
- I Organizar e divulgar o Processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do município de São José da Lagoa Tapada – PB;
- II Proceder à inscrição das candidaturas mediante o recebimento da documentação comprobatória da elegibilidade, ampliando o prazo, caso não haja candidatos suficientes;
- III Viabilizar o processo de pré-seleção dos candidatos;
- IV Avaliar o preenchimento dos itens referentes à documentação, deferindo ou indeferindo o registro das candidaturas;
- V Receber e julgar os recursos do indeferimento de inscrição;
- VI Impugnar e receber impugnações de registro de candidaturas, formuladas por qualquer membro da Comissão Especial Eleitoral ou da Comunidade, sendo que para tanto será necessário apresentar documentação comprobatória da irregularidade apontada, mediante petição enviada a respectiva Comissão Especial Eleitoral conforme os prazos estabelecidos;
- VII– Emitir parecer no prazo determinado sobre pedido de impugnação;
- VIII- Receber denúncias de propaganda eleitoral irregular, julgando a sua procedência;
- IX Credenciar fiscais indicados por cada candidato para o dia do pleito:
- X Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito;
- XI Ser instância recursal da Junta Eleitoral no dia do pleito;
- XII Decidir sobre os casos omissos nesta Resolução "Ad Referendum" do CMDCA.
- **Art. 10** O Processo de Escolha se realizará em seis etapas, classificatórias e eliminatórias:
- I Primeira Etapa: Habilitação Inscrições, entrega de documentos e análise da documentação;
- II Segunda Etapa: Curso de Conhecimento específico sobre o ECA;
   III Terceira Etapa: Período Eleitoral e realização do pleito do Processo de Escolha em data unificada;
- IV Quarta Etapa: Diplomação dos Eleitos (Titulares e Suplentes);
- V Quinta Etapa: Formação Inicial;
- VI Sexta Etapa: Posse dos Eleitos Titulares.
- **Art. 11** O Conselheiro Tutelar titular que irá concorrer há um mandato subsequente, o fará em igualdades de condições com os demais pretendentes vetados quaisquer formas de privilégios.

# CAPÍTULO II HABILITAÇÃO AO PROCESSO DE ESCOLHA

- Art. 12 A candidatura será individual, não admitida a composição de chapas, através de requerimento de inscrição, em formulário próprio, cedido pela Comissão Especial Eleitoral Processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do município de São José da Lagoa Tapada PB juntamente com toda a documentação especificada no Edital de Convocação do Processo Eleitoral.
- § 1º Serão eleitos como titulares os 05 (cinco) candidatos mais votados e os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
- **Art. 13** Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem, até o encerramento das inscrições, aos seguintes requisitos:
- I Requerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDCA;
- II Apresentar documentação comprobatória de idoneidade moral atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar ao qual está se candidatando, observados impedimentos legais relativos a grau de parentesco da Lei Federal n.º 8.069, de 1990 e desta Lei;
- III Ter experiência comprovada na área de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pelo menos de 02 (dois) anos no município, conforme art. 41 da Lei Municipal 699/2023;
- IV Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

- V Apresentar certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
- VI Residir no Município de São José da Lagoa Tapada há pelo menos 02 (dois) anos;
- VII Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;
- VIII Ter domicílio eleitoral no Município de São José da Lagoa Tapada há pelo menos 02 (dois) anos apresentando atestado de quitação com a Justiça Eleitoral;
- IX Apresentar declaração onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.
- **Art. 14** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo eleitoral, tais como estarão estabelecidas nos Editais do Processo de Escolha e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **Art. 15** Concluído o período de inscrição das candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral analisará toda a documentação e processará os procedimentos para a publicação da lista dos candidatos habilitados que tiveram suas inscrições deferidas ou indeferidas, se houver.
- §1º. O não preenchimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos no Art. 13 acarretará no indeferimento da inscrição.
- §2º Em caso de indeferimento do pedido de inscrição, o candidato(a) será notificado(a) pessoalmente, no prazo de até de 5 (cinco) dias úteis, após o término das inscrições.
- §3º Poderá o(a) candidato(a) notificado(a), apresentar recurso, perante a respectiva Comissão Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- §4º Caso seja mantido o indeferimento o candidato será notificado(a) pessoalmente, no prazo de até de 5 (cinco) dias úteis, e caberá ao CMDCA, manifestar-se em relação a matéria, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **Art. 16** A Comissão Especial Eleitoral dará ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.
- §1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial Eleitoral:
- I notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
- II realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.
- §2º As impugnações somente serão aceitas, se apresentadas nos prazos estabelecidos, desde que fundamentadas e com a devida comprovação.
- §3º Caso seja aceita o pedido de impugnação o candidato será notificado(a) pessoalmente, no prazo de até de 5 (cinco) dias úteis, e caberá ao CMDCA, manifestar-se em relação às impugnações, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **Art. 17** A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- Parágrafo único. A declaração falsa de experiência no atendimento ou defesa de direitos de criança e adolescente, estando neste caso à entidade e/ou programas sociais passíveis de penalidade, ou ainda, qualquer incidência de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista nesta Resolução e/ou na legislação em vigor.
- **Art. 18** Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a lista oficial dos candidatos habilitados na Primeira Etapa do

Processo de escolha em data unificada para membros do Conselho Tutelar do município de São José da Lagoa Tapada – PB, com cópia ao Ministério Público.

**Art. 19**– Em caso de não preenchimento de no mínimo 10 (dez) candidatos para o Conselho Tutelar fica assegurado à prorrogação de prazo para o recebimento de novas inscrições.

### CAPÍTULO III SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA

**Art. 20 -** Será realizado um Curso de formação sobre o ECA com carga horária de 16 horas em local a ser definido e divulgado pela Comissão Eleitoral.

# CAPÍTULO IV DA PROPAGANDA ELEITORAL

- **Art. 21** A propaganda eleitoral dos candidatos ao Conselho Tutelar, somente será permitida mediante a homologação do registro das candidaturas e no período estabelecido por esta Resolução.
- **Art. 22** Os candidatos somente poderão efetuar sua propaganda eleitoral de conformidade com as orientações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente definidas, de acordo com o Edital de Convocação e esta Resolução.
- **Parágrafo Único.** Toda propaganda eleitoral será realizada sob a fiscalização do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA e Ministério Público, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.
- **Art. 23** Todos os candidatos terão os mesmos direitos em relação a elaborarem e divulgarem seu material de propaganda nas áreas.
- **Art. 24** Não será permitida qualquer propaganda que implique na perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa, cabendo punição pela respectiva Comissão Eleitoral.
- **Art.** 25 São proibidas durante o processo eleitoral sob pena de impugnação da candidatura:
- a) Propaganda da candidatura antes e após o período permitido pelo CMDCA, que tem início com a homologação final dos registros das candidaturas e término 24 horas antes do início da votação;
- b) Propaganda utilizando-se de alto-falantes ou assemelhados, fixos ou em veículos;
- c) Propagandas por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público, camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes;
- d) Promover, e propagar o transporte de eleitores, utilizando-se de veículos públicos ou particulares;
- e) Promoção e/ou realização de "boca de urna";
- f) Doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, estando sujeitos às sanções previstas na Lei Eleitoral;
- g) Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;
- h) Participação de candidatos nos três meses que precedem o pleito de inaugurações de obras públicas;
- i) Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefícios daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública.
- **Art. 28** É permitida a propaganda mediante "santinhos" contendo apenas nome, número, foto do candidato e "curriculum vitae".
- §1°. A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada das seguintes formas:
- I Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e

- hospedado, direto ou indiretamente em provedor de serviço de internet estabelecido no país;
- II Por meio de mensagem eletrônica cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedado à realização de disparo em massa.
- III Por meio de blogs, redes sociais, sítio de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde eu não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento do conteúdo.
- **Art. 29** Todos os cidadãos, desde que fundamentados, poderão dirigir denúncia à respectiva Comissão Especial Eleitoral que determinará sobre a existência de propaganda irregular.
- **Art. 30** Tendo a denúncia indicio de procedência, caberá à respectiva Comissão Especial Eleitoral determinar os procedimentos cabíveis, tanto em relação ao meio e material utilizado, como em qualquer fato que caracterize irregularidade.
- **Art. 31** Para instruir sua decisão, a Comissão Especial Eleitoral poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas; bem como efetuar diligências.
- **Art. 32** O candidato envolvido em irregularidade e o denunciante deverão ser notificados da decisão, pela Comissão Eleitoral.
- **Art. 33** Da decisão da Comissão Eleitoral, caberá recursos ao CMDCA que deverá ser apresentado por quem de direito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

# CAPÍTULO V DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

- **Art. 34.** A realização do processo de votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de São José da Lagoa Tapada acontecerá no dia **01/10/2023** pelo sufrágio universal e voto direto, facultativo, secreto, no horário das 08h00 às 17h00, sendo 1 (um) voto uninominal para um candidato concorrente ao Conselho Tutelar de São José da Lagoa Tapada, PB.
- §1º O resultado do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município.
- §2º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.
- **Art. 35** Considerar-se-ão eleitos para os Conselhos, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação por órgão Conselho Tutelar, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes.
- **Art. 36** Em caso de empate entre os candidatos, será considerado (a) eleito (a) quem tiver maior tempo de experiência na área de defesa ou atendimento à Criança e ao Adolescente e se persistir o empate, será considerado eleito (a) aquele (a) que tiver maior idade.
- **Art. 37** Cada candidato(a) poderá credenciar junto à Comissão Eleitoral, Fiscais de Votação e Apuração de acordo com o número de mesas receptoras e apuradoras de votos.
- **Art. 38** A Junta Eleitoral é o Órgão Eleitoral responsável pela preparação e desenvolvimento das atividades do dia da votação, dentro de suas competências estão:
- I. Organizar e coordenar todo o processo de votação e apuração;
- II. Dirimir impugnações de voto, suspensão do processo eleitoral e impugnação do resultado final, formulado pelos fiscais;
- III. Receber imediatamente, após a apuração, e reunir as mesas para proceder à totalização dos votos, acompanhando esse processo juntamente com a respectiva Comissão Eleitoral, sob a fiscalização integral do Ministério Público.
- **Art. 39** Toda eleição seguirá os seguintes procedimentos:
- I Os trabalhos do Dia de Votação serão coordenados pela Junta Eleitoral designada por Resolucão do CMDCA;

- II Cada mesa receptora de votos disporá de 03 (três) mesários previamente designados pela respectiva Comissão Especial Eleitoral;
  III Toda apuração será coordenada pela Junta Eleitoral sob a fiscalização do Ministério Público e acompanhamento da Comissão Especial Eleitoral que resolverá as impugnações constantes nas mesas receptoras de voto, baseado nas ocorrências registradas em Atas:
- IV Na documentação do pleito deverá constar a Relação dos Eleitores, a Ata de Eleição, os Boletins de Apuração e a urna de votação;
- V Caso haja voto em separado deve ser colocado em envelope específico e enviado á Junta Eleitoral, no momento de apuração;
- VI Os fiscais poderão apresentar impugnação de voto e/ou de urnas durante o pleito ou no momento da apuração, sob pena de preclusão ao direito de impugnar.
- **Art. 40** A Junta Eleitoral expedirá Boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votos, local de funcionamento da mesa receptora de votos, a quantidade de votos por candidato; bem como, o número de votos em brancos, nulos e válidos, além de quaisquer outras ocorrências constatadas.
- **Art. 41** O Boletim de Apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral e publicado pela Comissão Especial Eleitoral no sítio eletrônico da Prefeitura.
- **Art. 42** Do resultado final do pleito, caberá recurso ao CMDCA, o qual deverá ser apresentado até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação oficial do resultado.

# CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 43** Além do disposto nesta Resolução, caberá ao CMDCA proclamar os Conselheiros eleitos e suplentes, julgar os casos de sua competência e encaminhar aos setores competentes.
- **Art. 44** O (a) Candidato (a) eleito (a) ao Conselho Tutelar, somente tomará posse se preencher o requisito da Lei 699 de 2023, art. 41 c/c art.55, parágrafo único, no que concerne aos critérios para posse, assim como, para exercício de dedicação exclusiva ao Conselho Tutelar.
- Parágrafo Único O Conselheiro Tutelar que for constatada a existência de vínculo empregatício governamental e/ou não-governamental após assumir suas funções, será exonerado e feito os encaminhamentos ao Ministério Público para a apuração de responsabilidades.
- **Art. 45** Após 30 (trinta) dias do pleito, as urnas arquivadas no CMDCA, serão esvaziadas e os votos serão incinerados, permanecendo os dados arquivados neste colegiado.
- **Art. 46** Fica vetado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico, religioso e do poder político para quaisquer candidatos (as).
- **Art. 47** Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral CEE "ad referendum" do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, com a fiscalização do Ministério Público.
- **Art. 48** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR Presidente do CMDCA

Publicado por:

Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador: AACF075A

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 043L/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE "LICENÇA MATERNIDADE" E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e CONSIDERANDO o requerimento realizado pelo servidor, R E S O L V E:
- Art. 1°. CONCEDER à servidora pública do Município de Serra Grande-PB MARIA MARTINS DE SOUSA SILVA, Mat. 24277, portadora do RG N° 3.361.131 SSP/PB, CPF N° 073.367.844-02, ocupante do cargo de CUIDADORA DE CRECHE, lotada na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, a LICENÇA MATERNIDADE por um prazo de 180 (Cento e Oitenta) dias, de acordo com o Regime Jurídico Único do Município, subsidiado pela Lei 8.112/90 e Art. 1° da LEI MUNICIPAL N° 214/2014, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, durante o período compreendido entre os dias 03 de Abril de 2023 a 29 de Setembro de 2023, retornando às suas atividades em 30 de Setembro de 2023;
- **Art. 2º**. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, agindo seus efeitos a 11 de Abril de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, 11 de Abril de 2023.

#### LUCIENE DE SOUSA DA SILVA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciene de Sousa da Silva Código Identificador:246BB617

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB. por meio do www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INFORMATICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SOLEDADE-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Abril de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 24 de Abril de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083)3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 11 de Abril de 2023

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

### Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**92AB45AF

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto a: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 880.456,20.

Soledade - PB, 10 de Abril de 2023

### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**C9F3791F

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00004/2023

Aos 10 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Francisco de Araújo - Centro - Soledade - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE - CNPJ nº 08.919.425/0001-00.

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Soledade firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Soledade, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do lote registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se– á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial,

excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS I TDA

14.118.455/0001-10 Valor: R\$ 880.456,20

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Soledade.

Soledade - PB, 10 de Abril de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6AE37493

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM **SERVIÇO** RECUPERAÇÃO, DE MANUNTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA DE **EQUIPAMENTOS**  $\mathbf{E}$ ODONTOLÓGICOS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2023. DOTAÇÃO: 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000403 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00134/2023 - 14.03.23 - ANA FREIRE PEREIRA - ME - R\$ 31.800,00.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**41AD5741

# COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO OBJETO: DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. DOTAÇÃO: 02.002 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 000019 3390.30 99 Material de Consumo 02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 000028 3390.30 99 Material de Consumo 06 122 2003 2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMSPS 000458 3390.30 99 Material de Consumo 02.004 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2004 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000043 3390.30 99 Material de Consumo 02.005 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 2013 2009 MANUTENÇÃO DAS **ATIVIDADES** DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 000127 3390.30 99 Material de Consumo 02.006 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 000150 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 000164 3390.30 99 Material de Consumo 13 392 2008 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS 000214 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 000219 3390.30 99 Material de Consumo 000220 3390.30

99 Material de Consumo 12 361 2011 2019 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS DO FNDE 000231 3330.30 99 Material de Consumo 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10 244 2010 2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE E SANEAMENTO 000245 3390.30 99 Material de Consumo 02.008 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PESCA 20 606 2015 2022 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL 000258 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2023 MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS 000265 3390.30 99 Material de Consumo 20 606 2015 2069 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL 000451 3390.30 99 Material de Consumo 02.009 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 08 244 2019 MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 000280 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS 000288 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS 000294 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F.M.A.S. 000300 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 2019 2028 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO F.N.A.S 000308 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2029 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DOADOLESCENTE 000314 3390.30 99 Material de Consumo 08 243 2022 2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 000329 3390.30 99 Material de Consumo 02.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 244 2010 2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 000351 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2034 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 000371 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 2021 2057 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA 000390 3390.30 99 Material de Consumo 10 305 2028 2063 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE 000398 3390.30 99 Material de Consumo 10 302 2027 2065 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 000414 3390.30 99 Material de Consumo 000415 3390.30 99 Material de Consumo 02.011 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO 27 812 2009 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS 000207 3390.30 99 Material de Consumo 02.012 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE 15 452 2013 2008 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA 000120 3390.30 99 Material de Consumo 18 542 2003 2036 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO-AMBIENTE 000421 3390.30 99 Material de Consumo :. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00169/2023 - 10.04.23 -SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 880.456,20.

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**3BD7C65A

### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRENTIVA E PREVENTIVA DOS VEÍCULOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SEMEA COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R\$ 880.456,20.

Soledade - PB. 10 de Abril de 2023

# GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito

Publicado por: David Pierre Gonçalves Pereira Código Identificador:7171F7CF

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 150/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:** 

Art. 1º DESIGNAR a servidora, MARIA RAIANA BARBOSA DOS SANTOS, sob matrícula nº 4094, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para desenvolver suas atividades junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), sendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Abril de 2023.

### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**F47CA54B

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 151/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:** 

Art. 1º DESIGNAR o servidor, JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, sob matrícula nº 3790, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desenvolver suas atividades junto à Unidade Médica Hospitalar, sendo lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Abril de 2023.

# JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:D1707C44

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 152/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:** 

Art. 1º DESIGNAR a servidora, ANDREZA SOUTO DA SILVA, sob matrícula nº 3738, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para desenvolver suas atividades junto à Unidade Médica Hospitalar, sendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Abril de 2023.

# JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**7C21CEF4

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 153/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. Resolve:

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora, **RAISA LEILIANE ANTUNES DE SOUSA**, sob matrícula nº **3788**, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, para desenvolver suas atividades junto à Creche Municipal Marialdo Castelo Branco, sendo lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Art.** 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 07.04.2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Abril de 2023.

# JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:** A5BF21DC

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 154/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder a servidora, **ELIANE ROSENDO DOS SANTOS**, sob matrícula n**º 1513**, ocupante do cargo de **CONTINUO**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 11/04/2023 a 10/05/2023, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Abril de 2023.

# JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**1DF77339

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 155/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder a servidora, **WALBA JARLENE CANTALICE DE ARRUDA NÓBREGA**, sob matrícula nº **2449**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 03/04/2023 a 23/04/2023, correspondente ao restante das férias

coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal  $n^{\circ}$  055/2021/PMS/GP do referido ano.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de Abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Abril de 2023.

### JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva Código Identificador:F18580C9

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 156/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O Secretário-Executivo de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:** 

**Art. 1º** Conceder a servidora, **ADELIA MARIA ANANIAS**, sob matrícula nº **51**, ocupante do cargo de **GARI**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 10/04/2023 a 30/04/2023, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

**Art.** 2<sup>6</sup> Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de Abril de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Abril de 2023.

## JOSÉ WESLY SOUZA DA SILVA

Secretário- Executivo de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:** A5BAB982

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares – PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023, em favor das empresas:

# **VENCEDORES:**

# **VENCEDORES:**

**DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME,** inscrito no CNPJ sob o n.º 18.491.796/0001-98, com sede na Rua Presidente Dutra, N.º 55, Bairro Nova Brasília, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, representada pelo Sr. **ANTUNYS HENRIQUES DA SILVA,** 

portador do CPF: 076.949.694-66 e RG: 3587125 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Arrojado Lisboa, S/N, Bairro Canção, Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, venceu o valor global de R\$ 595.185,15 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos), DINIZ & CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.418/0001-82, com sede na Rua João Bernardino, nº 332, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. Marcio Aurelio Diniz, portador do CPF sob o nº 039.384.674-10 e do RG sob o nº 2355266 SSP/PB, brasileiro residente e domiciliado na rua João Bernardino 332, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 222.307,30 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Sete Reais e Trinta Centavos), R & E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.680/0001-15, com sede na Rua João Bernardino, nº 382, Centro, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pela Sra. EDVANIA PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF sob o nº 064.183.914-62 e do RG sob o nº 3069019 SSP/PB, brasileira residente e domiciliada na rua João Bernardino s/n, Centro, Tavares -PB, CEP: 58.753-000, venceu o valor global de R\$ 387.626,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais).

Tavares – PB, 23 de março de 2023.

# GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**9F19837D

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 122/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DAIANA HENRIQUES DA SILVA - ME, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.491.796/0001-98.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tavares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 595.185,15 (Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Oitenta e Cinco Reais e Quinze Centavos),

**VIGÊNCIA**: 24/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 24 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D9EDB8A0

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

# PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 123/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E DINIZ & CORDEIRO CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.714.418/0001-82.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tayares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 222.307,30 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Trezentos e Sete Reais e Trinta Centavos)

VIGÊNCIA: 24/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 24 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**BB74EACF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023

# EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E R & E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.203.680/0001-15.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de Tayares – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 387.626,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Vinte e Seis Reais)

**VIGÊNCIA**: 24/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 24 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**775D0D83

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve ADJUDICAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o nº 031.694.664-88 e do RG sob o nº 2.262.934 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 01 de março de 2023.

*GENILDO JOSÉ DA SILVA* Prefeito Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**75071620

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

# DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 009/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, em favor da empresa qual seja: JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03, com sede na Rua Doutor Pedro Firmino, n.º 107, Sala 703, Milindra Empresarial Center, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada pelo Sr. JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o nº 031.694.664-88 e do RG sob o nº 2.262.934 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), perfazendo o valor global de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), durante o período de 10 meses.

TAVARES - PB, 01 de março de 2023.

GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto

Código Identificador:4FDADB93

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2023

#### **DISPENSA Nº. 09/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, CNPJ nº 08.944.092/0001-70 E A EMPRESA JOÃO LOPES DE SOUSA NETO 03169466488/LOPES ASSESSORIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.318.986/0001-03.

<u>OBJETO:</u> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES.

VALOR MENSAL: R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**VIGÊNCIA**: 01/03/2023 à 31/12/2023

<u>DATA E ASSINATURA</u>: TAVARES – PB, 01 de março de 2023, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**D63F9BAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 196/2022 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Ν° 15/2022, PREFEITURA **CELEBRADO ENTRE** A MUNICIPAL DE TAVARES E A EMPRESA **CARLOS** ROBERTO **PESSOA** 62544950404.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares, Estado da Paraíba, CEP: 58.753-000, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 08.944.092/0001-70, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito GENILDO JOSÉ DA SILVA, portador do CPF: 153.811.868-86 e RG: SSP/SP, denominada doravante simplesmente "CONTRATANTE" e do outro lado a empresa CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ 62544950404, inscrita no CNPJ sob o nº 46.276.383/0001-26, com sede no Sítio Pitomba, S/N, Área Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, representada pelo Sr. Carlos Roberto Pessoa Diniz, brasileiro, portador do CPF sob o nº 625.449.504-04 e do RG sob o nº 1272849 SSP-PB, residente e domiciliado no Sítio Pitomba, S/N, Área Rural, Tavares - PB, CEP: 58.753-000, doravante denominado CONTRATADO, resolvem modificar bilateralmente o Contrato N.º 196/2022 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 15/2022:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 196/2022 celebrado entre as partes, para realizar a alteração do veículo utilizado para a prestação dos serviços, passando a utilizado o seguinte veículo: GM/D20 CUSTOM DE LUXE, ANO 1991, PLACA BQE8I53.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 196/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Tavares providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município.

Tavares - PB, 03 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Tavares GENILDO JOSÉ DA SILVA Prefeito Constitucional Contratante CARLOS ROBERTO PESSOA DINIZ 62544950404 CNPJ sob o nº 46.276.383/0001-26 Contratado

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:6A306D22

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 0269/2023/PMU-GP

### PORTARIA Nº. 0269/2023/PMU-GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias aos seguintes servidores efetivos:

Servidores	Mat.	Lotação	Período			
Edileuza Belarmina de A. Batista ok	3791	Secretaria de Saúde	03 de abril de 2023 a 02 de maio d 2023			
Maria Oliveira de Almeida ok	0850	Secretaria de Saúde	03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023			
Jacinta Vieira da Silva ok	4717	Secretaria de Saúde	03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023			
Marta Ruth Fernandes ok	882	Secretaria de Saúde	03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023			
Gilson Valcaci Cruz ok	0831	Secretaria de Saúde	03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023			
José Augusto Filho	0161	Secretaria de Educação	03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023			
Francisca Francinalda D. dos Santos	4684	Secretaria de Educação	03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023			
Eliziane Alexandre de Almeida	4920	Secretaria de Educação	03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023			
Sebastião Leandro Duarte	4721	Secretaria de Infraestrutura	03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023			
Erildo de Oliveira Alexandre	4644	Secretaria de Infraestrutura	03 de abril de 2023 a 02 de maio de 2023			

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 31 de março de 2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO Prefeita Municipal de Uiraúna

> Publicado por: Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:84538EB8

# ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

# GABINETE DO PREFEITO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2023-01

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00002/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ASSIS E BATISTA LTDA

CNPJ nº 44.249.483/0001-38

R CORONEL FRANCISCO ANTONIO, 199 - ANDAR TERREO

CENTRO - SANTA LUZIA - PB - 58600-000

(83) 9977-8853/ (83) 9964

ALVARONETOPB@GMAIL.COM

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 75.321,00 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2023.

### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 002/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

# CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência:
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 20 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	ASSIS E BATISTA LTDA

# PROPOSTA ATUALIZADA

# REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes do município de Condado.

PROPONENTE: ASSIS E BATISTA LTDA

CNPJ nº 44.249.483/0001-38

R CORONEL FRANCISCO ANTONIO, 199 – ANDAR TERREO

CENTRO - SANTA LUZIA - PB - 58600-000

(83) 9977-8853/ (83) 9964

ALVARONETOPB@GMAIL.COM

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Neocate Advance – 400 Gramas: Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias alimentares (proteína de leite de vaca, soja, hidrolisada). Fórmula de aminoácidos livres.		Unidade	144	259,00	37.296,00

### Paraíba , 12 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3341

4	Infantrini pó Danone 400 gramas. Fórmula infantil para lactetes e de seguimentos para lactetes e crianças com necessidades dietoterápicas específicas com 1KCAL/ml de primeira infância com DH e ARA.		Unidade	240	128,00	30.720,00
6	Leite em pó integral, sem lactose, enzima lactase, vitaminas (A, D e C) e minerais (ferro e zinco) e estabilizante trifosfato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e citrato de sódio, isento de lactose e glúten. Embalagem contendo 700g. (Referência: Leite Ninho sem Lactose ou similar)		Unidade	150	48,70	7.305,00
				Total:		75.321,00

Condado - PB, 20 de Março de 2023.

**ASSIS E BATISTA LTDA** 44.249.483/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00002/2023-02

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ n° 29.329.985/0001-85

AV CABO BRANCO, 1186 - \*\*\*\*\*\*

CABO BRANCO - JOAO PESSOA - PB - 58045-010

(83) 3565-9042

ROGER.VALLIM@MEDERISAUDE.COM.BR

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 02/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 02/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 02/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 28.098,60 (vinte e oito mil e noventa e oito reais e sessenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 02/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 02/2023.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 02/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 002/2023, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 02/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 20 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023- Sistema de Registro de Preços

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de leites especiais e compostos nutricionais, com fornecimento parcelado, destinados ao atendimento de prescrições médicas para distribuição gratuita à pessoas carentes do município de Condado.

# PROPONENTE: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

CNPJ nº 29.329.985/0001-85

AV CABO BRANCO, 1186 - \*\*\*\*\*\*

CABO BRANCO - JOAO PESSOA - PB - 58045-010

(83) 3565-9042

ROGER.VALLIM@MEDERISAUDE.COM.BR

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00002/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Aptamil Pepti – 800 Gramas: Fórmula hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres), com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa – LePUFAs (DHA – Docosahexaenóico e ARA Araquidônico) e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose e glúten.		Unidade	120	105,61	12.673,20
3	Pregomin Pepti – 400 Gramas: Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteínas láctea extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, com DHA e ARA, e nucleotídeos.	DANONE	Unidade	100	109,38	10.938,00
5	Fortine Complete Danone 800 gramas. Suplemento nutricional normocalórico indicado para crianças entre 3 e 10 anos com dificuldade alimentar.		Unidade	60	74,79	4.487,40
						28.098,60

Condado - PB, 20 de Março de 2023.

#### MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

29.329.985/0001-85

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00006/2023-01

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS

CNPJ nº 36.301.571/0001-03 RUA ÍNDIOS CARIRIS, 135

CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB - 58800-000

(83) 998175124

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 06/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 06/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 06/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 724.393,00 (setecentos e vinte e quatro mil trezentos e noventa e três reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 06/2023, em anexo.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 06/2023.

# CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 06/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

# CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 006/2023, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

# CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 06/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante			
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ			
	Prefeito			
	707.924.224-06			
	Pelo Contratado			
	DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS			

## PROPOSTA ATUALIZADA

# **REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023- Sistema de Registro de Preços** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

PROPONENTE: **DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS** CNPJ nº 36.301.571/0001-03 RUA ÍNDIOS CARIRIS, 135 CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB - 58800–000

(83) 998175124

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00006/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Câmara de ar para pneu – motoniveladora – 14.00, aro 24	MAGNUM	Unid	15	415,00	6.225,00
2	Câmara de ar para pneu – pá carregadeira – 17.5, aro 25	TORTUGA	Unid	8	475,00	3.800,00
3	Câmara de ar para pneu 1000, aro 20	QBOM	Unid	50	150,00	7.500,00
1	Câmara de ar para pneu 7.50, aro 16	QBON	Unid	50	75,00	3.750,00
5	Câmara de ar para pneu 900, aro 20	QBOM	Unid	50	135,00	6.750,00
3	Câmara de ar para pneu dianteiro – retroescavadeira – 12.5/80, aro 18	TORTUGA	Unid	8	167,00	1.336,00
)	Câmara de ar para pneu dianteiro – trator – 12.4, aro 24	TORTUGA	Unid	12	224,00	2.688,00
0	Câmara de ar para pneu dianteiro – trator – 7.00, aro 16	TORTUGA	Unid	40	91,00	3.640,00
1	Câmara de ar para pneu dianteiro – trator – 7.50, aro 16	QBOM	Unid	12	78,00	936,00
4	Câmara de ar para pneu traseiro – trator – 18.4, aro 30	TORTUGA	Unid	18	575,00	10.350,00
5	Câmara de ar para pneu traseiro – retroescavadeira – 19.5, aro 24	TORTUGA	Unid	8	575,00	4.600,00
6	Pneu – motoniveladora – 14.00, aro 24, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	10	4.395,00	43.950,00
7	Pneu – pá carregadeira – 17.5, aro 25, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	6	5.875,00	35.250,00
8	Pneu 1000, aro 20, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação (direcional)	GOODYEAR	Unid	15	1.870,00	28.050,00
9	Pneu 1000, aro 20, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação (tração)	GOODYEAR	unid	52	2.205,00	114.660,00
0	Pneu 175/65, aro 14, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	20	355,00	7.100,00
1	Pneu 175/70, aro 13, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	20	340,00	6.800,00
2	Pneu 175/70, aro 14, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	80	395,00	31.600,00
3	Pneu 185/65, aro 15, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	30	383,00	11.490,00
4	Pneu 205/60, aro 15, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	12	430,00	5.160,00
5	Pneu 205/60, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	18	485,00	8.730,00
6	Pneu 205/75, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	FALKEN	Unid	20	894,00	17.880,00
7	Pneu 215/75, aro 17,5, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	52	1.050,00	54.600,00
8	Pneu 245/70, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	12	849,00	10.188,00
9	Pneu 265/70, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	DUNLOP	Unid	12	900,00	10.800,00
0	Pneu 275/80, aro 22,5, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	24	2.600,00	62.400,00
1	Pneu 7.50, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	30	872,00	26.160,00
2	Pneu 9, aro 17,5, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	36	1.250,00	45.000,00
3	Pneu 900, aro 20, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	24	1.620,00	38.880,00
6	Pneu dianteiro – retroescavadeira – 12.5/80, aro 18, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	4	2.700,00	10.800,00
7	Pneu dianteiro - trator - 12.4, aro 24, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	6	2.465,00	14.790,00
8	Pneu dianteiro – trator – 7.00, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	6	817,00	4.902,00
9	Pneu dianteiro – trator – 7.50, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	6	950,00	5.700,00
2	Pneu traseiro – trator – 18.4, aro 30, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	8	5.538,00	44.304,00
3	Pneu traseiro – retroescavadeira – 19.5, aro 24, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	TITAN	Unid	4	6.000,00	24.000,00
4	Protetor 1000x20	TOP TEC	Unid	24	49,00	1.176,00
5	Protetor 900x20	TOP TEC	Unid	24	49,00	1.176,00
18	Pneu 215/65, aro 16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação.		Unid	12	606,00	7.272,00
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •			Total:		724.393.00

Condado - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

# DANILO JOSÉ MARTINS DA SILVA PNEUMÁTICOS 36.301.571/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00006/2023-02

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00006/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: ELIENE FIRMIANO GOMES

CNPJ nº 41.499.387/0001-50

RUA FRANCISCA ELVIRA DE LIMA, 1500

RUI CARNEIRO - POMBAL - PB - 58840-000

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 06/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 06/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 06/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 06/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 45.887,50 (quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 06/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 06/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 06/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 006/2023, em <u>até 2 (dois) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 06/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	ELIENE FIRMIANO GOMES

## PROPOSTA ATUALIZADA

# REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, com fornecimento parcelado, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal.

PROPONENTE: ELIENE FIRMIANO GOMES

CNPJ nº 41.499.387/0001-50

RUA FRANCISCA ELVIRA DE LIMA, 1500 RUI CARNEIRO - POMBAL - PB - 58840–000 Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00006/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Câmara de ar para pneu dianteiro – moto – 80/100, aro 18	CANELLO	Unid	30	33,00	990,00
7	Câmara de ar para pneu dianteiro – moto – 90/90, aro 19	CANELLO	Unid	24	42,00	1.008,00
12	Câmara de ar para pneu traseiro – moto – 110/90, aro 17	CANELLO	Unid	24	47,00	1.128,00
13	Câmara de ar para pneu traseiro – moto – 90/90, aro 18	CANELLO	Unid	32	33,00	1.056,00
34	Pneu dianteiro - moto - 80/100, aro 18, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	VIPAL	Unid	30	208,75	6.262,50
46	Pneu 225/75, aro16, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação	GOODYEAR	Unid	24	1.190,25	28.566,00
47	Pneu 205/55, aro 17, com certificado do INMETRO e de primeira linha de fabricação.	GOODYEAR	Unid	10	687,70	6.877,00
	Total:					45.887,50

Condado - PB, 16 de Fevereiro de 2023.

ELIENE FIRMIANO GOMES

41.499.387/0001-50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00007/2023

Aos oito dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00007/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, com fornecimento parcelado, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

CNPJ nº 70.121.611/0001-73

R CORONEL JOSE FERNANDES, 483 – \*\*\*\*\*\*\*

CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 07/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 07/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 07/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 07/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 07/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 07/2023.

# CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 07/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 074/2022, em <u>até 20 (vinte) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 07/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 08 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06

Pelo Contratado	
DALILO DE TARGO DE MEDEIROS LICILIDAS	
PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO	

## PROPOSTA ATUALIZADA

# REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de fardamento escolar, com fornecimento parcelado, destinado a distribuição aos alunos das Unidades Escolares do município de Condado.

## PROPONENTE: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

CNPJ nº 70.121.611/0001-73

R CORONEL JOSE FERNANDES, 483 - \*\*\*\*\*\*\*

CENTRO - POMBAL - PB - 58840-000

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00007/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
CODIGO	,	ONID.	QUANT.	r. UNITAKIU	r. IUIAL
1	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS: CAMISETA EM MALHA PV COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR VERDE MUSGO. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 15 CM X 15 CM. SHORTES EM HELANCA POLIÉSTER NA COR VERDE MUSGO COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA ESQUERDA LOGOMARCA DA ESCOLA COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM, NO TAMANHO ATÉ 4 ANOS (MATERNAL), CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	CONJ	100	18,19	1.819,00
2	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS: CAMISETA EM MALHA PV COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR VERDE MUSGO. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PEFITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 15 CM X 15 CM. SHORTES EM HELANCA POLIÉSTER NA COR VERDE MUSGO COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA ESQUERDA LOGOMARCA DA ESCOLA COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM, NO TAMANHO ATÉ 6 ANOS (INFANTIL), CONFORME LAYOUT EM ANEXO.		130	19,85	2.580,50
3	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS: CAMISETA EM MALHA PV COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR VERDE MUSGO. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 15 CM X 15 CM. SHORTES EM HELANCA POLIÉSTER NA COR VERDE MUSGO COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA ESQUERDA LOGOMARCA DA ESCOLA COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM, NO TAMANHO ATÉ 6 ANOS (FUNDAMENTAL I), CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	CONJ	100	18,18	1.818,00
4	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS: CAMISETA EM MALHA PV COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR VERDE MUSGO. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 15 CM X 15 CM. SHORTES EM HELANCA POLIÉSTER NA COR VERDE MUSGO COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA ESQUERDA LOGOMARCA DA ESCOLA COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM, NO TAMANHO ATÉ 8 ANOS (FUNDAMENTAL I), CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	CONJ	150	19,02	2.853,00
5	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNOS: CAMISETA EM MALHA PV COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR VERDE MUSGO. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 15 CM X 15 CM. SHORTES EM HELANCA POLIÉSTER NA COR VERDE MUSGO COM ELÁSTICO NA CINTURA COM COSTURA REFORÇADA. NA PERNA ESQUERDA LOGOMARCA DA ESCOLA COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM, NO TAMANHO ATÉ 10 ANOS (FUNDAMENTAL I), CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	CONJ	200	12,37	2.474,00
5	CAMISETA EM MALHA PV COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REPORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR VERDE MUSGO. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 15 CM X 15 CM, NO TAMANHO ATÉ 12 ANOS (FUNDAMENTAL II), CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	250	12,66	3.165,00
,	CAMISETA EM MALHA PV COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REPORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR VERDE MUSGO. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 15 CM X 15 CM, NO TAMANHO ATÉ 14 ANOS (FUNDAMENTAL II), CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	200	13,10	2.620,00
3	CAMISETA EM MALHA PV COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR VERDE MUSGO. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 15 CM X 15 CM, NO TAMANHO M, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.	UNID	200	13,49	2.698,00
	CAMISETA EM MALHA PV COM 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE, NA COR BRANCA, ACABAMENTO PESPONTADO COM COSTURA REFORÇADA, COM PUNHOS E GOLAS EM RIBANA DE 3 CM LARGURA 67% DE POLIÉSTER E 33% DE VISCOSE NA COR VERDE	UNID	200	14,86	2.972,00

	Paraíba, 12 de Abril de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV   Nº 3341						
	MUSGO. NAS COSTAS A LOGOMARCA DA PREFEITURA MUNICIPAL COM TAMANHO APROX. DE 15 CM X 15 CM. NA FRENTE, NO LADO ESQUERDO, A LOGOMARCA DA ESCOLA DE APROX. 15 CM X 15 CM, NO TAMANHO G, CONFORME LAYOUT EM ANEXO.						
De	esconto aplicado no valor unitário de cada item: 16,969008%	Total do Lote:	23.000,00				

Total:

23.000.00

Condado - PB, 08 de Março de 2023.

#### PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

70.121.611/0001-73

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material odontológico, com fornecimento parcelado, destinado a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - CNPJ nº 09.151.473/0001-64.

VENCEI	OOR: SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA							
CNPJ: 11.511.020/0001-43								
ITEM	EM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.							
1	Alicate de corte distal – ortodontia	QUINELATO	Unidade	5	485,00	2.425,00		
5	Cureta de Molt 2-4	GOLGRAN	Unid	5	56,80	284,00		
6	Disco de lixa sortidas com mandril para polimento de restaurações	TDV	kit	15	88,60	1.329,00		
8	Lima reciprocante wave one small blister com 03 unidades 21mm	DENTSPLY	blister	20	308,30	6.166,00		
9	Lima reciprocante wave one primary blister com 03 unidades 21mm	DENTSPLY	blister	20	308,30	6.166,00		
10	Lima reciprocante wave one medium blister com 03 unidades 21mm	DENTSPLY	blister	20	308,30	6.166,00		
11	Lima reciprocante wave one large blister com 03 unidades 21 mm	DENTSPLY	blister	20	308,30	6.166,00		
TOTAL						28.702,00		

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 08/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 08/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 08/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 08/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 28.702,00 (vinte e oito mil setecentos e dois reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 08/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 08/2023.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 08/2023.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

# CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 008/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 08/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

# CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado/PB, 13 de Março de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ	SAUDE DOCTOR COMERCIO LTDA
PREFEITO	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00009/2023-01 Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA

CNPJ nº 08.160.290/0001-42

RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110

CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410-575

(083) 3331-4306

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 09/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 09/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 09/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 09/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 5.537,00 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 09/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 09/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 09/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 009/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 09/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 13 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA

### PROPOSTA ATUALIZADA

# REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA CNPJ nº 08.160.290/0001-42

RUA MANOEL ALVES DE OLIVEIRA, 110 CATOLÉ - CAMPINA GRANDE - PB - 58410–575 (083) 3331-4306

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00009/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Adrenalina injetável	HIPOLABOR	Ampola	300	1,14	342,00
5	Buscopan injetável	FARMACE	Ampola	1500	1,45	2.175,00
17	Furosemida 20mg cx/50amp. 2ml	HYPOFARMA	Cx	20	76,00	1.520,00
22	Tramal 50mg/ml	HIPOLABOR	Ampola	500	3,00	1.500,00
				Total:		5.537,00

Condado - PB, 13 de Março de 2023.

FARMAGUEDES COM. DE PROD. FARMACÊUTICOS MÉD. E HOSP. LTDA 08.160.290/0001-42

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00009/2023-02

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00009/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 41.778.326/0001-21

R ESCRITOR RUI BARBOSA, 75 – \*\*\*\*\*\*\*

CENTRO - PATOS - PB - 58700-060

(83) 9999-0834

RRCONTABILIDADERR@GMAIL.COM

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 09/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 09/2023.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 09/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 09/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 74.530,00 (setenta e quatro mil quinhentos e trinta reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 09/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 09/2023.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 09/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

## CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 009/2023, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 09/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 13 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

# PROPOSTA ATUALIZADA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023- Sistema de Registro de Preços

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

PROPONENTE: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 41.778.326/0001-21 R ESCRITOR RUI BARBOSA, 75 – \*\*\*\*\*\*\* CENTRO - PATOS - PB - 58700–060 (83) 9999-0834 RRCONTABILIDADERR@GMAIL.COM

Prezados Senhores.

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00009/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Ácido ascórbico 100 mg/mL Solução injetável	FARMACE	Ampola	3000	2,40	7.200,00
4	Bultibrometo de Escopolamina + Dipirona (4+500mg/ml)	HIPOLABOR	Ampola	1500	2,20	3.300,00
6	Ceftriaxona500mg 1 Ampola + Diluente 2ml	FRESENIUS	Ampola	1000	9,00	9.000,00
7	Cimetidina Solução injetável	TEUTO	Ampola	3000	2,00	6.000,00
9	Dexametasona 4mg/ml – solução injetável	FARMACE	Ampola 2,5	3000	2,60	7.800,00
10	Diazepam 5 mg/mL Solução injetável	TEUTO	Ampola	500	0,84	420,00
11	Diclofenaco Potássico 25mg/ml	TEUTO	Ampola	3000	2,68	8.040,00
16	Furosemida 10mg/ml	HYPOFARMA	Ampola	3000	1,91	5.730,00
18	Gentamicina 40mg cx/50amp. 1ml	SANTISA	Cx	20	79,50	1.590,00
19	Lidocaína 2% s/vaso cx/25amp. 20ml	HIPOLABOR	Cx	20	180,00	3.600,00
20	Omeprazol 40 mg pó para solução injetável ampola diluente 10 ml	CRISTÁLIA	Frascos-am	2000	9,75	19.500,00
21	Prometazina 25mg/ml	HIPOLABOR	Ampola	1000	2,35	2.350,00
				Total:		74.530,00

Condado - PB, 13 de Março de 2023.

#### MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

41.778.326/0001-21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00009/2023-03

Aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite — Centro - Condado — PB, nos termos das Leis n°s. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto n° 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 00009/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

#### Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ n° 15.218.561/0001-39

DR. DJALMA HERCULANO PORTO, 300

DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE - PB - 58411–560

(083) 313-4312

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 09/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 09/2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preco poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 09/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 09/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

# CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 127.805,00 (cento e vinte e sete mil oitocentos e cinco reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 09/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 09/2023.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 09/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 009/2023, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3.Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;
- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 09/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 13 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

#### PROPOSTA ATUALIZADA

## REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de medicamentos injetáveis, com fornecimento parcelado, destinados às atividades da Secretaria de Saúde do município.

# PROPONENTE: NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº 15.218.561/0001-39 DR. DJALMA HERCULANO PORTO, 300 DISTRITO INDUSTRIAL - CAMPINA GRANDE - PB - 58411-560

(083) 313-4312

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00009/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Atropina 0,25% cx/100amp. 1ml	FARMCAE	Cx	800	104,00	83.200,00
8	Dexametasona 2mg/ml Solução injetável	HIPOLABOR	Ampola	3000	1,80	5.400,00
12	Diclofenaco sódico	FARMACE	Ampola	3000	1,30	3.900,00
13	Dipirona 500 mg/mL Solução Injetável	HIPOLABOR	Ampola	15000	1,70	25.500,00
15	Fentanila 50mcg/ml	FRESENIUS	Ampola	500	4,81	2.405,00
23	Vitaminas do complexo B B1,B2,B3,B5 e B6 Solução injetável.	HYPOFARMA	Ampola	2000	3,70	7.400,00
		Total:		127.805,00		

Condado - PB, 13 de Março de 2023.

# NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP. EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA

15.218.561/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **VALIDADE: 12 (DOZE) MESES** ATA Nº RP 00010/2023

Aos dezesseis dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite -Centro - Condado - PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

## Dados da Empresa Classificada:

PROPONENTE: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ nº 21.318.384/0001-65

R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 - \*\*\*\*\*\*\*

CENTRO - MONTEIRO - PB - 58500-000

(83) 8730-2196

VENDAS.JTAEMBALAGENS@HOTMAIL.COM

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 10/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 10/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 10/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 10/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 10/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 10/2023.

## CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 10/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 010/2023, em <u>até 5 (cinco) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 8.2.De conformidade com o Art. 86:
- 8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 8.3. Nos termos do Art. 87:
- 8.3.1.Advertência;

- 8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

## CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 10/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado - PB, 16 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
	MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ
	Prefeito
	707.924.224-06
	Pelo Contratado
	J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTA VEIS LTDA

### PROPOSTA ATUALIZADA

## REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023- Sistema de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Condado.

#### PROPONENTE: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA

CNPJ nº 21.318.384/0001-65

R PREFEITO INACIO JOSE FEITOSA, 411 – \*\*\*\*\*\*\*

CENTRO - MONTEIRO - PB - 58500-000

(83) 8730-2196

VENDAS.JTAEMBALAGENS@HOTMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial nº 00010/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a **proposta inicial devidamente atualizada**:

Lote 1 - Ce	esta Básica	•				
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Arroz, sub-grupo: agulhinha, classe: longo fino, tipo 1, pacote de 01 Kg. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Características organolépticas: aspecto: grãos; cor: característica; odor: característico; sabor: característico. O produto, após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentar-se com grãos inteiros e cozimento uniforme. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico, transparente. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade para consumo 10 meses a partir da data de entrega.	COPA REI	Kg	3000	4,32	12.960,00
2	Açúcar cristal, pacote de 01 Kg, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, livre de impurezas, insetos ou microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Deve ser entregue em fardos.	SAFRA DE OURO	Kg	3000	3,59	10.770,00
3	Farinha de Mandioca branca fina Tipo 1. Acondicionada em sacos de polietileno de 01 Kg com rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	LAJEDENSE	Kg	1500	4,96	7.440,00
4	Feijão carioca especial, tipo 1 – natural. Embalagem primária saco plástico atóxico, transparente, termos soldado, resistente devidamente rotulado conforme legislação vigente, com peso liquido de 1 kg. Com marca registrada. Validade mínima de 06 (seis) meses e empacotamento não superior a (trinta) dias da entrega do produto.	SAFRA DE OURO	Kg	1500	8,92	13.380,00
5	Farinha de milho – composição: 100% milho, cor amarela, tipo "flocão", pré-cozida, embalagem de 500g, isenta de resíduos, impurezas bolor e odor não característico. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.		Unid	6000	1,61	9.660,00

	Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Registro no Ministério da Agricultura.	I	I	Ī	1	1
6	Leite em pó integral, enriquecido com vitimas e com no mínimo 7,0g de proteínas, embalagem laminada de 200g, com a obrigatoriedade de inscrição no órgão competente (SIF). Data de fabricação e validade impressos na embalagem e com validade de no mínimo 80% a contar da data de entrega.	TGUINHO	Unid	6000	6,29	37.740,00
7	Óleo de Soja Refinado, 100% natural. Embalagem polietilênica atóxica de 900ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.	LIZA	Unid	1500	9,01	13.515,00
8	Macarrão tipo Spagetti – contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e semolina. Não deverá apresentar bolor ou manchas. Embalagem em sacos de polietileno, atóxico e contendo 500g a unidade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.		Unid	3000	3,15	9.450,00
9	Sal Refinado, iodado, não deve apresentar sujidade e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. Embalagem de polietileno transparente e atóxico, de 1 Kg cada e registrado no órgão competente, rotulagem de acordo c/ as normas da ANVISA. Validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.		Kg	1500	0,90	1.350,00
10	Café torrado e moído, puro, com selo de qualidade e certificado Abic, em embalagem de 250g, com marca registrada.	DAMARES	Pct	1500	6,30	9.450,00
11	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira sem cabeça, ingredientes óleo comestível, água, sal e ácido cítrico, prazo validade 15 meses, embalagem de 125g, com marca registrada.	88	Unid	3000	4,49	13.470,00
12	Biscoito Tipo Maria – Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, amido de milho, soro de leite em pó, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente de com 400g. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 05 meses		Pct	1500	4,32	6.480,00
13	Biscoito Tipo Cream Cracker – Embalagem primária em pacotes impermeáveis e lacrados de 400g. Componentes: farinho de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), açúcar, sal refinado, amido de milho, fermento biológico, bicarbonato de sódio, lecítina de soja. Textura crocante. Embalagens não amassadas, furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento ou a saúde humana. Validade de no mínimo de 80% da data de entrega do produto.	3 DE MAIO	Pct	1500	4,32	6.480,00
14	Doce em barra, sabor goiaba, em embalagem plástica com 600g, com marca registrada	KELLY	Unid	1500	4,97	7.455,00
Desconto	o aplicato no valor unitário de cada item: 9,952607%	-	_	Total do Lote:		159.600,00
				Total:		159.600,00

Condado - PB, 16 de Março de 2023.

# J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA 21.318.384/0001-65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (DOZE) MESES ATA Nº RP 00011/2023

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Condado, situada na Rua Padre Amâncio Leite – Centro - Condado – PB, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e do Decreto nº 010/2009, das demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00011/2023 que objetiva o REGISTRO DE PREÇO para serviços de consultas médicas especializadas, destinadas a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Condado; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO - CNPJ nº 09.151.473/0001-64.

VENCEI	DOR: BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE L'TDA					
CNPJ: 1	2.064.831/0001-06					
	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUAN	NT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Consulta especializada em Cirurgião Geral com pelo menos 01 (um) atendimento ao mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas préagendadas, para realização na cidade de Condado/PB.		100		200,00	20.000,00
3	Prestação de serviços de pequenas cirurgias ambulatoriais com pelo menos 01 (um) atendimento ao mês ou de acordo com a solicitação do município em datas pré-agendadas. As cirurgias serão realizadas na cidade de Condado/PB.	Unid	66		150,00	9.900,00
TOTAL						29.900,00
VENCEI	DOR: CLINICA DA MULHER LTDA					
CNPJ: 0	9.288.487/0001-24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	ID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Consulta especializada em Obstetrícia com pelo menos 01 (um) atendimento ao mês ou de acordo com a solicitação do município, em datas pré-agendadas, realização na cidade de Condado/PB.	para Un	id 2	200	90,00	18.000,00
TOTAL						18.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão N. 11/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão 11/2023.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 11/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 11/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais), conforme detalhamento abaixo:

### - BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.064.831/0001-06.

Item(s): 1 - 3. Valor: R\$ 29.900,00.

- CLINICA DA MULHER LTDA.

CNPJ: 09.288.487/0001-24.

Item(s): 2.

Valor: R\$ 18.000,00.

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 11/2023.

## CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 11/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 6.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 6.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 7.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
- 7.2.De conformidade com o Art. 86:
- 7.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
- 7.3.Nos termos do Art. 87:
- 7.3.1.Advertência;
- 7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
- 7.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 7.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- 7.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 7.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
- 7.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla

defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 11/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

## CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Condado-PB, 29 de março de 2023.

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ	BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA
Prefeito	BARBOSA & ARCELINO SERVICOS DE SAUDE LTDA
CLINICA DA MULHER LTDA	

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**26EE74F8

## ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, localizada na Praça Frei Damião - Centro - Jericó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; Decreto Municipal nº 017/2022, de 03 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura e ventual contratação de empresa para o fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais destinados a atender os veículos (Automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi marcas), pertencentes à frota municipal, bem como de todas as secretárias e fundos, conforme termo de referencia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - CNPJ nº 08.931.495/0001-84.

.

VENCEDO	R: AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI				
CNPJ: 31.1	75.651/0001-46				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS (MULTIMARCAS), COM MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA AUDATEX. Valor estimado para aquisição: R\$ 80.000,00		1	70.400,00	70.400,00
2	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS PARA ÔNIBUS (MULTIMARCAS), COM MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA AUDATEX. Valor estimado para aquisição: R\$ 100.000,00		1	88.000,00	88.000,00
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS PARA CAMINHÕES (MULTIMARCAS), COM MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA AUDATEX. Valor estimado para aquisição: R\$ 80.000,00		1	70.400,00	70.400,00
4	FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO MECÂNICAS, ELÉTRICAS E ASSESSÓRIOS PARA MÁQUINAS PESADAS (MULTIMARCAS), COM MAIOR DESCONTO SOBRE A BASE DE PREÇO DA TABELA AUDATEX. Valor estimado para aquisição: R\$ 120.000,00		1	105.600,00	105.600,00
TOTAL					334.400,00

Jericó - PB, 11 de Abril de 2023

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO -

Prefeito

PUBLICAR:

\* - Diário Oficial do Estado - 11.04.23

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:2ACDF496

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, localizada na Praça Frei Damião - Centro - Jericó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666,

de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 02, de 09 de Junho de 2011; Decreto Municipal nº 017/2022, de 03 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos, funilaria, elétricos e socorro mecânico destinados a atender os veículos (Automóveis e utilitários, caminhões, ônibus e máquinas pesadas multi marcas), pertencentes à frota municipal, bem como de todas as secretárias e fundos, conforme termo de referencia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - CNPJ nº 08.931.495/0001-84.

VENCEDO	VENCEDOR: AUTO PECAS CORRENTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI							
CNPJ: 31.17	75.651/0001-46							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
1	SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E SOCORRO MECÂNICO PARA AUTOMÓVEIS UTILITÁRIOS MULTIMARCAS		400	150,00	60.000,00			
2	SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS ÔNIBUS MULTIMARCAS		400	170,00	68.000,00			
3	SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E SOCORRO MECÂNICO PARA VEÍCULOS CAMINHÕES MULTIMARCAS		400	210,00	84.000,00			
4	SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, FUNILARIA E SOCORRO MECÂNICO PARA MÁQUINAS PESADA MULTIMARCAS	HORA	400	340,00	136.000,00			
TOTAL					348.000,00			

Jericó - PB, 11 de Abril de 2023

#### KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO

Prefeito

PUBLICAR:

\* - Diário Oficial do Estado - 11.04.23

Publicado por: Francisco Aroldo Pereira Muniz Código Identificador:7DAB2B44

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01352023 EM, 31 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2020, de 27 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 2.767.062,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Sessenta e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	12.368,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.370,00
Total da Unidade:	17.738,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos		266.870,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos		134.089,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS		
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações		
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos		2.506,00
Total da Unidade:		403.465,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL - MDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	8.151,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	625,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.600,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 70%	64.682,00
12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	27.806,00

12 361 1006 2259 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	1
3390.39 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	30.827,00
13 392 2011 2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BANDAS MARCIAIS ESCOLARES	,
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.001,00
Total da Unidade:	142.692,00
02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E	
27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	62.767,00
13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.201,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	17.149,00
13 392 1023 2223 REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E DE APOIO AO TURISMO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	8.912,00
Total da Unidade:	94.029,00
02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.880,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	10.400.00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.400,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Regueses Vingulades de Importes - ASPS	54.962,00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	
Total da Unidade:	86.242,00
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE – PAP	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	643.401,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Tatal de Suntamentação a Regimentação ASPS	20.727.00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	30.737,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	288.301,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	288.301,00
, ,	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	104.700.00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	104.700,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	104.700,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	104.700,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	195.118,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	195.118,00 247.714,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0	195.118,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0  10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA	195.118,00 247.714,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0  10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	195.118.00 247.714,00 8.226,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0  10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	195.118,00 247.714,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 -2 B2610,0co0  10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	195.118,00 247.714,00 8.226,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 -2 B26lo,0co0  10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	195.118.00 247.714,00 8.226,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 -2 B26lo,0co0  10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA  3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	195.118,00 247.714,00 8.226,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0  10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF  3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 -2 B26lo,0co0  10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA  3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	195.118,00 247.714,00 8.226,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0  10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF  3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al32 B6l9o,0co0	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0  10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF  3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al32 B6190,0co0  3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco  3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS  10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE  3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 -2 B261o,0co0  10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF  3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al32 B619o,0co0  3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al32 B619o,0co0  3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al32 B6190,0co0 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al32 B6190,0co0 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al32 B6190,0co0 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 -2 B26lo,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUTIA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al32 B6190,0co0 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇÓS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al3 -2 B6190,0co0 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal3 - 2 B6190,0co0 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 300.309 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.309 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.309 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal82 B26lo,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal3 - 2 B6190,0co0 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3009 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Apl	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Pundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 -2 B26lo,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.39 09 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 09 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal3 -2 B6190,0co0 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2004 2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÜDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBIUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federals - 2 B261o,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al3 - 2 B6190,0co0 3390.33 99 90 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA PISICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al3 - 2 B6190,0co0 3390.33 99 90 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DE SERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DE SERCEIRO	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00 22.094,00 1.615.519,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 290 JM ANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federals - 2 B26io,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GASTULITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3094 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 3004 2272 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 3009 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 300 3009 9 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENIÇA DAS ATIVIDADES DO PUNDO MINICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS PIXAS - PESSOAL CIVIL Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 - 2 B26io,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federál3 - 2 B690,0co0 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISTICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde  10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  10 300 300 5278 MANUTENÇÃO DOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas as Aplicaç	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00 22.094,00 1.615.519,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENIÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÜDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federals - 2 B2610,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 UNITROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al3 - 2 B6190,0co0 3390.35 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações To	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00 22.094,00 1.615.519,00
399.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1036 2209 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 - 2 B26lo,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE ABASTECICIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIOS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos n	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00 1.615.519,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 1303.1034 090 JOSPI MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÜDE - FMS 13190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federals2 B2610,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al32 B6190,0co0 3390.39 90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde  10 303 3009 2272 MANUTENÇÃO DE CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00 22.094,00 1.615.519,00
399.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 1036 2209 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 - 2 B26lo,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE ABASTECICIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 UTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIOS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos n	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00 1.615.519,00
399.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA IURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2991 MANUTERÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Pundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bioco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Pundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bioco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTERÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIÇILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Pundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 - 2 B2610,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petríbico e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petríbico e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder4al3 - 2 B6190,0co0 3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 MATERIAL	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00 1.615.519,00
399.01PROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2901 MANUTENÇÃO DAS ATTUIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferincias Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Împostos - ASPS 10 305 3006 2904 MANUTENÇÃO DAS ATTUIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGERIS FIXAS - PESSOAL CIVIL Todas as Aplicações Total de Suplementações: Tameletenias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal8 - 2 B266o,0x00 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO DE CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3990.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 3390.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Suúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do DETENCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do DETENCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Suúde  10 302 3005 227 MANUTENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00 1.615.519,00
399.03 POUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 POURTEMEUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 PO CONTRIBUÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3190.11 PO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federals - 2 B26io,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO DO SUSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3390.30 PO MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e GÁS Natural vinculados à Saúde 3390.30 PO JURGO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e GÁS Natural vinculados à Saúde 10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF 3390.32 PO MATERIAL DE MO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federalal - 2 B609,0co0 3390.36 PO JURGO SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royaltis do Petroleo e GÁS Natural vinculados à Saúde  700 de Suplementações: Royaltis do Petroleo e OS Natural Vinculados à Saúde  700 de Suplementações: Royaltis do Petroleo e OS Natural Vinculados à Gamenta de Suplementações - Total de Suplementações - Todas as Aplicações  700 de Suple	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 441,00 441,00 22.094,00 1.615.519,00 110.001,00
399.03 POUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 POURBIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 PO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 PO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.19 VENCIMENTOS E VANTAGIENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federals -2 B26io,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3903.03 PO MERIBRIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e Gâs Natural vinculados à Saúde 3903.09 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e Gâs Natural vinculados à Saúde 3903.09 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e Gâs Natural vinculados à Saúde 3903.09 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e Gâs Natural vinculados à Sudo SUS Provenientes do Governo Federalal 3 - 2 B690,0co0 3903.03 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA BORGA GRATUTA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e Gâs Natural vinculados à SUS Provenientes do Governo Federalal 3 - 2 B690,0co0 3903.03 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3903.09 90 DESTOR SURÇÕES DE	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 6.500,00 441,00 1.615.519,00
390.39 90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2991 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS 3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transfericais Pundo a Flundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 305 3006 2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE 3191.13 92 KONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - PESSOA CURÍUE Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federals - 2 B26io,0x00 10 302 1052 2200 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALPREDO DE ALMEIDA 3903.03 99 MARVILTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALPREDO DE ALMEIDA 3903.03 99 MARVILTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALPREDO DE ALMEIDA 3903.03 99 MARVILTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALPREDO DE ALMEIDA 3903.03 99 MARVILTENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalies do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 300 303 304 29 MANUTENÇÃO DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalies do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde 300 303 304 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3093.03 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 300.30 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações Total de Suplementações Recursos invinculados de Impostos - ASPS 300.30 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 441,00 441,00 22.094,00 1.615.519,00 110.001,00
399.03 POUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATTVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 3190.13 POURBIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 PO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.13 PO CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 3191.19 VENCIMENTOS E VANTAGIENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federals -2 B26io,0co0 10 302 1026 2269 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA 3903.03 PO MERIBRIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e Gâs Natural vinculados à Saúde 3903.09 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e Gâs Natural vinculados à Saúde 3903.09 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e Gâs Natural vinculados à Saúde 3903.09 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e Gâs Natural vinculados à Sudo SUS Provenientes do Governo Federalal 3 - 2 B690,0co0 3903.03 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA BORGA GRATUTA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Royalties do Petroleo e Gâs Natural vinculados à SUS Provenientes do Governo Federalal 3 - 2 B690,0co0 3903.03 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3903.09 90 DESTOR SURÇÕES DE	195.118,00 247.714,00 8.226,00 17.767,00 7.251,00 43.269,00 441,00 441,00 22.094,00 1.615.519,00 110.001,00

20 544 1024 2206 MANUTENÇÃO DA CAPTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM COMUNIDADES	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	424,00
Total da Unidade:	11.212,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 2021 2245 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	7.326,00
Total da Unidade:	7.326,00

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.616,00
Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de 1 R.7e9c0u,r0so0s	1.790,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	48.430,00
Total da Unidade:	51.836,00

12.001,00
12.001,00
2.767.062,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto,

Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 2.767.062,00 (Dois Milhões, Setecentos e Sessenta e Sete Mil, Sessenta e Dois Reais), como abaixo especificado:

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	12.368,00
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.370,00
Total da Unidade:	17.738,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Rec5u0rs.o00s 0N,0a0tu	50.000,00
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Re2c8u9rs.9os9 7N,0a0turais	289.997,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.500,00
3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.462,00
04 128 2006 2265 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO DE COMPRAS	
3390.33 99 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.506,00
Total da Unidade:	403.465,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	22.365,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	68.282,00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	27.806,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	30.827,00
2 361 3000 1022 AQUISIÇÃO MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A	
490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	62.767,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.201,00
2 365 1006 1257 AMPLIAÇÃO E REFORNA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	8.912,00
Total da Unidade:	226.160,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E	
27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	17.149,00
Total da Unidade:	17.149,00

# 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE

28 846 0001 0006 LIQUIDAÇÃO DE PRECATORIOS JUDICIAIS VINCULADOS À SAUDE	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	<u> </u>
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
28 846 0001 0008 CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS VINCULADOS À SAÚDE	
3190.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
3390.91 99 SENTENÇAS JUDICIAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	5.000,00
10 301 2021 1148 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAUDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	14.642,00
10 301 2021 1208 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.880,00
Total da Unidade:	75.522,00

Total da Unidade:	75.522,00
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 305 3006 1004 IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE FRIOS	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl100c.00 0d0e, 0E0s	10.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20.000,00
10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B11000c.00 0d0e, 0E0struturação	100.000,00
Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á5 0S.a0ú0d0e,00	50.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000,00
10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	10.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - BI500c.00 0d0e, 0E0s	50.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	50.000,00
10 301 1026 1269 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações  Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl900c.00 0d0e, 0E0	90.000,00
10 301 1026 1270 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PRA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE SAÚDE	20.000,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	80.737,00
10 302 1026 1272 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA	55.757,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B11000c.00 0d0e, 0E0s	100.000,00
10 302 1026 1273 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALFREDO DE	100,000,00
1490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	25.000,00
10 302 1026 1273 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O HOSPITAL ALFREDO DE	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação	25.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	25.000,00
10 302 1026 1279 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	25.000,00
10 303 1026 1280 CONSTRUÇÃO DA SEDE PROPRIA DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	25.000,00
10 301 1026 1285 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ODONTOMÓVEL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	25.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl2o5c.00 0d0e, 0E0	25.000,00
Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á2 5S.a0ú0d0e,00	25.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	80.600,00
10 301 1026 1301 CONSTRUÇÃO DE POSTO ÁNCORA DE SAÚDE	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	50,000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	60.000,00
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	60.000,00
Total de Anulações: Outros Recursos Vinculados á Saúde - Emendas Parlamentares Individuais	146.604,00
10 301 3004 2017 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE APOIO AO  3300 30 00 MATERIAL DE CONSUMO. Todas as Anlicações	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
Total de Anulações: Recursos vinculados de Imposios - ASFS  Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl100c.00 0d0e, 0M0	10.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	10.000,00
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	15.000,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo7c.o7 6d7e, 0M0anutenção	7.767,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	43.269,00
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	206.633,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B11404c.o8 9d5e, 0M0	144.895,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Blo8c.o2 2d6e, 0M0a	8.226,00
Total da Unidade:	1.618.731,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO			
16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL			
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as Aplicações			
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Re3c2u0rs.0os0 1N,0a0turais	320.001,00		
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações			
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.001,00		
Total da Unidade:	325.002,00		

02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20 605 1031 1183 CONSTRUÇÃO DE MATADOURO MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.887,00
26 782 1032 1184 AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	8.901,00
20 122 2021 1185 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	424,00
Total da Unidade:	11.212,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	8.246,00
Total da Unidade:	8.246,00

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES				
26 782 2021 1143 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA A				
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações				
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	1.616,00			
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recu1rs.o79s 0N,0a0 1.790,00				
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE				
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações				
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos 48.430,00				
Total da Unidade:	51.836,00			

)2.130 SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA				
04 122 1034 1201 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE				
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações				
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	12.001,00			
Total da Unidade: 12.001,00				
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.767.062,00			

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 31 de Março de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:7A308A56

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benevides Teodomiro de Sousa - Populares - Brejo dos Santos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E OUTROS PRODUTOS DE PADARIA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS—PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS - CNPJ nº 09.164.716/0001-07.

VENCED	VENCEDOR: IRACENILDA DOS SANTOS SILVA 04661984420							
CNPJ: 25	CNPJ: 25.962.546/0001-54							
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL							
	BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM GLÚTEN: Especificação: amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada (gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicéridos		PCT	300	7,75	2.325,00		

ı	de ácidos graxos, aromatizante natural), farinha de milho, acúcar, tapioca modificada, ovo, leite		1	1		
	integral em pó, xarope de beterraba, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos diacetiltartáricos de					
	mono e diglicéridos de ácidos graxos, leveduras: bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio,					
	aromatizante natural. pode conter traços de soja e tremoço. Isento de gluten. Embalagem: saco de					
	polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, BISCOITO DOCE TIPO MARIA SEM GLÚTEN: Especificação: amido de milho, margarina vegetal não hidrogenada					
	(gorduras e óleos vegetais, água, sal, emulsificante: mono e diglicéridos de ácidos graxos,					
	aromatizante natural), farinha de milho, acúcar, tapioca modificada, ovo, leite integral em pó,					
	xarope de beterraba, emulsificante: ésteres monoacetiltartáricos diacetiltartáricos de mono e					
	diglicéridos de ácidos graxos, leveduras: bicarbonato de amônia e bicarbonato de sódio,					
	aromatizante natural, pode conter traços de soja e tremoço. Isento de gluten. Embalagem: saco de					
	polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 125g. fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. a rotulagem deve conter no					
	mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e					
	informações nutricionais.					
	BISCOITO SALGADO INTEGRAL SEM GLÚTEN E LACTOSE: Especificação: amido de					
	milho, farinha de milho, margarina vegetal [gorduras e óleos vegetais (palma, palmiste, coco,					
	canola em proporções variáveis), água, sal, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante], maltodextrina, xarope de arroz, amido de mandioca modificado, amido de milho					
	modificado, farinha de soja, sal, fermento biológico, espessantes: goma guar, hidroxipropil—					
2	metilcelulose; fermento químico: tartarato monopotássico, bicarbonato de amônio, bicarbonato de	própria	PCT	250	8,45	2.112,50
	sódio; emulsificante: ésteres mono e diacetiltartáricos de mono e diglicerídeos de ácidos graxos,					
	aromatizante natural. Isento de gluten. Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem,					
	transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 210g. fabricação: máximo de 60 dias validade: mínimo de 10 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações:					
	nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.					
3	BISCOITO COMUM PACOTE COM 300G	própria	PCT	250	6,20	1.550,00
4	BISCOITO PALITO PACOTE COM 300G	própria	PCT	250	6,40	1.600,00
5	BOLACHA AMANTEIGADA PACOTE COM 300G	própria	PCT	250	6,90	1.725,00
6	BOLACHA COMUM PACOTE COM 300G	própria	PCT	250	6,40	1.600,00
7	BOLACHA RAINHA PACOTE COM 300G	própria	PCT	250	7,70	1.925,00
8	BOLACHA SETE CAPAS	própria	PCT	250	5,80	1.450,00
9	BOLINHO FOFO PACOTE COM 10 UNIDADES	própria	PCT	500	15,00	7.500,00
10	BOLO DE LEITE	própria	KG	500	25,00	12.500,00
11	BOLO FOFO	própria	KG	500	24,00	12.000,00
12	BOLO DE MILHO	própria	KG	500	27,00	13.500,00
	BOLO DE OVOS MESCLADO: Especificação: Macio, com boa aparência, não cru e com sabor					
	característico do produto. Deverão ser embalados em saco plástico transparente, em unidades.					
13	Serão rejeitados bolos mal assados, queimados, amassados, achatados ou `embatumados` aspecto massa pesada, secos, com sujidades ou com formação de mofo ou bolores. A embalagem deverá ser		KG	1500	28.50	42,750,00
15	apropriada para o acondicionamento do bolo e deverá conter a identificação do fabricante e do	ргорпа	KU	1300	28,30	42.730,00
	produto, a data de fabricação, de validade com no máximo 02 dias após a entrega, peso e					
	composição nutricional					
14	BROA PRETA PACOTE COM 10 UNIDADES	própria	PCT	150	7,80	1.170,00
15	BROA DE LEITE PACOTE COM 10 UNIDADES	própria	PCT	150	7,20	1.080,00
16	PÃES FRANCES 50G	própria	KG	1500	17,99	26.985,00
	PÃO TIPO HOT DOG: Especificação: Apresentando a superfície lisa, macia e brilhante, não					
	quebradiça, miolo consistente. Fabricado com matéria-prima de primeira qualidade, isentos de					
17	matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, embalado em sacos de polietileno atóxico, contendo data de fabricação, validade de 8 dias a partir da data de recebimento, será	própria	UM	25000	1,15	28.750,00
1	rejeitado o pão queimado ou mal assado, dormido que apresentar bolores, fermentação estranha,	Proprie	2	25300	-,	20.750,00
	manipulação defeituosa do produto e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de					
	Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA					
18	PÃES DOCE 50G	própria	KG	500	18,99	9.495,00
19	PÃES DE FORMA 500 G	própria	PCT	200	7,99	1.598,00
20	PÄES DE FORMA INTEGRAL 500G	própria	PCT	200	8,50	1.700,00
21	SALGADOS DE FESTA FRITO, TIPO: COXINHA, PASTEL, 40G	própria	UND UND	3500	1,00	3.500,00
22	SALGADOS DE FESTA ASSADO EM FORNO TIPO: EMPADA, CROASSANT, 40G TARECO 300G	própria própria	PCT	2500 200	3,00 6,30	7.500,00 1.260,00
24	TORRADINHA DE ALHO	própria própria	PCT	250	4.99	1.247,50
25	TORTA DOCE	própria	KG	100	39,99	3.999,00
26	TORTA SALGADA	própria	KG	100	38,00	3.800,00
TOTAL	101110111011111	Proprie		100	20,00	194.622,00
LIVIAL						1 / T.O44,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Ápós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- IRACENILDA DOS SANTOS SILVA 04661984420.

25.962.546/0001-54 Valor: R\$ 194.622,00

# CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Brejo dos Santos - PB, 11 de abril de 2023

## MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:DE9F37EB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

#### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC ARP PP 08 2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 30 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Prefeito Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00008/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Projetos Pedagógicos e Educacionais para melhor atender as crianças da rede municipal de ensino de Caiçara, conforme termo de referencia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCED	VENCEDOR: FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA							
CNPJ: 30	CNPJ: 30.531.122/0001-75							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT. P.TOTAL							
1	PROJETO PEDAGÓGICO BRINQUEDOTECA SER CRIANÇA COMPOSTO POR: 1 Baú todo		UND	4	27.800,00	111.200,00		

produzido mf de l'Sima, com as mediata (0,90 X 0,50 X 0,000), com 4 roldizios grantamierico com 30 peças, cuba peça mediado (10,0) x 0,300 com Dimensies aproximadas de 3,260°, 60 livros em vários inclusãos ocidan. Demia de altabetaçãos, Biscos deglas, com producidos de 2,500°, 60 livros em vários inclusãos ocida, Dominio du milatoriação, Biscos deglas, Dominio minaria, Dominio munerais e quantidades, Jogo 5 cm 1, conj. Famochio em espansa cuda kiz com 6 peças, familia branca e familia negar acondicionados em emblagenes plateiras. Palvares enzuada, Loto hieras, Conjustos estados de cadentes a paga em emblagenes plateiras. Palvares enzuada, Loto hieras, Conjustos estados em emblagenes plateiras em plateixo Marciala. PEBD Rosmondolado / Platico virgem e Adosco para 2 critações até de nos. 1 exocrego com 3 degrass em Marciala PEBD Rosmondolado / Platico virgem e Adosco para 2 critações de de nos. 1 exocrego com 3 degrass em Marciala PEBD Rosmondolado / Platico virgem e Adosco para 1 critação de aces de nos. 1 exocrego com 3 degrass em Marciala PEBD Rosmondolado / Platico virgem e Adosco para 1 critação de aces de nos. 1 exocrego com 3 degrass em Marciala PEBD Rosmondolado / Platico virgem e Adosco para 1 critação de aces dos para 1 critação de aces dos paras em de aces dos paras em de aces dos paras em destados de aces dos paras em destaçãos e saúde para o entenção de produces com 207 palgiantes de aces dos paras em destações dos paras em destações dos paras em destações dos paras em destações dos paras em destados em destados a acessado em destações dos paras em destações e com a companida de coras, critações em destados dos companidos dos paras entre de companidos de coras, critações e companidade de coras, critações e aces dos destados em marcialas dos destados e companidades dos coras, companidades						
imitilio negra acondicionados em embalagens plásticas, Palavras enzadas, Lóo letura, Conjuntos anamdos có é unidados. Pequero Begenberto, Arquietura & Contracto, Todos os jogos acondicionado em embalagens de mál e selo do immetro 1 Lossa Magarica 3 x 1.1 Mesa Bover individual de contracto d		graus e decorado com a logomarca do município, 1 Tapete em EVA alfanumérico com 36 peças, cada peça medindo (0,30 x 0,30) com Dimensões aproximadas de 3.25m². 60 livros em vários formatos e Temas infantis. 12 jogos pedagógicos; Tangran em mdf 24 x 24cm, Sequência lógica inclusão sócial, Dominó de alfabetização, Blocos lógicos, Dominó animais, Dominó numerais e				
Activato para 2 crimaças até 6 anos. I escorrego com 3 degrais em Material; PEBD Rotomodiado / Plástico vigera e dixióto para criança de até 6 anos. I teatro de finoste ho Delváred com cortinas môveis. I estante modelo house em melí 1 Gangorra cachorrinho em plástico Material; PEBD Rotomodiado/ Plástico vigera e Activato, para 1 criança de até 6 anos. I terro de material en educação.  PRODETO EDUCACIONAL SUPER CRECHE destinados a stender creches e pré-eccola Contendo. On lovro indinis com temas variatos, ol-ESTANTE BOUNS EM MDP COM ROZÍZIOS DESMONTÁVEL: Altura: 160 cm Larguar. 98 cm Profinadiada: 30 cm 01-TAPETE EME VAS I m x lm 2 cm de segessam 01-logo Pedagógico aprenda brincando didático cortes e alhetros. Tabeliero Cortes e a contar. 01-logo Pedagógico aprenda brincando didático cortes e alhetros. Tabeliero Cortes e contar. 01-logo Pedagógico aprenda brincando didático cortes e alhetros. Tabeliero Cortes e vintureos - Aprenda Brincando Didático Woodiny Cortes e Números - Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático O Tabuleiro de um Brinquedo didático cortes e formas. Ol-Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaisar, são lo nimeros coloridos. Jogo pedagógico aprenda brincando didático cortes e formas. Ol-Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaisar, são lo nimeros coloridos. Jogo pedagógico aprenda brincando didático cortes e formas. Ol-Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaisar, são lo nimeros coloridos. Jogo pedagógico aprenda brincando didático cortes e formas. Ol-Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaisar, são lo nimeros coloridos. Jogo pedagógico aprenda Brincando Didático de madeira com peças coloridas para encaisar, são lo nimeros coloridos. Jogo pedagógico aprenda Brincando Didático cortes e formas. Ol-Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaisar, são los minos peras de coloridas peras encaisar, são los minos peras de coloridas peras de coloridas de coloridas peras de coloridas peras de coloridas de colorida		família negra acondicionados em embalagens plásticas, Palavras cruzadas, Loto leitura, Conjuntos aramados c/ 6 unidades, Pequeno Engenheiro, Arquitetura & Construção, Todos os jogos acondicionado em embalagens de mdf e selo do immetro. 1 Lousa Magnética 3 x 1. 1 Mesa flower				
Rotomoldado / Pististico virgeme Adósico para I criança de até anos, I livro Manual em educação e suide para orientação to professor com 272 gáginas.  PROJETO EDUCACIONAL SUPER CRECHE — destinados a atender creches e pré-escola. Contenda: 200 livros infaints com temas variados, 0.1–82TANTE. HOUSE EM MDF COM ROZÍZIOS DESMONTAVEL: Altura: 160 cm Largura: 98 cm Profundidade: 30 cm 01–TAPETE EM FVX In x In 2 cm de sepessura 01–3.09 peladogico a prenda friencado a contra Brinquedo didático com madeira com peqas coloridas em formato de números. Estimala a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores, mineros e a contant. 01–50p Peladogico a prenda friencando didático cores e alafateos. Tabuleiro Cores e Affabeno - Aprenda Brincando Dadático Woodingo didático cores e alafateos. Tabuleiro Cores e Números — Aprenda Brincando Dadático Woodingo pedagógico aprenda brincando didático cores e formas. 01–Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaizar, são 10 mâmeros coloridas, por mante de presa considas para encaizar, são 10 mâmeros coloridas, por mante para encaizar, são 10 mâmeros conformas devises as Estimula a corodenação motora, concentração e equilibro corredação e o aprendizado de cores e formas. 01–Bran martelo Para reinicia a atividade basta graf-0 em 100. CS-BRI/CEPEX. N 00928–96 01–Boneca Brinca Boneca Angelina Lorina Cores de Resultado de cores de formas de para encaizar, são de cores de core		Atóxico para 2 crianças até 6 anos. 1 escorrego com 3 degraus em Material: PEBD Rotomoldado / Plástico virgem e Atóxico para crianças de até 6 anos. 1 teatro de fantoche Dobrável com cortinas				
Contendo; 200 livros infantis com temas variados, Ol-ESTANTE HOUSE EM MDF COM ROZIZIOS DESMONTÁVEC Altura: 160 m Largura: 98 em Porfundidades ol on on I-TAPETE EM EVA I m x I m 2cm de espessura Ol-Jogo Pedagógico aprender brincando a contat. Brinquedo didático em mdeira com pregas coloridas em formato de números. Estimala a corotenação notora, concentração e o aprendizado de cores, números e a contar. Ol-Jogo Pedagógico aprenda brincando didático cores e alfabeto- Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático O Galdático Woodtoy Cores e Alfabeto - Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático O Galdático Woodtoy Cores e Números - Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático O Galdático Woodtoy Cores e Números - Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático Woodtoy Cores e Números - Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático O Galdático Woodtoy Cores e Números - Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático O Galdático Woodtoy Cores e Números - Aprenda Brincando Didático Woodtoy Cores e Números - Aprenda Brincando woodto w		Rotomoldado / Plástico virgem e Atóxico para 1 criança de até 6 anos, 1 livro Manual em educação e saúde para orientação do professor com 272 páginas.				
didático em madeira com peças coloridas em formato de números. Estimula a coordenação motora, concentração e a oprendação de cores, miemos a contar. Ol-Josp Pedagógico aprenda brincando didático cores e alfabetos. Tabuleiro Cores e Alfabeto — Aprenda Brincando Didático Woodoy Cores e Alfabeto — Aprenda Brincando Didático Woodoy Cores e Números — Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático Quarde prenda princando didático cores e números. Ol-Tabuleiro Coffatico O Tabuleiro de um Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixar, são 10 números coloridos. Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e formas. Ol-Brinqueelo didático em madeira com peças coloridas para encaixar, são 10 números coloridos. Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e formas. Ol-Brinqueelo didático em madeira com peças coloridas para encaixar estimala a coordenação motora, concentração e o aprendação de cores e formas. Ol-Brinqueelo didático em madeira com peças coloridas para encaixar estimala per porte para se circular de la coresta de la		Contendo: 200 livros infantis com temas variados, 01-ESTANTE HOUSE EM MDF COM ROZÍZIOS DESMONTÁVEL: Altura: 160 cm Largura: 98 cm Profundidade: 30 cm 01-TAPETE				
Cores e Alfabeto — Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e números — Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático O Tabuleiro é um Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixar, são 10 números coloridos. Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e formas. 01—Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixar, são 10 números coloridos. Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e formas. 01—Bate martelo Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em bornacha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180. CE-BRJICEPEX. — N 00928—96 01—Boneca Branca Boneca Angelina Loira 62 Frases 48cm. 01—Boneca Milk Collezione Angelina NEGRA 48cm. 01—Carrinhos de montar Big Friends 3 — 72 Peças Carrinhos de Montar. 01—Gangorra Anda Cavalinho com Som dimensões (a x L x c): 0.52m x 0.28m x 0.8m que emite som de galope-Auxilia no deservolvendo da coordenação motora, concentração e equilibrio. 01—Meas Sirizinho Colorida e segura, retino os amiguinhos para as brincadeiras, além de ser um espaço perfeito para as crianças pistatem e desenharem. Temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões. É seguro, confortável e maito divertido. Playground ursinho 01—Baby Play Ursinho Como capacidade para a el 2 crianças, el co-cun e com 2 escorregadores el cesta de lasquedas ol - Mesinha de atividades com com 2 escorregadores el cesta de lasquedas ol - Mesinha de atividades com tampa abre e fecha. Acompanha formas geométricas, números, letras e engrenagens Estimular noções de ordem e organização 12 messes 01—Fogão de Brinquedo Master Chef Elettrionic producido com materias de alta residates, osno de fervura e fritura, lazes incriveis, forno com tampa abre e fecha a companha formas geométricas, números, letras e engrenagens Estimular noções de ordem e organização 12 messes 01—Fogão de Brinquedo Master Chef Elettrionic producido com materias de alta residate, para dexar as brincadeiras muito		didático em madeira com peças coloridas em formato de números. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores, números e a contar. 01–Jogo Pedagógico aprenda brincando				
pedagógico aprenda brincando diddicio cores e formas. Ol-Brinquedo diddicio em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e o aprendizado de cores e formas. Ol-Bate mardelo Bate pinos medindo 10x20x25cm, com frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180. CE-BRUCEPEX - N 00928-96 01-Boneca Branca Boneca Angelina Loira 62 Frases 48cm. Ol-Boneca Milk Collezione Angelina NEGRA 48cm. Ol-Carrinhos de montar Big Friends 3 - 72 Peças Carrinhos de Montar. Ol-Gangorra Anda Cavalinho com Som dimensões (a x L x c): 0.52m x 0.28m x 0.8m que emite som de galope. Auxilia no desenvolvendo da coordenação motora, concentração e equilibrio. Ol-Mesa Sirizinho Colorida e segura, reúne os amiguinhos para as brincadeiras, além de ser um espaço pefeito para as crianças pintarem e desenharem. Temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões. Es desa pora confortáve le muito divertido. Playground ursinho 10- Baby Play Ursinho Com capacidade para até 2 crianças, ele conta com 2 escorregadores e 1 cesta de basquete. Esse produto vai ajudar no desenvolvimento social e físico, a diem de proporcionar muita diversão. 01-70CA 3 em 1 Toca 1afantil - Toca 3 Em 1 C/ 150 Bolinhas Baby Land Mesinha de Atividades ol-Mesinha de atividades com tampa abre e fecha a edicar as brincadeiras muito mais realistas e interativas, afinal ele conta com vários botões que funcionam de verdade, sons de fervura e fitura, luxes incriveis, forno com tampa abre e fecha a grelha conjugada. Ol-BilG COSNTRUTOR, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x J 20 x 10 x 7 m.Acondicionado em sacola pove cristal, com alça e ziper. Ol-RIT Bola Tecido Love baby + Dado chocalho Baby confeccionado em tecido com macio e contém imagens de aiminas inúmero e letras para pendere. Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. Ol-RI		Cores e Alfabeto – Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático Jogo pedagógico aprenda brincando didático cores e números. 01–Tabuleiro Cores e Números – Aprenda Brincando Didático Woodtoy Cores e Números – Aprenda Brincando no Tabuleiro Didático O Tabuleiro é um Brinquedo				
frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180, CE-BRI/CEPEX — N00928-96 01-Boneca Branca Boneca Angelina Loira 62 Frases 48cm. 01-Boneca Milk Collezione Angelina NEGRA 48cm. 01-Carrinhos de montar Big Friends 3 – 72 Peças Carrinhos de Montar. 01-Cangorra Anda Cavalinho com Som dimensões (a x L x c): 0.52m x 0.28m x 0.8m que emite som de galope-Auxilia no desenvolvendo da coordenação motora, concentração e equilibrio. 01- Mesa Sirizinho Colorida e segura, reúne os amiguinhos para as brincadeiras, além de ser um espaço perfeito para as crianças pintarem e desenharem. Temática em forma de idi, sus olhos giram e podem formar expressões. Ideal para ató 04 crianças, el e remá de Pato, sus olhos giram e podem formar expressões. Is esguro, confortável e muito divertido. Playground ursinho 01- Baby Play Ursinho Com capacidade para até 2 crianças, ele conta com 2 escorregadores e 1 cesta de basquete. Esse produto vai ajudar no desenvolvimento social e físico, além de proporcionar muita diversão. 01-TOCA 3 em 1 Toca Infantil - Toca 3 Em 1 C 150 Bolinhas Baby Land Mesinha de Atividades com tampa abre e fecha. Acompanha formas geométricas, números, letras e engrenagens Estimular noções de ordem e organização 12 meses 01-Fogão de Brinquedo Master Chée Eletrônico produzido com materiais de alta resistência para garantir maior durabilidade e segurança durante o uso. Além disso, é projetado para deixar as brincadeiras muito mais realistas e interativas, afinal ele conta com vários botões que funcionam de verdade, sons de fervura e fritura, luzes incríveis, forno com tampa abre e fecha. Acompanha forma geométricas, número e letras que funcionam de verdade, sons de fervura e fritura, luzes incríveis, forno com tampa abre e fecha e grelha conjugada. 01-BIC COSNTRUTOR, confeccionado em esquma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x l) 20 x 10 x 7 cm. Acondicionado em sacola pve cristal, com alça e ziper.		pedagógico aprenda brincando didático cores e formas. 01-Brinquedo didático em madeira com peças coloridas para encaixe com formas diversas. Estimula a coordenação motora, concentração e				
Big Friends 3 – 72 Peças Carrinhos de Montar. 01—Gangorra Anda Cavalinho com Som dimensões (a x L x c): 0.52m x 0.28m x 0.28m x 0.8m que emite som de galope. Auxilia no desenvolvendo da coordenação motora, concentração e equilibrio. 01— Mesa Sirizinho Colorida e segura, retine os amiguinhos para as brincadeiras, além de ser um espaço perfeito para as crianças pintarem e desenharem. Temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões. Ideal para até 04 crianças, 01— Gira Pato para até 04 crianças Temático em forma de Pato, seus olhos giram e podem formar expressões. Ideal para até 04 crianças, ele conta com 2 escorregadores e 1 cesta de basquete. Esse produto vai ajudar no desenvolvimento social e físico, além de proporcionar muita diversão. 01—TOCA 3 em 1 Toca Infanti — Toca 3 Em 1 C 150 Bolinhas Baby Land Mesinha de Atividades O1—Mesinha de atividades com tampa abre e fecha. Acompanha formas geométricas, números, letras e engernagens Estimular noções de ordem e organização 12 meses 01—Fogão de Brinquedo Master Chefe Eletrônico produzido com materiais de alta resistência para garantir maior durabilidade e segurança durante o uso. Além disso, é projetado para deixar as brincadeiras muito mais realistas e interativas, afinal ele conta com vários botões que funcionam de verdade, sons de fervura e fritura, luzes incríveis, forno com tampa abre e fecha e grelha conjugada. 01—BIG COSNTRUTOR, confeccionado em espuma, revestido em cornio, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x l) 20 x 10 x 7 cm. Acondicionado em sacola pev cristal, com alça e ziper. 01–KIT Bola Tecido Love baby + Dado chocalho Baby confeccionado em tecido com macio e contém imagens de animais, número e letras para aprender. Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. 01–KIT BLOCAO Com 88 Peças Blocos de montar coloridos que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. 01–Casinha Divertida Play Time, ajuda a criança com a coordenação mo		frenagem em borracha, acompanhado de 4 pinos coloridos e um martelo Para reiniciar a atividade basta girá-lo em 180. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96 01-Boneca Branca Boneca Angelina Loira				
desenharem. Temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões. Ideal para até 04 crianças. 01 – Gira Pato para até 04 crianças Temático em forma de Pato, seus olhos giram e podem formar expressões. É seguro, confortável e muito divertido. Playground ursinho 01 – Baby Play Ursinho Com capacidade para até 2 crianças, ele conta com 2 escorregadores e 1 cesta de basquete. Esse produto vai ajudar no desenvolvimento social e físico, além de proporcionar muita diversão. 01 – TOCA 3 em 1 Toca Infantil – Toca 3 Em 1 C/ 150 Bolinhas Baby Land Mesinha de Atividades 01 – Mesinha de atividades com tampa abre e fecha. Acompanha formas geométricas, números, letras e engrenagens Estimular noções de ordem e organização 12 meses 01 – Fogão de Brinquedo Master Chefe Eletrônico produzido com materiais de alta resistência para garantir maior durabilidade e segurança durante o uso. Além disso, é projetado para deixar as brincadeiras muito mais realistas e interativas, afinal ele conta com vários botões que funcionam de verdade, sons de fervura e fritura, luzes incríveis, forno com tampa abre e fecha e grelha conjugada. 01–BIG COSNTRUTOR, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x l) 20 x 10 x 7 cm. Acondicionado em sacola pve cristal, com alça e zíper. 01–KIT Bola Tecido Love baby + Dado chocalho Baby confeccionado em tecido com macio e contém imagens de animais, número e letras para aprender. Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. 01–KIT BLOCAO Com 88 Peças Blocos de montar coloridos que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. 01–Casinha Divertida Play Time, ajuda a criança com a coordenação motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. 01–Mesa Didática Atividades Infantil Pedagógica Play Time possui várias funcionalidades para proporcioar interatividade de forma segura,		Big Friends $3-72$ Peças Carrinhos de Montar. $01$ –Gangorra Anda Cavalinho com Som dimensões (a x L x c): $0.52$ m x $0.28$ m x $0.8$ m que emite som de galope. Auxilia no desenvolvendo da				
Play Ursinho Com capacidade para até 2 crianças, ele conta com 2 escorregadores e 1 cesta de basquete. Esse produto vai ajudar no desenvolvimento social e físico, além de proporcionar muita diversão. 01–TOCA 3 em 1 Toca Infantil —Toca 3 Em 1 C/ 150 Bolinhas Baby Land Mesinha de Atividades 01–Mesinha de atividades com tampa abre e fecha. Acompanha formas geométricas, números, letras e engrenagens Estimular noções de ordem e organização 12 meses 01–Fogão de Brinquedo Master Chefe Eletrônico produzido com materiais de alta resistência para garantir maior durabilidade e segurança durante o uso. Além disso, é projetado para deixar as brincadeiras muito mais realistas e interativas, afinal ele conta com vários botões que funcionam de verdade, sons de fervura e fritura, luzes incríveis, forno com tampa abre e fecha e grelha conjugada. 01–BIG COSNTRUTOR, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x 1) 20 x 10 x 7 cm. Acondicionado em sacola pvc cristal, com alça e zíper. 01–KIT Bola Tecido Love baby + Dado chocalho Baby confeccionado em tecido com macio e contém imagens de animais, número e letras para aprender. Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. 01–KIT BLOCAO Com 88 Peças Blocos de montar coloridos que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. 01–Casinha Divertida Play Time, ajuda a criança com a coordenação motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. 01–Mesa Didática Atividades Infantil Pedagógica Play Time possui várias funcionalidades para proporcionar interatividade de forma segura, estimulando a coordenação motora e conhecimento de cores e formas. É um produto	2	desenharem. Temática em forma de siri, seus olhos giram e podem formar expressões. Ideal para até 04 crianças. 01 – Gira Pato para até 04 crianças Temático em forma de Pato, seus olhos giram e	UND	5	43.600,00	218.000,00
Atividades 01–Mesinha de atividades com tampa abre e fecha. Acompanha formas geométricas, números, letras e engrenagens Estimular noções de ordem e organização 12 meses 01–Fogão de Brinquedo Master Chefe Eletrônico produzido com materiais de alta resistência para garantir maior durabilidade e segurança durante o uso. Além disso, é projetado para deixar as brincadeiras muito mais realistas e interativas, afinal ele conta com vários botões que funcionam de verdade, sons de fervura e fritura, luzes incríveis, forno com tampa abre e fecha e grelha conjugada. 01–BIG COSNTRUTOR, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em bagum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x l) 20 x 10 x 7 cm. Acondicionado em sacola pvc cristal, com alça e zíper. 01–KIT Bola Tecido Love baby + Dado chocalho Baby confeccionado em tecido com macio e contém imagens de animais, número e letras para aprender. Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. 01–KIT BLOCAO Com 88 Peças Blocos de montar coloridos que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. 01–Casinha Divertida Play Time, ajuda a criança com a coordenação motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. 01–Mesa Didática Atividades Infantil Pedagógica Play Time possui várias funcionalidades para proporcionar interatividade de forma segura, estimulando a coordenação motora e conhecimento de cores e formas. É um produto		Play Ursinho Com capacidade para até 2 crianças, ele conta com 2 escorregadores e 1 cesta de basquete. Esse produto vai ajudar no desenvolvimento social e físico, além de proporcionar muita				
mais realistas e interatívas, afinal ele conta com vários botões que funcionam de verdade, sons de fervura e fritura, luzes incríveis, forno com tampa abre e fecha e grelha conjugada. 01–BIG COSNTRUTOR, confeccionado em espuma, revestido em corino, impresso em agum com tinta solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x l) 20 x 10 x 7 cm. Acondicionado em sacola pvc cristal, com alça e zíper. 01–KIT Bola Tecido Love baby + Dado chocalho Baby confeccionado em tecido com macio e contém imagens de animais, número e letras para aprender. Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. 01–KIT BLOCAO Com 88 Peças Blocos de montar coloridos que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. 01–Casinha Divertida Play Time, ajuda a criança con a coordenação motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. 01–Mesa Didática Atividades Infantil Pedagógica Play Time possui várias funcionalidades para proporcionar interatividade de forma segura, estimulando a coordenação motora e conhecimento de cores e formas. É um produto		Atividades 01-Mesinha de atividades com tampa abre e fecha. Acompanha formas geométricas, números, letras e engrenagens Estimular noções de ordem e organização 12 meses 01-Fogão de				
solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x l) 20 x 10 x 7 cm. Acondicionado em sacola pvc cristal, com alça e zíper. 01–KIT Bola Tecido Love baby + Dado chocalho Baby confeccionado em tecido com macio e contém imagens de animais, número e letras para aprender. Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. 01–KIT BLOCAO Com 88 Peças Blocos de montar coloridos que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. 01–Casinha Divertida Play Time, ajuda a criança com a coordenação motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. 01–Mesa Didática Atividades Infantil Pedagógica Play Time possui várias funcionalidades para proporcionar interatividade de forma segura, estimulando a coordenação motora e conhecimento de cores e formas. É um produto		mais realistas e interativas, afinal ele conta com vários botões que funcionam de verdade, sons de fervura e fritura, luzes incríveis, forno com tampa abre e fecha e grelha conjugada. 01-BIG				
Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. 01–KIT BLOCÁO Com 88 Peças Blocos de montar coloridos que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e imaginação das crianças. 01–Casinha Divertida Play Time, ajuda a criança com a coordenação motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. 01–Mesa Didática Atividades Infantil Pedagógica Play Time possui várias funcionalidades para proporcionar interatividade de forma segura, estimulando a coordenação motora e conhecimento de cores e formas. É um produto		solvente. Cada peça mede aproximadamente (c x A x l) 20 x 10 x 7 cm. Acondicionado em sacola pvc cristal, com alça e zíper. 01-KIT Bola Tecido Love baby + Dado chocalho Baby				
motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. 01—Mesa Didática Atividades Infantil Pedagógica Play Time possui várias funcionalidades para proporcionar interatividade de forma segura, estimulando a coordenação motora e conhecimento de cores e formas. É um produto		Estimula o desenvolvimento da visão, tato, audição, linguagem e lógica. 01-KIT BLOCÂO Com 88 Peças Blocos de montar coloridos que estimulam as habilidades psicomotoras, criatividade e				
a coordenação motora e conhecimento de cores e formas. É um produto		motora, distinção de formas e cores. Ele vem com blocos didáticos para encaixar, discador com barulhinho e martelinho e pinos para bater. 01-Mesa Didática Atividades Infantil Pedagógica Play				
101AL [325.200,00	TOTAL					329.200,00

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00008/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00008/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

# CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Âpós a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00008/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 30.531.122/0001-75.

Item(s): 1 - 2.

Valor: R\$ 329.200,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 30 de Março de 2023

## TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por: Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador:CBEE16D8

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO- N. º 17/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SITTRANS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-N. º 17/2023

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e

patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio - Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, PHILLIPE NEVES HERCULANO designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica-os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	NPY0995/PB	V010010513	ART. 181, XVII do CTB	16/01/2023	11/05/2023
02	KKX3381/PE	V010009019	ART. 181, XVII do CTB	07/12/2022	11/05/2023
03	NPW3H94/PB	V010014608	ART. 181, XVII do CTB	28/01/2023	11/05/2023
04	NQG1684/PB	V010013644	ART. 181, XVII do CTB	31/01/2023	11/05/2023
05	RLT0H57/PB	V010013725	ART. 181, XVII do CTB	28/01/2023	11/05/2023
06	JKF2979/DF	V010009094	ART. 181, XVII do CTB	03/01/2023	11/05/2023
07	MOD8137/PB	V010015469	ART. 186, II do CTB	26/01/2023	11/05/2023
08	NQJ9117/PB	V010015574	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	11/05/2023
09	NQE8535/PB	V010007989	ART. 186, II do CTB	02/01/2023	11/05/2023
10	HJE6996/PB	V010015973	ART. 186, II do CTB	01/02/2023	11/05/2023
11	DOY5050/SP	V010012237	ART. 208 do CTB	14/01/2023	11/05/2023
12	PND5016/CE	V010006281	ART. 208 do CTB	16/12/2022	11/05/2023
13	MOJ2208/PB	V010013318	ART. 208 do CTB	18/01/2023	11/05/2023
14	NQJ3364/PB	V010014233	ART. 208 do CTB	12/01/2023	11/05/2023
15	QSM8A07/PB	V010013187	ART. 209 do CTB	04/01/2023	11/05/2023

Total de penalidades publicadas neste edital: *15(QUINZE)*. Demais informaçõesdevem ser obtidas atravez do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel(83)3451-2871.

Itaporanga/PB, 11 de abril de 2023

#### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito.

**Publicado por:** Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**E836F421

# SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 20/2023

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SITTRANS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 20/2023

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente, designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresentá-lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal N° 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	N° AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	LCODICO DO DESDORRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
1	DNO0013/SP	V010012192	02/03/2023	ART. 181, VIII do CTB	5452-5	11/05/2023
2	JKL7811/DF	V010017399	28/02/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/05/2023
3	ONY1F85/PA	V010011056	07/01/2023	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	11/05/2023
4	KAF1965/SP	V010017364	23/02/2023	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	11/05/2023
5	PGP5616/PE	V010016497	04/03/2023	ART. 208 do CTB	6050-1	11/05/2023

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83)3451-2871

Itaporanga-PB, 11 de abril de 2023.

### PHILLIPE NEVES HERCULANO

Superintendente de Transporte e Trânsito

Superintendência Itaporanguense de Transportes e Trânsito. Endereço: Rua João da Mata, Alto do Ginásio. E-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br. Telefone: (83) 3451-2871

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:63A14D20

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa para futura aquisição de eletrodomésticos e equipamentos de climatização para serem utilizados no atendimento das unidades administrativas deste município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCEDOR: B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA							
CNPJ: 05	CNPJ: 05.490.249/0001-46						
ITEM	TEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.						
5	BEBEDOURO INDUSTRIAL 200L. BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 04 TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 200L.corpo em inox, 200 litros, medida aproximada: 0,90 x 1, 50 x 0,35m, filtro de carvão ativado, temperatura de 0 a 15°, 220 v, gás refrigerante R134a, selo da procel consumo tipo A a D Modelo: Acqua Gelata PRE 200E ou similar de qualidade superior.	DEI EDIO	Unidade	10	2.930,00	29.300,00	
TOTAL	TOTAL					29.300,00	

VENCEDOR: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA						
CNPJ: 45.329.312/0001-81						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
18	SMART TV COM TELA DE LED DE 55"e painel VA; Resolução Ultra HD 4K; Conectividade: Bluetooth e WI-FI; Conexões: 3 HDMI, 2 USB, 1 Saída Óptica, 1 Entrada RF para TV Aberta, 1 Entrada LAN RJ45 e 1 Entrada Vídeo Componente/AV; Processador: Quad Core; Resolução (pixels) mínima da tela: 2160p; Potencia mínima dos Alto-falantes: 20 W; Dimensões aprox. do produto (Lx A x P): 113cm x 72,2cm x 113 cm; om controle remoto; Voltagem: 220 v	MULTILASER	Unidade	4	2.895,00	11.580,00
TOTAL	<u> </u>	·		·	•	11.580,00

VENCED	VENCEDOR: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA						
CNPJ: 43	CNPJ: 43.684.445/0001-40						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
10	FORNO MICROONDAS DE 20 LITROS – NOVO – Cor Branco ou a critério da prefeitura– Voltagem: 220 V – Painel: digital. – Prato: giratório. Capacidade mínima: 20 Litros	MIDEA	Unidade	10	620,00	6.200,00	
TOTAL							

VENCED	OR: MARCOS JULIANO DA SILVA					
CNPJ: 12	.633.952/0001-21					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS Inverter, Capacidade Térmica de refrigeração de 24.000 BTU/h, tipo split, certificado com selo PROCELINMETRO com eficiência energética nível A, tensão 220 volts, garantia mínimo de 01 (um) ano. Com instalação inclusa no local da entrega, incluindo suporte interno e externo, cabos elétricos e tubos de até 3 metros	DITH CO	Unidade	4	4.043,00	16.172,00
7	BEBEDOURO REFRIGERADO DE MESA 20L, CAPACIDADE 20 LITROS. Tipo de agua gelada e natural medindo 47 A X 30,5 L X 43 P possui sistema de refrigeração através de compressor, que oferece uma alta capacidade em um curto espaço de tempo. Em menos de quarenta minutos, você consegue atingir dez graus no nível quatro e armazena até 2,3 litros de água gelada. Além disso, o sistema de compressão oferece mais durabilidade ao produto.	EOS	Unidade	6	480,00	2.880,00
16	REFRIGERADOR DE 300 LITRIOS – TIPO FROST FREE COM 1 PORTA – NOVO – Capacidade mínima total congelador + refrigerador: 300 Litros – Eficiência Energética Procel "A" – Voltagem: 220 V – Com 1(uma) porta, com prateleiras e compartimentos; – Cor Branca ou a critério da prefeitura.	CONSUL	Unidade	8	2.528,14	20.225,12
17	SANDUICHEIRA – Chapa antiaderente – Fechamento interno da articulação. Potência: Mínima: 800 w; Voltagem: 220V	UTIL ELETRO	Unidade	8	131,20	1.049,60
21	VENTILADOR DE MESA DE 40 CM COM 03 PÁS NO MINIMO. Especificação: de 40cm 6 Pás 3 Velocidades. Bivolt	MONDIAL	Unidade	10	199,00	1.990,00
TOTAL		_		_	_	42.316,72

	VENCEDOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS					
CNPJ: 03	CNPJ: 03.829.590/0001-58					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	AR CONDICIONADO SPLIT de DE 9.000 BTUS. Especificação: Aparelho ar condicionado capacidade refrigeração: 9.000 btus, características adicionais 1: controle remoto s/fio, inverter , tipo: split hiwall , tensão: 220		Unidade	10	1.980,00	19.800,00

				-	_	_
2	AR CONDICIONADO SPLIT DE 12.000 BTUS. Inverter, Capacidade Térmica de refrigeração de 12.000 BTU/h, tipo split, certificado com selo PROCELINMETRO com eficiência energética nível A, tensão 220 volts, garantia mínimo de 01 (um) ano. Com instalação inclusa no local da entrega, incluindo suporte interno e externo, cabos elétricos e tubos de até 3 metros	AGRATTO – EICST12FR4– 02	Unidade	20	2.327,00	46.540,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS. Inverter, Capacidade Térmica de refrigeração de 18.000 BTU/h, tipo split, certificado com selo PROCELINMETRO com eficiência energética nível A, tensão 220 volts, garantia mínimo de 01 (um) ano. Com instalação inclusa no local da entrega, incluindo suporte interno e externo, cabos elétricos e tubos de até 3 metros	PHILCO 13 18K INVERTER	Unidade	6	3.592,00	21.552,00
6	BEBEDOURO REFRIGERADO DE COLUNA 20L, CAPACIDADE DE 20 LITROS. – NOVO. – Gabinete em s de 20 litros; – plástico injetado e chapa de aço inox para acomodar galões Cor Branco – Dimensões aprox. do produto (Lx A x P): 31,6 x 98 x 33,5 cm. Voltagem: 220 V – Reservatório Água gelada e Água natural. – 2 (duas) torneiras	ESMALTEC – EGC35B	Unidade	10	729,00	7.290,00
8	FOGÃO DE PISO AUTOMÁTICO 4 BOCAS. FOGÃO DE PISO AUTOMÁTICO COM 4 BOCAS E COM FORNO – NOVO – 02 queimadores pequenos e 02 queimadores família— Cor Branco – Mesa em aço inox – Puxador: metálico – Tampa: vidro total temperado – resistente; – Grades na mesa: esmaltadas– Forno autolimpante – Voltagem : 220V	BRASLAR – SIRIUS PLUS 4BC	Unidade	8	655,00	5.240,00
9	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS Especificações: Material: Aço Carbono, Funcionamento: Gás, Tipo Acendimento: Manual, Comprimento: 1 40 CM, Largura: 83 CM, Altura: 80 CM, Tipo Uso: Cozinhar E Assar Alimentos, Quantidade Bocas: 6 UN, Aplicação: Cozinhar E Assar Alimentos	ITAJOBI – 6BC	Unidade	8	1.300,00	10.400,00
11	FREEZER HORIZONTAL DE 500 LITROS. Com 02 Portas, novo, com capacidade mínima total de armazenamento 500 Litros, Eficiência, Energética Procel "A" – Voltagem: 220 V – Com 2 (duas) portas; Cor branca ou a critério da prefeitura.	FRICON – HCED503	Unidade	5	3.570,00	17.850,00
13	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL DE 04 LITROS com corpo e copo em aço inox; Capacidade mínima de 04 (quatro) litros; Baixa Rotação; 34 60 RPM; Potência 700 w; Motor de 1/2 Cv; Consumo de 0,7 kW/H; Profundidade do copo de 25 centímetros; e tensão 220v motor	VITHORY – 04L	Unidade	8	599,00	4.792,00
19	SMART TV COM TELA DE LED DE 43". SMART TV LED 43" Resolução: HD; Taxa de Atualização e Taxa de atualização com Tecnologia: 60Hz; Recursos de Vídeo: TV Backlight D-LED 40; Resolução: HD 1366 x 678 (pixels); Tempo de resposta: 8,0ms; Ângulo de Visão Horizontal: 178°; Ângulo de Visão Vertical: 178°; Brilho: 224cd/m²; Contraste dinâmico: 1.200.000: I Velocidade do painel: 60Hz; Formato da Tela: 16:9 Sistema de cores: PAL—M; PAL—N; NTSC Menu multi—idiomas; Recepção em ATV; DTV e CATV; Receptor DTV integrado: Equalizadores de som e imagem predefinidos; Ajustes de temperatura de cor; Potência do Áudio (RMS): 6; USB: 2; HDMI: 2; Outras Conexões: Entrada RF para TV aberta (Digital e Analógica)e TV à cabo; entrada de vídeo e áudio estéreo (RCA); Entrada de vídeo e áudio Componente (Y/Pb/Pr); Saída de áudio digital coaxial; Saída de áudio estéreo (P2) Entrada RJ45; Wi-Fi integrado; Conversor Digital Integrado; com Controle Remoto; 1 (um) Cabo de Alimentação AC, base e manual de instruções; e garantia do fabricante de 01 (um) ano.	AOC – 4385195	Unidade	10	1.798,00	17.980,00
20	VENTILADOR DE COLUNA COM 50CM COM REGULADOR DE VELOCIDADES. Linha: Super Turbo; Potencia: 150w mínimo; Características: Silencioso — Controle de velocidade — Inclinação vertical regulável — Sistema oscilante — Coluna regulável, 220 w; altura máxima 1,50m	VENTISOL – TURBO 50CM	Unidade	10	216,00	2.160,00
22	VENTILADOR DE PAREDE 60CM Material/Composição: Potência: 200 W Voltagem: Bivolt Proteção: Protetor Térmico Rotação máxima: 1 .400 RPM Vazão: (m³/s) 1,25 Motor: Com 2 Rolamentos Cores: Branco e preto Grade: Aramado de aço com 40 arames Cor das grades: Branco e preto Printura: Eletrostática (peças metálicas) Hélice: 3 pás (Polipropileno natural) Controle de velocidade: Continuo Altura de mesa montado (C x L x A): 42 x 61 x 61cm Comprimento cabo de alimentação: 0,70m. Garantia: 12 Meses		Unidade	40	192,00	7.680,00
TOTAL						161.284,00

VENCED	VENCEDOR: V C FRANCA DE A LEITE						
CNPJ: 44.132.269/0001-05							
ITEM	ITEM ESPECIFICAÇÃO MARCA UNID. QUANT. P.UNIT.						
12	LIQUIDIFICADOR MODELO DOMÉSTICO, Novo, com capacidade mínima de 02 (dois) litros, tensão 220 volts motor, revestido em plástico de alto impacto com 05 velocidades, copo plástico transparente e graduado, com 03 lâminas, sistema pulsar, potência mínima 350 W, consumo mínimo 0,14 KWH/h, garantia, do fabricante mínima de 01 (um)ano.	MALLORY	Unidade	10	145,00	1.450,00	
23	ESTABILIZADOR DE CELULAR PARA GRAVAÇÃO. Especificações: número de Eixos: 3- Eixos, bateria recarregável, faixa de rotação: Pan, 3 00 graus; Inclinação, 240 graus; Rolo, 240 graus. Itens inclusos: Smooth 4 Cabo USB tipo C		Unidade	2	589,00	1.178,00	
TOTAL						2.628,00	

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

05.490.249/0001-46 Valor: R\$ 29.300,00

- BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA.

45.329.312/0001-81 Valor: R\$ 11.580,00

- CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA.

43.684.445/0001-40 Valor: R\$ 6.200,00

- MARCOS JULIANO DA SILVA.

12.633.952/0001-21 Valor: R\$ 42.316,72

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

03.829.590/0001-58 Valor: R\$ 161.284,00

- V C FRANCA DE A LEITE.

44.132.269/0001-05 Valor: R\$ 2.628,00

Total: R\$ 253.308,72

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 11 de Abril de 2023

### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: 12E842EE

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023.

#### Processo Licitatório Nº 018/2023

Tomada de Preços Nº 003/2023.

#### ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em paralelepípedo e drenagem das ruas José Nunes Machado e Senador Rui Carneiro, vinculado ao Contrato de Repasse nº 912619 — Operação nº 1075374-70/2021 — Ministério do Desenvolvimento Regional, incluindo sua operação e manutenção, de acordo com a Lei nº 14.116/2020, art. 83, § e Lei nº 14.194, de 20 /08/2021, art. 82, §2º, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### Abertura da Sessão

Às 10:15 horas do dia 23 de Março de 2023, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por: Albéryc da Silva Souza, Camila Cavalcante de Melo e Edilson Freire de Morais designados conforme Portaria nº 003/2022. O extrato de publicação foi publicado no Diário Oficial deste Município, e nos jornais de grande circulação (Diário oficial do estado, jornal A UNIÃO e diário oficial da união) com base nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e no TCE/PB, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços Nº 003/2023, tipo menor global. Inicialmente o presidente declarou aberta a sessão.

## 2 - Dos participantes

Declarado aberta a sessão do processo em tela o Presidente solicitou os representantes presentes que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Foram consideradas participantes as empresas abaixo, com seu respectivo representante:

Partic.	Empresa	CNPJ
1	A. D. S. CONSTRUTORA LTDA	21.591.562/0001-27
2	RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (C3 ENGENHARIA)	17.150.310/0001-95
3	COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA.	17.440.286/0001-29
4	D K CONSTRUÇÕES LTDA	23.916.946/0001-06
5	RETA CONSTRUÇÕES	19.744.104/0001-39
6	RM CONSTRUÇÃO	46.695.850/0001-52
7	DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	42.733.975/0001-79
8	WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	13.408.085/0001-93
9	CONSTRUTORA ARANTES EIRELI	34.884.695/0001-33
10	PACTO CONSTRUÇÕES LTDA	33.666.569/0001-40
11	FRANCISCO NARLON ALVES GUERREIRO (ILUCON)	32.522.090/0001-77
12	GSC CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP	14.055.950/0001-28
13	ROQUE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI-EPP	32.892.707/0001-46
14	E.O.S. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	29.656.195/0001-04
15	A L PAULINO (AMETISTA IMOVEIS)	46.694.664/0001-07
16	CONSTRUTORA APODI EIRELI – ME	17.620.703/0001-15
17	AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI	42.509.997/0001-50
18	JGM CONSTRUTORA LTDA	28.697.127/0001-20
19	APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME	08.317.848/0001-50
20	JR MUNIZ ENGENHARIA LTDA (OS ENGENHARIA)	26.951.460/0001-99
21	CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE – EIRELI	10.744.571/0001-94
22	GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA	12.350.951/0001-70
23	B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA	29.842.086/0001-81
24	POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP	08.438.654/0001-03
25	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI	24.621.931/0001-75
26	CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	48.870.962/0001-28
27	TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP	15.034.271/0001-35
28	GL ENGENHARIA LTDA	39.330.633/0001-01
29	R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI	29.878.872/0001-39

#### 3 - Da Habilitação das empresas

Informamos que devido ao grande número de participantes será necessário um período de avaliação das documentações de habilitação.

Sendo assim, o presente processo será suspenso e o resultado de habilitação será divulgado no Diário Oficial do município.

## 4 - Dos envelopes de propostas de preços

A Comissão solicitou os envelopes nº 1 e nº 2. Informamos que todos os envelopes das empresas participantes estão intactos e lacrados. Após a divulgação do resultado de habilitação e da fase de recursos que os respectivos envelopes serão abertos em data a ser divulgado pelo município.

4 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

5 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e membros.

### ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente

Membros:

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO

EDILSON FREIRE DE MORAIS

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:E181855A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Processo Licitatório Nº 023/2023

Tomada de Preços Nº 004/2023.

#### ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando à Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem da Rua São Gonçalo, localizada no Município de Juripiranga-PB, vinculado ao Contrato de Repasse nº 912615 — Operação nº 1075373-55/2021 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, tudo conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### Abertura da Sessão

Às 10:15 horas do dia 06 de Abril de 2023, reuniram-se o Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitações, composta por: Albéryc da Silva Souza, Camila Cavalcante de Melo e Edilson Freire de Morais designados conforme Portaria nº 003/2022. O extrato de publicação foi publicado no Diário Oficial deste Município, e nos jornais de grande circulação (Diário oficial do estado, jornal A UNIÃO e diário oficial da união) com base nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e no TCE/PB, para realizar os procedimentos relativos ao processamento da Tomada de Preços Nº 004/2023, tipo menor global.

#### 2 – Dos participantes

Declarado aberta a sessão do processo em tela o Presidente solicitou os representantes presentes que apresentasse os documentos exigidos no Edital. Foram consideradas participantes as empresas abaixo, com seu respectivo representante:

Partic.	Empresa	CNPJ
1	AJCL CONSTRUÇÕES EIRELI	42.509.997/000150
2	A L PAULINO (AMETISTA IMOVEIS)	46.694.664/0001-07
3	G L ENGENHARIA LTDA	39.330.633/0001-01
4	GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVIÇOS	12.350.951/0001-70
5	LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	24.621.931/0001-75
6	RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (C3 ENGENHARIA)	17.150.310/0001-95
7	TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	15.034.271/0001-35
8	WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	13.408.085/0001-93
9	CONSTRUTORA APODI LTDA	17.620.703/0001-15
10	D K CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	23.916.946/0001-06
11	JGM CONSTRUTORA LTDA	28.697.127/0001-20
12	POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI – EPP	08.438.654/0001-03
13	APN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME	08.317.848/0001-50
14	SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA	47.239.698/0001-66
15	GSC CONSTRUTORA ESERVIÇOS LTDA – EPP	14.055.950/0001-28
16	E.O.S. CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI	29.656.195/0001-04
17	R F – SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI	29.878.872/0001-39
18	JR MUNIZ ENGENHARIA LTDA	26.951.460/0001-99
19	NÓBREGA & NÓBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	40.309.921/0001-55
20	RM CONSTRUÇÃO LTDA	46.695.850/0001-52
21	CONCRENOR CONSTRUÇÕES DO NORDESTE – EIRELI	10.744.571/0001-94

## 3 - Da Habilitação das empresas

Informamos que devido ao grande número de participantes será necessário um período de avaliação das documentações de habilitação.

Sendo assim, o presente processo será suspenso e o resultado de habilitação será divulgado no Diário Oficial do município.

# 4 - Dos envelopes de propostas de preços

A Comissão solicitou os envelopes nº 1 e nº 2. Informamos que todos os envelopes das empresas participantes estão intactos e lacrados. Após a divulgação do resultado de habilitação e da fase de recursos que os respectivos envelopes serão abertos em data a ser divulgado pelo município.

4 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

5 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Presidente e membros.

### ALBÉRYC DA SILVA SOUZA

Presidente

Membros:

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO

#### EDILSON FREIRE DE MORAIS

Publicado por: Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:435E99E4

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00003/2023

Aos 11 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00003/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCE	OOR: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO					
CNPJ: 3	5.808.160/0001-46					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ – instantâneo, contendo os seguintes ingredientes básicos: açúcar, cacau em pó, soro de leite, aroma natural de chocolate, sem corantes artificiais, sem glúten. embalado em pacote de 1kg, em polietileno atóxico, transparente, leitosa ou aluminizada, resistente, acondicionado em caixa de papelão, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da entrega.	NUTRIWAY	KG	500	8,90	4.450,00
2	ACÚCAR CRISTAL triturado sem enxofre acondicionado em embalagem plástica original de 1 kg	ALEGRE	KG	4000	3,45	13.800,00
3	ADOÇANTE dietético liquido, acondicionado em embalagem plástica de 100ml, cada gota contém 0,02kcal	MARATA	UND	50	4,90	245,00
4	ALHO EM PASTA SEM SAL, acondicionado em embalagem de 200g	ARGENTINO	UND	150	5,95	892,50
5	ALHO SECO a granel, nº 06, pacote c/1kg	ARGENTINO	KG	25	21,90	547,50
6	AMEIXA EM CALDA, acondicionada em embalagem original com 200g	AGROFRIOS MARATA	LATA	130	7,90	1.027,00
8	AMIDO DE MILHO acondicionada em embalagem original com 500g  ARROZ BRANCO. comum polido, tipo 1, grão longo, acondicionada em embalagem plástica emigrales de la complexa della complexa d	KIKA	UND KG	1300 900	6,75 4,85	8.775,00 4.365,00
0	original de 1kg  ARROZ, PARBOILIZADO, tipo 1, classe longo fino, em embalagem plástica original de 1kg.	KIKA	KG	3500	4,10	14.350,00
10	AVEIA EM FLOCOS. acondicionada em embalagem original de 400 ml.	YORK	UND	2500	6,15	15.375,00
11	AZEITE DE OLIVA. extra virgem acondicionada em embalagem original de 500ml.	GALO	UND	50	17,90	895,00
12	AZEITONAS VERDES. em conserva acondicionadas em embalagem original de 200g	TAMBAU	UND	300	5,15	1.545,00
13	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, embalagem 3 em 1, dupla proteção, peso liquido 400g, preparados com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico.	3 DE MAIO	PCT	3000	3,90	11.700,00
14	CAFÉ EM PÓ, torrado e moído, extra forte, pacote c/250g, com selo da abic(sugestão: são braz, melita, aurora ou similar.)	PURO	PCT	3000	5,80	17.400,00
15	CALDO SABOR DE CARNE caixa com 4 tabletes de 9,5g cada, acondicionados em embalagem original.	ARISCO	CAIXA	800	2,95	2.360,00
16	CALDO SABOR DE GALINHA caixa com 4 tabletes de 9,5g cada, acondicionados em embalagem original	ARISCO	CAIXA	800	2,95	2.360,00
17	CANELA EM PÓ, POTE COM 50G	TROPICAL	POTE	60	2,75	165,00
18	$\mbox{CH\'A}$ de diversos sabores e essências (camomila, erva cidreira, erva doce e etc) acondicionada em embalagem original com $200g$	MARATA	CAIXA	330	4,20	1.386,00
19	CONDIMENTO COLORÍFICO acondicionado em embalagem original com 100g, sem sal	S??O MARCOS	PACOTE	350	0,70	245,00
20	CONDIMENTO PREPARADO (CATCHUP) a base de tomate, acondicionado em embalagem original com $400\mathrm{g}$	TAMBAU	FRASCO	75	3,90	292,50
21	CONDIMENTO PREPARADO A BASE DE MOSTARDA, acondicionado em frasco original com 200g	TAMBAU	UND	350	3,40	1.190,00
22	CRAVO PACOTE COM 10G	TROPICAL	PACOTE	80	2,10	168,00
23	CREME DE LEITE acondicionado em embalagem original com 200g	ITALAC	CAIXA	900	3,30	2.970,00
24	DOCE DE BANANA, ingredientes: banana, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g.	DANTAS	UND	350	5,70	1.995,00
25	DOCE DE GOIABA, ingredientes: goiaba, açúcar e ácido cítrico, acondicionado em embalagem plástica com no máximo 20 tabletes e peso total líquido por embalagem de 600g.	DANTAS	UND	600	5,40	3.240,00
26	ERVILHA, EM CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado).	FUGINI	LATA	600	3,40	2.040,00
27	EXTRATO DE TOMATE acondicionada em embalagem metalizada original de 500g	FUGINI	UND	800	3,05	2.440,00
28 29	FARINHA DE MANDIOCA crua acondicionada em embalagem original com 1kg  FARINHA DE MILHO flocada enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina b9), acondicionada	RANGEL NUTRIMASSA	KG PACOTE	300	1,45	2.450,00 435,00
30	em embalagem plástica original com 500g  FARINHA DE ROSCA acondicionada em embalagem plástica com 1kg	DA CASA	KG	100	5,10	510,00
31	FARINHA DE ROCA aconacionada em emotiagem piastica com 1kg FARINHA DE TRIGO com fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica original com 1kg	SARANDI	KG	250	6,80	1.700,00
32	FARINHA DE TRIGO sem fermento enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem plástica original com lkg	SARANDI	KG	100	6,40	640,00
33	FARINHA LÁCTEA fonte de 11 vitaminas e ferro, embalado automaticamente, acondicionado em embalagem metalizada original com 230g	MARATA	PACOTE	800	4,40	3.520,00
34	FEIJÃO DE CORDA (macassa) tipo 1, acondicionada em embalagem plástica original de 1kg	SAFRA	KG	2300	5,95	13.685,00
35	FEIJÃO SECO carioquinha, tipo 1, acondicionado em embalagem plástica original, de 1kg	SAFRA	KG	3800	7,40	28.120,00
36	FEIJÃO SECO, PRETO, TIPO 1, acondicionada em embalagem plástica original de 1kg	SAFRA	KG	2000	8,00	16.000,00
37	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, pote com 100g	DONA BRANCA	UND	100	4,75	475,00
38	FLOCOS DE CEREAIS diversos (tipo neston), lata com 400g	MARATA	UND	150	7,40	1.110,00
39	GOMA FRESCA DE MANDIOCA para preparo de tapioca em embalagem de 1kg	SERRANA	KG	300	7,40	2.220,00
40	GRÃO DE BICO acondicionado em embalagem plástica original, de 1kg	YORK	KG	30	6,95	208,50
41	LEITE CONDENSADO acondicionado em embalagem original com 395g	ITALAC	UND	600	4,90	2.940,00
42	LEITE DE COCO embalagem 500ml	IMPERIAL	FRASCO	700	5,45	3.815,00
43	LEITE EM PÓ de soja sem lactose, sem sacarose, acondicionado em embalagem original com	SUPRASOY	UND	30	15,45	463,50

	400g			1		
44	LEITE EM PÓ desnatado instantâneo, acondicionado em embalagem com 400g, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega.	TGUINHO	LATA	150	17,90	2.685,00
45	LEITE EM PÓ INTEGRAL com mínimo de 13% de gorduras totais, embalagem aluminizada, pacote de 500g, acondicionado em caixas de 10 a 20 kg, com prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega.	TGUINHO	PACOTE	4000	5,79	23.160,00
46	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETI FINO, composto em uma porção de 80g total; 61g de carboidratos; 8,8g de proteínas; 0,8g de gorduras totais; 0,8g de fibra alimentar; 23mg de cálcio, 4,3mg de ferro, acondicioanda em embalagem plástica original de 500g.		PCT	1800	3,15	5.670,00
47	MAIONESE LIGHT 25% de lipídios, acondicionada em embalagem original de 500g	TAMBAU	FRASCO	150	8,20	1.230,00
48	MANTEIGA COM SAL acondicionada em embalagem original de 500g	BETANIA	UND	1100	7,40	8.140,00
49	MARGARINA EXTRA CREMOSA com sal 0% de gordura trans, 65% de lipídios; composto por porção de 10g de 2g de gordura totais, 1,5g de gordura monoinsaturada, 3g de gordura poliinsaturada, 60mg de sódio 45mcg de vitamina a; acondicionada em embalagem original de 500g	CLAYBOM	UND	800	7,20	5.760,00
50	MILHO PARA MUNGUNZÁ acondicionado em embalagem original com 500g	PATOENSE	PACOTE	500	2,70	1.350,00
51	MILHO PARA PIPOCA acondicionado em embalagem original com 1kg	PATOENSE	KG	400	3,40	1.360,00
52	MILHO VERDE, em conserva acondicionado em embalagem original com 200g.	FUGINI	LATA	1500	3,40	5.100,00
53	MOLHO DE TOMATE acondicionada em embalagem metalizada original de 500g	JULIETA	UND	1900	3,85	7.315,00
54	ÓLEO DE SOJA REFINADO, 0% de gorduras trans; composto para uma porção de 13ml de 3g de gordura monoinsaturada, 7g de gordura poliinsaturada, rico em vitamina e, acondicionado em embalagem plástica original de 900ml	VILA VELHA	UND	2300	8,20	18.860,00
55	PROTEÍNA DE SOJA texturizada escura c/ mínimo de 33% de proteína, sabores diversos, acondicionada em embalagem plástica original, com 500 g	SUPRASOY	PACOTE	2000	5,20	10.400,00
56	QUEIJO RALADO tipo parmesão, pacote com 50g	KIKEIJO	UND	300	4,45	1.335,00
57	REFRESCO EM PÓ, solução instantânea, sabores variados, pacote com 30g	MARATA	UND	200	0,90	180,00
58	SAL REFINADO iodado acondicionado em embalagem plástica original com 1 kg	MASTER	KG	900	0,90	810,00
59	SARDINHA COM ÓLEO DE SOJA contém naturalmente ômega 3, em conserva composto por porção de 60g: 14g de proteína, 2.2g de gordura saturada, 1,1g de gordura monoinsaturada; 2.5g de gordura poliinsaturada, 1,3g de ômega 3; 40mg de colesterol e 201mg de sódio; acondicionada em embalagem original com peso mínimo de 125g (peso líquido)	88	LATA	2200	4,50	9.900,00
60	SUCO DE CAJU com alto teor de polpa, acondicionado em embalagem pet ou vidro de 500ml	IMPERIAL	FRASCO	2000	3,90	7.800,00
61	SUCO DE GOIABA com alto teor de polpa, acondicionado em embalagem pet ou vidro de 500ml	IMPERIAL	FRASCO	800	4,40	3.520,00
62	SUCO DE UVA com alto teor de polpa, acondicionado em embalagem pet ou vidro de 500ml	IMPERIAL	FRASCO	250	4,40	1.100,00
TOTAL	•	•		•	•	310.185,50

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00003/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00003/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO.

35.808.160/0001-46 Valor: R\$ 310.185,50

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 11 de Abril de 2023

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA -

Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva

Código Identificador: AC3E68A8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

#### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10010/2023

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO							
	5.096.759/0001-50						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
2	CÂMARA DE AR 12.4 RAIO 24, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA TRATOR	Q BOM	UND	2	289,50	579,00	
4	PNEU 175/70, RAIO 13, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	DUNLOP	UND	4	431,25	1.725,00	
8	PNEU 185/70, RAIO 14, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE	DUNLOP	UND	12	529,64	6.355,68	

	FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".					
15	PNEU 175/70, RAIO 14, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	GOODYEAR	UND	42	518,67	21.784,14
16	PNEU 255/65, RAIO 17, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	GOODYEAR	UND	4	879,00	3.516,00
17	PNEU 195/65, RAIO 15, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	DUNLOP	UND	4	519,00	2.076,00
18	PNEU 195/60, RAIO 15, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	DUNLOP	UND	4	484,50	1.938,00
19	PNEU 205/75, RAIO 16, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	DUNLOP	UND	4	949,50	3.798,00
20	PNEU 185/65, RAIO 15, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	DUNLOP	UND	4	575,45	2.301,80
TOTAL					<u> </u>	44.073,62

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00012/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00012/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00012/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00012/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 44.073,62, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00012/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00012/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00012/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000012/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00012/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARAUJO
Prefeita	CARLOS MARCIEL MEDEIROS ARACJO

Publicado por:

Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**35EBE440

GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20010/2023

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS								
CNPJ: 36.301.571/0001-03								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
5	PNEU 12.4, RAIO 24, COM 12 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	TITAN	UND	2	3.056,00	6.112,00		

6	PNEU 17.5, RAIO 25, COM 12 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUALOU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	TITAN	UND	4	6.660,00	26.640,00
7	PNEU 14.00, RAIO 24, COM NO MINIMO 12 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GRANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	TITAN	UND	4	5.820,00	23.280,00
9	PNEU 215/75 RAIO 17.5, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	GOODYEAR	UND	10	1.500,00	15.000,00
	PNEU 275/80, RAIO 22,5, CCOM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	GOODYEAR	UND	10	2.700,00	27.000,00
TOTAL					·	98.032,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00012/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00012/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00012/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00012/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ ......, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00012/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00012/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00012/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000012/2023, em <u>até 10 (dez) dias</u> a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00012/2023 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS
Prefeita	DANILO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:D7A2D784

#### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30010/2023

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00010/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de pneus e acessórios novos de primeira linha de fabricação, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEI	VENCEDOR: ELIENE FIRMIANO GOMES							
CNPJ: 4	1.499.387/0001-50							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
1	CÂMARA DE AR 18.4, RAIO 30, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA TRATOR	Q BOM	UND	2	570,44	1.140,88		
3	CÂMARA DE AR 900, RAIO 20.	Q BOM	UND	6	138,00	828,00		
11	PNEU 700, RAIO 16, COM 10 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GRANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	GOODYEAR	UND	10	880,00	8.800,00		
12	PNEUS 900, RAIO 20, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PREIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR ( DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".	GOODYEAR	UND	6	1.620,00	9.720,00		
13	PNEU 750, RAIO 16, COM 10 LONAS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR OU SUPERIOR A 420; TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A". (DESGASTE DO SULCO) IGUAL	GOODYEAR	UND	12	920,00	11.040,00		
14	PNEU 1000, RAIO 20, RADIAL, COM CERTIFICADO DO INMETRO E DE PRIMEIRA LINHA DE FABRICAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO; TREADWEAR (DESGASTE DO SULCO) IGUAL OU SUPERIOR A 420;	GOODYEAR	UND	10	2.550,00	25.500,00		

	TEMPERATURA E TRAÇÃO COM CATEGORIA "A".					
21	PROTETOR 900/1.000, RAIO 20, RADIAL	Q BOM	UND	10	74,00	740,00
TOTAL						

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00012/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00012/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00012/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00012/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PRECOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 57.768,88, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00012/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00012/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00012/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000012/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.
- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00012/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ADEÍLZA SOARES FREIRES	ELIENE FIRMIANO GOMES
Prefeita	ELIENE FIRMIANO GOMES

Publicado por: Francisco Jerfeson do Nascimento Código Identificador:6C9772E2

#### GABINETE DA PREFEITA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023

Aos 05 dias do mês de Abril de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 237, de 18 de Dezembro de 2007; Decreto Municipal nº 590, de 28 de Dezembro de 2018; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

CNPJ: 0	3.120.645/0002-37					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
ı	ADESIVO VILILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL, TAM. 40X30CM, LACRE DA VIGILANCIA SANITARIA PARA CARRO DA OPERACAO PIPA DO EXERCITO	G.ANDYARA	UNID	50	34,50	1.725,00
	ADESIVO VILILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL, PARA CAMPANHAS VIGILÂNCIA EM SAÚDE	G.ANDYARA	MT	200	110,00	22.000,00
1	ADESIVO VILILICO COM IMPRESSÃO DIGITAL, DIVERSOS TAMANHOS.	G.ANDYARA	MT	200	108,00	21.600,00
ļ	BANNER EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL EM PRETO E BRANCO OU COLORIDA, COM HASTE EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, COM CORDÃO PARA PENDURAR.	G.ANDYARA	MT	50	115,00	5.750,00
	BLOCO DE ANOTAÇÃO – FORMATO 18 TAMANHO (21X31) CM PAPEL 75GRM², COM 100 FLS	G.ANDYARA	UNID	500	17,00	8.500,00
5	BOLETIM DE PRODUÇÃO CONSOLIDADO BPA-I TAM. A4 PAPEL 75G, COM 100FLS.	G.ANDYARA	UNID	2000	0,22	440,00
	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL BPA-I TAM. A4 PAPEL 75G, COM 100FLS.	G.ANDYARA	UNID	2000	0,22	440,00
)	CAPAS P/ PROCESSOS, PAPEL 180GRM², FORMATO 4 (33X48) CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	G.ANDYARA	UNID.	300	3,10	930,00
10	CARIMBO AUTOMATICO 40 COM O NOME, CPF E CARGO	G.ANDYARA	UNID	20	75,00	1.500,00
1	CARIMBO AUTOMATICO 55 COM O NOME, CPF E CARGO	G.ANDYARA	UNID	20	64,00	1.280,00
2	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 37 MM X 13 MM, BASE QUADRICULAR. 49/11	G.ANDYARA	UNID	20	36,00	720,00
3	CARIMBOS AUTOMÁTICOS, DIMENSÕES 74 MM X 37 MM, BASE QUADRICULAR. 49/12	G.ANDYARA	UNID	20	42,00	840,00
4	CARIMBOS, C/ CABO E PLATAFORMA QUADRADA EM PLÁSTICO, C/ BORRACHA EM SILICONE DIVERSOS TAMANHOS.	G.ANDYARA	UNID	20	19,50	390,00
.5	CARTAZ A2 TAMANHO 42X60CM EM PAPEL COUCHE 115 GRAMAS	G.ANDYARA	UNID	100	7,00	700,00
16	CERTIFICADO (PADRÃO) CARTÃO TAMANHO 210 X 297 CM PAPEL 180GRM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR.	G.ANDYARA	UND.	200	1,80	360,00
17	CERTIFICADOS SEMINÁRIOS, PALESTRAS, ENCONTROS, FÓRUM, CAPACITAÇÕES, FORMATO 9 EM PAPEL 60, COM IMPRESSÃO FRONTAL COLORIDO.	G.ANDYARA	UND.	300	3,90	1.170,00
18	CRACHA EM PAPEL COUCHE NO TAMANHO 14X10CM	G.ANDYARA	UND.	300	1,45	435,00
19	CRACHA PERSONALIZADO 4X4 TAMANHO 10X15CM, PAPEL TRIPLEX 300G, CORDÃO NA COR BRANCA TAMANHO 90 CM	G.ANDYARA	UND.	100	1,95	195,00
0	CRACHAS EM PVC, EM IMPRESSAO COLORIDA, COM SUPORTE PARA COLOCAÇÃO NO PESCOÇO.	G.ANDYARA	UND.	100	22,00	2.200,00
1	ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM CONTENDO APROXIMADAMENTE 100 FOLHAS.	G.ANDYARA	UNID	300	5,00	1.500,00
22	ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM	G.ANDYARA	UNID	300	6,00	1,800,00

	CONTENDO APROXIMADAMENTE 250 FOLHAS.		Ī	Ī		1
23	ENCADERNAÇÕES C/ ESPIRAL E CAPA PLÁSTICA, DIMENSÕES 210 MM X 197 MM	G.ANDYARA	UNID	300	6,30	1.890,00
24	CONTENDO APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS.  ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 23 CM X 11,5 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA		UNID	2000	0,70	1.400,00
25	CONTRATANTE.  ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 24 CM X 34 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA	G.ANDYARA	UNID	2000	0,85	1.700,00
26	CONTRATANTE.  ENVELOPE BRANCO TIMBRADO, TIPO SACO, DIMENSÕES 28 CM X 20 CM, IMPRESSÃO EM 01 (UMA) COR, FRONTAL, COM ARTE APRESENTADA PELA	G.ANDYARA	UNID	2000	0,60	1.200,00
27	CONTRATANTE.  ENVELOPE OFÍCIO MADEIRA 11,4X22,9 CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA)	G.ANDYARA	UNID.	1000	0.50	500.00
28	COR. ENVELOPE PARA PRONTUÁRIO GRANDE	G.ANDYARA G.ANDYARA	UNID.	1000	0,50	500,00
29	ENVELOPE TIPO SACO PARDO, SEM TIMBRE COM AS DIMENSOES 180X250MM	G.ANDYARA	UNID	500	0,38	190,00
30	FAIXA EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL EM PRETO E BRANCO OU COLORIDA, COM HASTE EM MADEIRA NAS EXTREMIDADES, COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO	G.ANDYARA	M2	100	118,00	11.800,00
31 32	FICHA BOLETIM DIÁRIO DA VACINA TAM. A4 PAPEL 75G FICHA DE APREENSÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA G.ANDYARA	UNID UNID	500 1500	0,25 0,24	125,00 360,00
33	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL DO LABORATÓRIO ANALISE CLINICA TAM.	G.ANDYARA	UNID	5000	0,22	1.100,00
34	A4 PAPEL 75G. FICHA DE ATIVIDADE INTERSETORIAL TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA	UNID	2000	0,24	480,00
35	FICHA DE AUTORIZAÇÃO DO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TAM. A4, PAPEL 75G	G.ANDYARA	UNID	3000	0,24	720,00
36	FICHA DE AVEIAN 16 LAB. PRÓTESE DENTARIA. TAM.A4, PAPEL 75G	G.ANDYARA	UNID	2000	0,22	440,00
37 38	FICHA DE AVEIAN DE 28 LAB.ANALIS CLINICA TAM. OFICIO 9, PAPEL 75G FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL DE PRONTUÁRIO TAM. A4, PAPEL 75G	G.ANDYARA G.ANDYARA	UNID UNID	2000 3000	0,22 0,24	440,00 720,00
39	FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL VACINA TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA	UNID	2000	0,24	480,00
40	FICHA DE CADASTRO MENSAL VACINA TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA	UNID	1000	0,25	250,00
41	FICHA DE COLETA DE EXAMES DO COLO UTERO (CITOLOGICO) TAM. OFICIO 2, PAPEL $75\mathrm{G}$	G.ANDYARA	UNID	5000	0,23	1.150,00
42	FICHA DE ENCAMINHAMENTO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA, TAM. OFICIO 9, PAPEL CARBONADO 2VIAS. FICHA DE GUIA DE SEPULTAMENTO, TAM. 15X21, PAPEL CARBONADO 2VIAS.	G.ANDYARA	UNID UNID	2000	0,55	1.100,00
43	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SINAN TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA G.ANDYARA	UNID	2000	0,67	67,00 480.00
45	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA	UNID	1000	0,25	250,00
46	FICHA DE REALIZAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA	UNID	500	0,30	150,00
47	FICHA DE REALIZAÇÃO DO TESTE RÁPIDO , TAM A4, 2 VIAS CARBONADO	G.ANDYARA	UNID	3000	0,55	1.650,00
48 49	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ANTICONCEPCIONAL TAM. A4 PAPEL 75G FICHA DE SOLICITAÇÃO DE CITOLÓGICO TAM. OFICIO 2, PAPEL 75G	G.ANDYARA G.ANDYARA	UNID UNID	100 2000	0,38	38,00 580,00
50	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAM. OFICIO 2, PAPEL 75G	G.ANDYARA	UNID	2000	0,29	580,00
51	FICHA DE VISITA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA TAM. 10X15, PAPEL 75G	G.ANDYARA	UNID	2000	0,20	400,00
52	PANFLETO COUCHE BRILHO 90G 150X210 4X0 C/ FOTOLITO INCLUSO.	G.ANDYARA	MIL	2	180,00	360,00
53	PAPEL TIMBRADO, FORMATO 9, PAPEL DE 24KG, C/ 100 FLS FORMATO 9 PAPEL 75GRM(21X31)CM, COM IMPRESSÃO FRONTAL EM 01 (UMA) COR. PLACA EM PVC, EM IMPRESSAO DIGITAL, COLORIDA OU PRETA E BRANCO, COM	G.ANDYARA	MIL	10	178,00	1.780,00
54	ACABAMENTO EM VERNIZ.	G.ANDYARA	MT	20	179,00	3.580,00
55	PLANILHA DE CASOS DE DIARREIA TAM. A4 PAPEL 75G PLANILHA DE REGISTRO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL PNCD TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA	UNID	1000	0,26	260,00
56	FRENTE E VERSO.	G.ANDYARA	UNID	2000	0,25	500,00
57	TALAO AUTORIZAÇAO, MATERIA PAPEL 75GRM², FORMATO 36 (8X15) CM XERÓX DE DOCUMENTOS EM PAPEL TIPO OFÍCIO (DIMENSÕES 210 MM X 197 MM),	G.ANDYARA	BLOCO	100	7,00	700,00
58 59	FORMATO № 09, GRAMATURA 75 G.	G.ANDYARA G.ANDYARA	UNIDADE	15000 2000	0,48	7.200,00 400,00
60	ATESTADO MEDICA TAM. 15X21 PAPEL 75G GUIA DE ATENDIMENTO AMBULATÓRIAL TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA	UNIDADE	4000	0,24	960,00
62	RECEITUARIO COMUM TAM. 15X21, PAPEL CARBONADO 2VIAS.	G.ANDYARA	BLOCO	200	20,00	4.000,00
63	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL TAM. 15X21, PAPEL CARBONADO 2VIAS.	G.ANDYARA	BLOCO	200	19,50	3.900,00
64	CADERNETA DE VACINAÇÃO DA CRIANÇA MASCULINA E FEMININA ILUSTRATIVA E COLORIDA , COM 24 PÁGINAS TAM.21X31CM PAPEL 120G. ENVELOPE COLORIDA PARA EXAMES DA POLICLINICA, PAPEL COUCHÉ 115G, TAM.	G.ANDYARA	UND.	250	4,55	1.137,50
65	23X12CM.	G.ANDYARA	UND.	2000	2,10	4.200,00
66 67	PASTA CAPA DURA PARA A POLICLINICA COLORIDA  CARTÃO SIMLPES DE VACINA PARA ADULTO ROTINA PAPEL 180G TAM. 10X7,5CM	G.ANDYARA G.ANDYARA	UND. UND.	2000	4,27 0,60	8.540,00 120,00
68	RECEITUARIO TIPO B PAPEL AZUL 75G TAM. 25X11	G.ANDYARA	BLOCOS	100	11,80	1.180,00
69	FICHA DE ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO AMBULATORIAL TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA	UND.	5000	0,24	1.200,00
70 71	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL E-SUS TAM. A4 PAPEL 75G FRENTE E VERSO. FICHA DE RESUMO SEMANAL DE CAPTURA DOENÇA DE CHAGAS TAM. A4 PAPEL	G.ANDYARA G.ANDYARA	UND.	5000 1000	0,24	1.200,00 250,00
72	75G FRENTE E VERSO. FICHA DE REGISTRO DIARIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL DA DENGUE TAM. A4	G.ANDYARA G.ANDYARA	UND.	2000	0,24	480,00
73	PAPEL 75G FRENTE E VERSO. FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA	UND.	3000	0,24	720,00
74	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA	UND.	5000	0,24	1.200,00
75	FICHA CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL TAM. A4 PAPEL 75G FRENTE E VERSO.	G.ANDYARA	UND.	5000	0,23	1.150,00
76	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO TAM. 15X21, PAPEL CARBONADO 2VIAS.	G.ANDYARA	BLOCOS	200	19,50	3.900,00
77	BLOCOS DE SOLICITAÇÃO DE EXAME LABORATORIAL TAM. 15X21, PAPEL CARBONADO 2VIAS.	G.ANDYARA	BLOCOS	200	19,50	3.900,00
78	FICHA ESPELHO DA CARDERNETA DE SAUDE DA PESSOA IDOSA TAM. A4 PAPEL 75G	G.ANDYARA	UND.	500	0,80	400,00
79	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE SG DOENÇA PELO CORONAVIRUS TAM. A4 PAPEL 75G FICHA DE CADASTRO CONTROLE DE DOENCAS CROICAS E DEGENERATIVAS	G.ANDYARA	UND.	500	0,60	300,00
80	(PAPEL 180G TAM. 15X21 FRENTE E VERSO.  CADERNETA DA GESTANTE COM 24 PÁGINAS TAM.21X31CM PAPEL 120G. TODAS	G.ANDYARA G.ANDYARA	UND.	400 50	0,80	320,00
	COLORIDA.				4,50	225,00
82 83	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICA INDIVIDUAL TAM. A4 PAPEL 75G CARTÃO DE VACINA COVID-19 PAPEL 180G TAM. 10X15 FRENTE E VERSO.	G.ANDYARA G.ANDYARA	UND. UND.	500 500	0,25 0.80	125,00 400,00
	ADESIVO REFORÇO VACINA COVID	G.ANDYARA	UND.	500	0,30	150,00
84					_	
	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES PAPEL 180G TAM. 21X31 FRENTE E VERSO.	G.ANDYARA	UND.	800	0,53	424,00
84	CARTÃO DE CONTROLE DE HIPERTENSÃO E DIABETES PAPEL 180G TAM. 21X31	G.ANDYARA G.ANDYARA	UND.	800 500	0,53	424,00 485,00 161.511,50

- 1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da PROMITENTE CONTRATADA, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00012/2023, a qual passa a fazer parte deste documento.
- 1.2 Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00012/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.
- 3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00012/2023. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00012/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ 161.511,50, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00012/2023, em anexo.
- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 16.0 do Edital do Pregão 00012/2023.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00012/2023.
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000012/2023, em até 10 (dez) dias a partir do recebimento da solicitação de compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 8.1.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços ou o contrato correspondente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.
- 8.2.O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Aplicação de multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato e/ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 dias úteis, fato que caracteriza a inexecução total da obrigação assumida.

- b) Aplicação de multa moratória no percentual de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso, contados a partir da sua constatação em processo administrativo plenamente vinculado, incidente sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total, ou sobre a parcela em atraso, no caso de inexecução parcial.
- c) Advertência.
- d) Aplicação de multa compensatória de 20% (vinte por cento) incidente sobre o valor da contratação ou da parcela em atraso, no caso de inexecução total ou parcial.
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.
- 8.3. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00012/2023 e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

ELRY ANTONIO DE SANTANA

**Publicado por:** Francisco Jerfeson do Nascimento **Código Identificador:**D81C783F

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL

#### EDITAL $N^{\circ}$ 01/2023, 03 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a Convocação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de São José da Lagoa Tapada - PB no ano de 2023, estabelecendo o Calendário Oficial".

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA, **JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº.: 699, de 27 de março de 2023 como forma de dar início, estabelecer o Calendário Oficial e dar ampla visibilidade torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada no ano de 2023, regulamentado pela Resolução Nº 02/2023 do CMDCA.

#### 1. DO PROCESSO DE ESCOLHA

- **1.1.** O Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/1990 (*Estatuto da Criança e do Adolescente*), Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, assim como pela Lei Municipal nº.: 699, de 27 de março de 2023 e Resolução nº.: 02/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José da Lagoa Tapada PB, sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público.
- **1.2.** Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de São José da Lagoa Tapada PB, em data unificada em todo o território nacional ocorrendo em 01 de outubro de 2023, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de 10 de janeiro de 2024.

#### 2. DO CONSELHO TUTELAR

- **2.1.** O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida ilimitadas reconduções, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes.
- **2.2.** Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, par. único, 90, §3°, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei nº 8.069/1990, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal n°.: 699/2023.
- 2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de São José da Lagoa Tapada -PB visa preencher 05 (cinco) titulares e todos os demais suplentes, respectivamente.
- 2.4. Por força do disposto no art. 5°, inciso II, da Resolução nº 231/2022, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

#### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR

**3.1.** Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do art. 41, da Lei Municipal nº 699/2023, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, **cumulativamente**, os seguintes requisitos:

Requerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDCA;

Apresentar documentação comprobatória de idoneidade moral atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar ao qual está se candidatando, observados impedimentos legais relativos a grau de parentesco da Lei Federal n.º 8.069, de 1990 e desta Lei;

Ter experiência comprovada na área de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, há no mínimo 02 (dois) anos no município, comprovada mediante certidão ou declaração de Entidade e/ou Programa onde a atuação ocorreu, devidamente cadastrados e regularizados no CMDCA;

Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

Apresentar certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justica Estadual e Justica Federal;

Residir no Município de São José da Lagoa Tapada há no mínimo 02 (dois) anos;

Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;

Ter domicílio eleitoral no Município de São José da Lagoa Tapada há no mínimo 02 (dois) anos apresentando atestado de quitação com a Justiça Eleitoral:

Apresentar declaração onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

3.2. O preenchimento dos requisitos legais deve ser demonstrado no ato do registro da candidatura.

#### 4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

- **4.1.** Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no art. 55 e seguintes da Lei Municipal nº.: 699/2023 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligências e tarefas inerentes ao órgão;
- 4.2. O valor do vencimento é de 01 salário mínimo vigente, ou seja, R\$: 1.302,00 (hum mil trezentos e dois reais);
- **4.3.** Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:

O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.

#### 5. DOS IMPEDIMENTOS

- **5.1.** São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art. 67 da Lei Municipal 699/2023;
- **5.2.** Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;

#### 6. DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

- **6.1.** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente instituiu através da Resolução CMDCA nº.: 01/2023 uma Comissão Especial Eleitoral de composição paritária entre representantes do governo e da sociedade civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha.
- **6.2.** Compete à Comissão Especial Eleitoral:

Organizar e divulgar o Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada do município de São José da Lagoa Tapada - PB;

Proceder à inscrição das candidaturas mediante o recebimento da documentação comprobatória da elegibilidade, ampliando o prazo, caso não haja candidatos suficientes;

Viabilizar o processo de pré-seleção dos candidatos;

Avaliar o preenchimento dos itens referentes à documentação, deferindo ou indeferindo a inscrição do requerente a candidato;

Impugnar e receber impugnações de registro de candidaturas, formuladas por qualquer membro da Comissão Especial Eleitoral ou da Comunidade, sendo que para tanto será necessário apresentar documentação comprobatória da irregularidade apontada, mediante petição enviada a respectiva Comissão Especial Eleitoral conforme os prazos estabelecidos;

Emitir parecer no prazo determinado sobre pedido de impugnação;

Receber denúncias de propaganda eleitoral irregular, julgando a sua procedência;

Credenciar fiscais indicados por cada candidato para o dia do pleito;

Receber e julgar recursos interpostos;

Ser instância recursal da Junta Eleitoral no dia do pleito;

Decidir sobre os casos omissos nesta Resolução "Ad Referendum" do CMDCA.

#### 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o Calendário anexo ao presente Edital.
- 7.2. As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

Primeira Etapa: Inscrições com a entrega de documentos e Análise da documentação exigida;

Segunda Etapa: Curso específico sobre o e ECA, homologação e aprovação das candidaturas;

Terceira Etapa: Período Eleitoral e Dia de Votação;

Quarta Etapa: Diplomação; Quinta Etapa: Formação inicial; e

Sexta Etapa: Posse.

#### 8. DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

**8.1.** A participação no presente Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

### 8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente no CRAS, na Rua: Antônio Formiga, Nº.: 95, Bairro: Centro, nesta cidade, em dias úteis das 07h00 às 11h00.

**8.3.** Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e duas cópias dos seguintes documentos:

Requerer inscrição conforme modelo do Anexo II e preencher formulário específico, fornecido pelo CMDCA;

Apresentar documentação comprobatória de idoneidade moral atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente na área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar ao qual está se candidatando, observados impedimentos legais relativos a grau de parentesco da Lei Federal n.º 8.069, de 1990 e desta Lei;

Ter experiência comprovada na área de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pelo menos de 01 (um) ano no município, comprovada mediante certidão ou declaração de Entidade e/ou Programa onde a atuação ocorreu, devidamente cadastrados e regularizados no CMDCA ou na sua inexistência, reconhecidas pela sociedade;

Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

Apresentar certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;

Residir no Município de São José da Lagoa Tapada há no mínimo de 02 (dois) anos;

Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;

Ter domicílio eleitoral no Município de São José da Lagoa Tapada há no mínimo 2 anos apresentando atestado de quitação com a Justiça Eleitoral;

Apresentar declaração onde ateste que tem disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, sob pena das sanções legais.

- **8.4.** A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
- **8.5.** Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
- **8.6.** Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDCA e ao Ministério Público;
- 8.7. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.
- **8.8.** Juntamente com a documentação exigida deverá ser entregue, em mídia digital (CD), uma fotografia digitalizada com as seguintes especificações: foto de frente, com fundo em contraste, sem apresentar expressões e/ou gestos corporais em tamanho da imagem: 161 x 225 pixels no formato JPEG com Cor: 256 tons de cinza.
- **8.9.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo de escolha, tais como estabelecidas na Resolução CMDCA 02/2023, nos Editais do Processo de Escolha e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 9. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- **9.1.** Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDCA efetuará, no prazo de 20 (vinte) dias, a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos com inscrições deferidas ou indeferidas.
- **9.2.** Constituem motivos de indeferimento da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos no Edital para inscrição, fundada na ausência de documentos ou de qualquer dos requisitos legais para a função de Conselheiro Tutelar e se verificado os impedimentos previstos no artigo 140 da Lei Federal nº. 8.069/90 ECA.
- **9.3.** A relação dos candidatos com inscrições deferidas ou indeferidas será encaminhada ao Ministério Público para ciência, no prazo de 05 (cinco) dias, após a publicação referida no item anterior.
- 9.4. No prazo de 05 (cinco) dias, contado da publicação, o candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA contra a decisão da Comissão Eleitoral que indeferiu seu pedido de inscrição.
- 9.5. Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, apreciar o recurso do candidato que teve sua inscrição indeferida e decidirá no prazo de 05 (cinco) dias, contado do protocolo do recurso, podendo revisar ou manter a decisão da Comissão Eleitoral.
- 9.6. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

9.7. A declaração falsa de experiência no atendimento ou defesa de direitos de criança e adolescente, estando neste caso à entidade e/ou programas sociais passíveis de penalidade, ou ainda, qualquer incidência de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista na legislação em vigor.

#### 10. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS

- 10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação dos candidatos com inscrições deferidas, em petição devidamente fundamentada.
- **10.2.** Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 05 (cinco) dias, começando, a partir de então, a correr o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar sua defesa.
- 10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado.
- 10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação.
- 10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos aptos a participarem da próxima etapa do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada.
- 10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital.
- 10.7. Se decidido pela procedência da impugnação, o candidato impugnado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 10.8. A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em caráter extraordinário, se reunirá para decisão em 05 (cinco) dias do recurso apresentado.
- 10.9. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada publicará edital no Diário Oficial do Município, a relação dos candidatos habilitados na primeira etapa do Processo e os convocará à etapa seguinte, enviando cópia ao Ministério Público.

#### 11. DA SEGUNDA ETAPA - CURSO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICO SOBRE O E ECA

- 11.1. O Curso específico sobre o e ECA será realizado nos dias 24 e 25 de julho de 2023, às 08:00 às 17:00 horas, em local posteriormente divulgado.
- 11.2. Após curso de Formação haverá convocação indicando a data, local e horário de reunião a ser promovida pela Comissão Especial Eleitoral, que realizará o sorteio dos números de votação dos candidatos habilitados ao Pleito.
- 11.3. Na reunião a Comissão Especial Eleitoral deverá dar conhecimento formal das regras do processo eleitoral aos candidatos habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, bem como reforçar as disposições da Resolução CMDCA nº 02/2023 que regulamenta Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada.
- 11.4. Após a reunião será publicada a homologação das candidaturas, constando nome, codinome e número dos candidatos habilitados para a próxima etapa e autorizará o início da campanha eleitoral, consta no anexo I deste Edital.

#### 12. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL

- 12.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito.
- 12.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação.
- 12.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item 11.4 deste Edital.
- **12.4.** A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos.
- **12.5.** Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
- 12.6. As instituições públicas ou particulares (escolas, Câmara de Vereadores, rádio, igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar.
- 12.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência.
- 12.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas.

- 12.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital.
- 12.10. Será permitida a propaganda eleitoral na internet através de blogs, redes sociais, sítio de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde eu não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento do conteúdo.
- 12.11. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes.
- **12.12.** Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.
- **12.13.** A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.
- 12.14. Toda propaganda eleitoral será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, respondendo estes solidariamente por excessos praticados por seus simpatizantes.
- 12.15. Será respeitado estritamente o período para a propaganda eleitoral, tendo início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 24 horas antes do início da votação.
- **12.16.** É proibida a propaganda eleitoral antecipada ou extemporânea qualquer que seja a sua forma ou modalidade, sendo que a inobservância deste será precedida de advertência e no caso de reincidência a inabilitação do candidato.

#### 13. DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

- **13.1.** A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de São José da Lagoa Tapada -PB realizar-se-á no dia **01 de outubro de 2023**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e da Resolução nº 231/2022, do CONANDA.
- 13.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral formar as Mesas Receptoras e Apuradoras de votos, agrupar as seções eleitorais definidas pelo Tribunal Regional Eleitoral TRE PB, publicando Edital que será amplamente divulgado constando os locais e horário onde funcionarão as Seções Eleitorais, bem como definir os procedimentos de votação e apuração específicos nos casos de votação por meio eletrônico ou cédula impressa e os demais necessários à realização do pleito sendo que:
- A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba;
- As cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão do Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção.
- 13.3. A Comissão Especial Eleitoral solicitará, junto ao comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração.
- 13.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar.
- 13.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas.
- 13.6. Cada candidato poderá indicar 01 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora de votos sendo que:
- O credenciamento destes fiscais deverá ser feito junto à Comissão Especial Eleitoral mediante requerimento do candidato a Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral CEE, após a publicação da formação das Seções Eleitorais, encerrando-se 05 (cinco) dias antes do pleito.
- A Comissão Especial Eleitoral confeccionará os crachás, que deverá conter o nome completo do fiscal, e a indicação **FISCAL DE VOTAÇÃO** ou **FISCAL DE APURAÇÃO**.
- 13.7. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação.
- 13.8. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação.
- 13.9. O eleitor poderá votar apenas 01 (um) candidato(a) à Conselheiro Tutelar.
- 13.10. No caso de votação manual, votos que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição.
- 13.11. Será também considerado inválido o voto:
- a) cuja cédula contenha mais de 01(um) candidato assinalado;
- b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
- c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
- d) que tiver o sigilo violado;
- **13.12.** Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados por órgão para conselheiro titular, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo todos os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação.
- 13.13. Havendo empate entre os candidatos votados será considerado escolhido

Aquele que tiver comprovado, na documentação apresentada na oportunidade do pedido de registro de pré-candidatura, maior tempo de experiência em instituições de assistência a infância e a juventude. Persistindo o empate se dará preferência ao candidato mais velho, conforme inteligência da Lei Municipal 699/2023.

#### 14. DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA

- **14.1.** Conforme previsto no art. 139, §3°, da Lei nº 8.069/1990, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.
- **14.2.** É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas.
- **14.3.** Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem.
- **14.4.** Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

#### 15. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- **15.1.** Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDCA, que fará divulgar no Diário Oficial, o nome dos 05 (cinco) membros do Conselho Tutelar mais votados e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.
- 15.2. As impugnações referentes ao resultado final deverão ser dirigidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 05 (cinco) dias contado da publicação oficial do Edital com o resultado da Votação, que irá analisa-las e julgá-las em igual prazo, observando as datas estabelecidas neste Edital.
- 15.3. Transcorridos os prazos do item 15.2 o CMDCA homologará o resultado final do pleito, publicando a Resolução no Diário Oficial do Município com o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares do Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

#### 16. DA QUARTA ETAPA - DIPLOMAÇÃO

- 16.1. Após a homologação do processo de escolha, o CMDCA deverá diplomar os candidatos eleitos titulares e suplentes, na data prevista no Anexo I deste Edital.
- 16.2. O dia, a hora e o local da diplomação dos conselheiros tutelares eleitos serão divulgados junto à comunidade local e afixado o convite em todos os locais onde o Edital tiver sido afixado.

#### 17. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO

- 17.1. Esta etapa consiste na formação dos 05 conselheiros eleitos titulares e os cinco primeiros suplentes, sendo obrigatória a presença de todos estes candidatos em local e data a ser definido previamente.
- 17.2. A ausência no Curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares será critério de impedimento para a posse do Conselheiro Tutelar eleito titular e do suplente quando necessária sua convocação, salve em casos excepcionais, onde o Conselheiro deverá apresentar documentação comprobatória de impedimento.
- 17.3. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentados aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

#### 18. DA SEXTA ETAPA – POSSE

**18.1** A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2023, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Resolução 231/22 do CONANDA.

#### 19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada -PB, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, nas sedes do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal.
- 19.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal n.: 699/2023 "ad referendum" do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
- 19.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em Data Unificada no ano de 2023.
- 19.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.
- 19.5. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências ao CMDCA e a publicação do resultado da votação.

19.6. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

#### Publique-se, Registre-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal de São José da Lagoa Tapada, PB.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de abril de 2023.

#### JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR

Presidente do CMDCA

#### ANEXO I

Referente ao Edital 01/2023 do CMDCA

#### Calendário Oficial do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares em data unificada no Ano de 2023.

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Publicação do Edital	03.04.2023
Inscrições no CRAS, das 08h às 12h30, em dias úteis	10.04 a 10.05.2023
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas ou indeferidas no mural da Prefeitura Municipal e outros meios equivalentes	07.06.2023
Prazo para interpor recurso junto ao CMDCA de candidatos com inscricões indeferidas	08 a 14.06.2023
Prazo para impugnação de candidatura	08 a 14.06.2023
Análise pelo CMDCA dos recursos de candidatos com inscrições indeferidas	15 a 21.06.2023
Notificação pela CEE do candidato impugnado	15 a 21.06.2023
Divulgação do resultado dos recursos dos candidatos com inscrições indeferidas	23.06.2023
Prazo para o candidato impugnado apresentar defesa a CEE	26 a 30.06.2023
Análise da defesa do candidato impugnado pela CEE	03 a 05.07.2023
Publicação da Lista de candidatos impugnados	07.07.2023
Prazo para o candidato impugnado recorrer da decisão da CEE junto ao CMDCA	10 a 14.07.2023
Análise pelo CMDCA dos recursos dos candidatos impugnados	17 a 18.07.2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados à segunda etapa, em ordem alfabética	19.07.2023
Divulgação do local e horário de realização do Curso de Formação sobre o ECA	19.07.2023
Data da realização do Curso Específico sobre o ECA	24 e 25.07.2023
Divulgação da relação final dos candidatos habilitados na segunda etapa e convocação para realização da Reunião de Compromisso e sorteio do número de Votação	01.08. 2023
Realização da Reunião prevista no item 11.2 do edital	01.08. 2023
Divulgação da relação das candidaturas homologadas dos candidatos aptos a participarem da eleição conforme previsto no item 17.2 do edital	10.08, 2023
Período da campanha eleitoral observando o disposto no item 11.4 do Edital	10.08 a 30/09/2023
Eleição de Conselheiros Tutelares	01.10.2023
Divulgação do resultado oficial do processo de escolha de Conselheiros Tutelares	09.10.2023
Prazo para interposição de recursos relativos a resultado final da eleição	10 a 16.10. 2023
Prazo para o CMDCA apreciar os recursos contra o resultado final da eleição	17 a 20.10. 2023
Divulgação do julgamento dos recursos relativos à eleição dos candidatos	23.10. 2023
Publicação do resultado final com a respectiva homologação do processo de escolha	24.10. 2023
Diplomação dos candidatos eleitos titulares e suplentes	30.10. 2023
Formação Inicial	27 a 30.11. 2023
Publicação do ato de Nomeação pelo Prefeito dos 05 (cinco) candidatos mais votados	08.01. 2023
Posse	10.01.2024

Lagoa - PB, 13 de abril de 2023.

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de abril de 2023.

#### JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR

Presidente do CMDCA

#### ANEXO II

Requerente

Referente ao Edital 01/2023 do CMDCA

01. Requerimento – Item 8.3. "a" Edital n°01/2023

#### REQUERIMENTO

Eu,							
Portador	da	cédula	de	identidade	n°	, resident	te à
Rua:					preenchendo todos os requi	isitos exigidos em lei, conforme documenta	ação anexa
especificada no	Art.° 13	da Resolução	CMDCA 1	n° 02/2023 de 03 d	le abril de 2023 em anexo, ve	enho requerer a minha inscrição como cano	didato (a) a
membro do Cor	nselho Tu	ıtelar em eleiç	ão a ser rea	alizada no dia 01 d	e outubro de 2023 neste mun	nicípio.	

São José da Lagoa Tapada - PB, 03 de Abril de 2023.

JOSÉ JESUALDO SOARES JÚNIOR Presidente do CMDCA

> Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:2A349C3C

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ (IPSEC) POLITICA DE INVESTIMENTOS DE 2023

IPSEC POLÍTICA DE INVESTIMENTOS 2023 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAAPORÃ **IPSEC** SUMÁRIO SUMÁRIO ...... 2 1. APRESENTAÇÃO ...... 3 1.3 LEGISLAÇÃO ...... 3 1.4 VIGÊNCIA ...... 3 2. CONTEÚDO ...... 3 2.1 MODELO DE GESTÃO ...... 4 2.1.1 GOVERNANÇA ...... 5 2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO .......5 2.2.2 PERFIL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS .......9 2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS .......9 2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2023 ...... 10 2.2.5 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS ...... 12 2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA ......17 3. TRANSPARÊNCIA ...... 17 

#### 1. APRESENTAÇÃO

#### 1.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

A Política de Investimentos é o documento que estabelece as diretrizes, fundamenta e norteia o processo de tomada de decisão de investimentos dos recursos previdenciários, observando os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Estes objetivos devem estar sempre alinhados em busca do equilíbrio financeiro e atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social ("RPPS").

#### 1.2 OBJETIVO

Esta Política de Investimentos tem como objetivo central promover a maximização da rentabilidade dos seus ativos, buscando primeiramente a preservação e integridade de seu patrimônio e, posteriormente, a constituição de reservas para o pagamento de benefícios aos seus segurados.

1.3 LEGISLAÇÃO

A presente Política de Investimentos obedece ao que determina a legislação vigente especialmente a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 ("Resolução 4.963") e a Portaria do Ministério do Trabalho e Previdência nº 1.467/2022 ("Portaria 1.467") que dispõem sobre as aplicações dos recursos dos RPPS.

#### 1.4 VIGÊNCIA

A vigência desta Política de Investimentos compreenderá o ano de 2023 e deverá ser aprovada, antes de sua implementação, pelo órgão superior competente1, conforme determina o art. 5º da Resolução 4.963. O parágrafo primeiro do art. 4º da mesma Resolução preconiza que "justificadamente, a política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou à nova legislação".

#### 2. CONTEÚDO

O art. 4º da Resolução 4.963, que versa sobre a Política de Investimentos, traz o seguinte texto:

Art. 4°. Os responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social, antes do exercício a que se referir, deverão definir a política anual de aplicação dos recursos de forma a contemplar, no mínimo:

I - o modelo de gestão a ser adotado e, se for o caso, os critérios para a contratação de pessoas jurídicas autorizadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de carteiras;

1 Por "órgão superior competente" entende-se como o Conselho Municipal de Previdência/Conselho de Administração/Conselho Administrativo/Conselho Deliberativo ou qualquer outra denominação adotada pela legislação municipal que trate do órgão de deliberação do RPPS. Para simplificação, aqui adotaremos o termo "Conselho".

II - a estratégia de alocação dos recursos entre os diversos segmentos de aplicação e as respectivas carteiras de investimentos;

III - os parâmetros de rentabilidade perseguidos, que deverão buscar compatibilidade com o perfil de suas obrigações, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial e os limites de diversificação e concentração previstos nesta Resolução;

IV - os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica;

V - a metodologia, os critérios e as fontes de referência a serem adotados para precificação dos ativos de que trata o art. 3°;

VI - a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como as diretrizes para o seu controle e monitoramento;

VII - a metodologia e os critérios a serem adotados para avaliação e acompanhamento do retorno esperado dos investimentos;

VIII - o plano de contingência, a ser aplicado no exercício seguinte, com as medidas a serem adotadas em caso de descumprimento dos limites e requisitos previstos nesta Resolução e dos parâmetros estabelecidos nas normas gerais dos regimes próprios de previdência social, de excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos.

A Seção II da Portaria 1.467 reforça, a partir do art. 102, o que determina a Resolução 4.963 e traz maior detalhamento do conteúdo a ser abordado na Política de Investimentos.

A presente Política de Investimentos abordará, a seguir, cada um dos tópicos supracitados considerando o que determinam as duas normas.

#### 2.1 MODELO DE GESTÃO

A Portaria 1.467 traz no art. 95 a seguinte redação:

Art. 95. A gestão das aplicações dos recursos dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada, ou mista, nos seguintes termos:

I - gestão própria, quando a unidade gestora realiza diretamente a execução da política de investimentos da carteira do regime, decidindo sobre as alocações dos recursos, inclusive por meio de fundos de investimento:

II - gestão realizada exclusivamente por pessoa jurídica devidamente registrada e autorizada para administração de recursos de terceiros pela CVM; e Pág. 52 III - gestão mista, quando parte da carteira do RPPS é gerida diretamente pela unidade gestora e parte por instituições contratadas para administração de carteiras de valores mobiliários.

O RPPS adota o modelo de gestão própria. Isso significa que as decisões são tomadas pela Diretoria Executiva, Comitê de Investimentos e Conselho, sem interferências externas.

#### 2.1.1 GOVERNANCA

A estrutura do RPPS é formada, além da Unidade Gestora, pela diretoria executiva, responsável pela execução da Política de Investimentos. O Conselho Deliberativo, como órgão superior competente, aprovará a Política de Investimentos e o Conselho Fiscal, atuará com o acompanhamento e fiscalização da gestão dos investimentos.

Para balizar as decisões poderão ser solicitadas opiniões de profissionais externos, como da Consultoria de Investimentos contratada, outros RPPS, instituições financeiras, distribuidores, gestores ou administradores de fundos de investimentos ou outros. No entanto, as decisões finais são restritas à Diretoria e Conselhos.

O Conselho Deliberativo é o órgão máximo do RPPS, que deverá aprovar a Política de Investimentos, acompanhar a gestão dos investimentos realizando reuniões periódicas.

As deliberações do Conselho ocorrerão através de reunião interna, que deverá ser realizada no mínimo, trimestralmente e a sua estrutura está prevista na lei do RPPS, em conformidade com o previsto no artigo 72 da Portaria MTP nº 1.467/2022.

O Conselho Fiscal atuará com o intuito de zelar pela gestão econômico-financeira, examinar balanço e demais atos de gestão, relatando deficiências eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras e emitindo parecer sobre a prestação de contas anual da unidade gestora, em até quatro meses após o encerramento do exercício. As deliberações serão abordadas através de reuniões internas, que ocorrerão em prazo de no mínimo, trimestral.

O RPPS conta com consultoria de investimento, autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, contratada para prestação de serviço quanto a análise, avaliação e assessoramento dos investimentos do RPPS. A Consultoria atuará conforme legislação que rege sua atuação e os investimentos dos RPPS, através de análise de cenário, estudo de carteira, vislumbrando a otimização da carteira para o atingimento dos objetivos traçados nesta política, sem incorrer em elevado risco nos investimentos.

#### 2.2 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO

O art. 2º da Resolução 4.963 determina que os recursos dos RPPS devem ser alocados nos seguintes segmentos de aplicação:

I – Renda fixa

II - Renda variável

III – Investimentos no exterior

IV – Investimentos estruturados

V – Fundos Imobiliários

#### VI – Empréstimos Consignados

São considerados investimentos estruturados:

- I fundos de investimento classificados como multimercado:
- II fundos de investimento em participações (FIP); e
- III fundos de investimento classificados como "Ações Mercado de Acesso".

As aplicações dos recursos deverão observar a compatibilidade dos ativos investidos com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

Para isso, deverão ser acompanhados, especialmente antes de qualquer aplicação que implique em prazos para desinvestimento — inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimentos, os fluxos de pagamentos dos ativos assegurando o cumprimento dos prazos e dos montantes das obrigações do RPPS.

Tais aplicações deverão ser precedidas de atestado elaborado pela Unidade Gestora evidenciando a compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime, conforme determina o parágrafo primeiro do art. 115 da Portaria 1.467.

A estratégia de alocação considera a compatibilidade de cada investimento da carteira ao perfil do RPPS, avaliando o contexto econômico atual e projetado, o fluxo de caixa dos ativos e passivos previdenciários e as perspectivas de oportunidades favoráveis à maximização da rentabilidade dentro dos limites e preceitos técnicos e legais.

Para tanto, será realizada uma breve abordagem do cenário econômico atual e projetado.

#### 2.2.1 CENÁRIO ECONÔMICO

#### 2.2.1.1 INTERNACIONAL

O cenário econômico mundial incorre em inflação em patamares elevados, refletindo em políticas monetárias contracionistas por parte da maioria dos Bancos Centrais do mundo. A forte injeção de recursos realizada durante a pandemia de Covid-19, alinhada à guerra entre Rússia e Ucrânia e a uma cadeia de suprimentos global ainda suprimida, refletiu em alta generalizada dos preços dos alimentos, combustíveis e energia. Após registrar um crescimento robusto em 2021, em um cenário de retomada das atividades no pós-pandemia, os Estados Unidos têm convivido com uma inflação recorde e uma expectativa de recessão econômica. O CPI (índice de Preços ao Consumidor) subiu 0,4% em setembro e atingiu 8,20%, considerando a base anual. Em resposta a este movimento, o FED realizou cinco altas de juros neste ano, levando a taxa que então era 0.00% ao intervalo de 3.00% a 3.25%.

O índice de inflação da zona do euro também registrou recorde, atingindo 10% no mês de setembro, levando a presidente do Banco Central Europeu, Christine Lagarde, a prever três elevações de juros nas próximas reuniões da autoridade monetária.

A guerra envolvendo Rússia e Ucrânia que se estende desde fevereiro e registra mais de treze mil mortes e milhões de refugiados, ainda não apresenta indícios de um cessar-fogo e impõem forte impacto na economia mundial, tendo em vista que os países são grandes fornecedores de petróleo, gás e trigo. A guerra atingiu em cheio a já debilitada cadeia de suprimentos global, pois a produção e comercialização dos produtos citados ficou prejudicada. O preço do barril de Petróleo negociado no mercado americano (WTI) chegou a subir mais de 60% no início de março e acumula alta de superior a 20% desde o início da guerra.

As forças russas continuam o cerco a Kiev, utilizando ataques realizados por drones, após as forças ucranianas terem bombardeado uma ponte localizada na Crimeia, o que intensificou o conflito entre os países. De forma a pressionar a economia europeia e os países membros da Otan, a Rússia interrompeu o fornecimento de gás ao continente, até que o "coletivo do ocidente" suspenda as sanções impostas.

A China tem sofrido internamente com uma severa seca que atinge fortemente o lago Poyang e o rio Yangtze, que segundo a Bloomberg, está em seu pior patamar desde 1865. A seca afeta diretamente a disponibilidade de energia elétrica e a produção agrícola do país, o que pode pressionar ainda mais a cadeia de suprimentos global. Além disto, as cidades de Pequim e Xangai passaram um logo período de lockdown neste ano, em virtude da política de tolerância zero com a Covid-19. O FMI reduziu a previsão de crescimento do país para 3,3%.

De acordo com o Departamento Nacional de Estatísticas (NBS, na sigla em inglês) o Índice de Preços ao Consumidor (CPI, na sigla em inglês) da China subiu 2,8% em setembro ante igual mês de 2021. O resultado representa uma aceleração após a alta de 2,5% em agosto. Além disso, o também foi divulgado que o PIB Chines avançou no terceiro trimestre ante o segundo, após ter encolhido 2,6% entre abril e junho, ainda de acordo com a NBS. No acumulado do ano até setembro, o avanço foi de 3,0%, bem aquém da meta de cerca de 5,5% estabelecida pelo governo para o ano inteiro.

#### 2.2.1.2 NACIONAL

O cenário econômico brasileiro é um pouco diferente, pois o Banco Central do país iniciou o ciclo de aperto monetário ainda no início de 2021, e tendo em vista que a economia brasileira consegue reagir mais rapidamente políticas monetárias do que nações mais avançadas, o mercado tem trabalhado com redução de juros em meados do ano que vem, mesmo com as atuais expectativas indicarem inflação acima da meta para 2022 e 2023.

O Copom se reuniu nos dias 25 e 26 de outubro e decidiu por unanimidade, manter a taxa de juros em 13,75% a.a. O Comitê reforçou a intenção de manter a taxa de juros em patamares mais restritivos durante um prazo mais longo, assim como assegurar que as expectativas de inflação sejam convertidas no horizonte relevante de seis trimestres e que pode retomar o ciclo de alta de juros caso seja necessário. As projeções de inflação do Copom para 2022, 2023 e 2024 foram para 5,8%, 4,8% e 2,9%, respectivamente.

Apesar do IPCA de julho, agosto e setembro ter registrado deflação, o cenário inflacionário brasileiro ainda é desafiador, com as atuais estimativas indicarem inflação convergindo a meta apenas em 2024. Assim como em agosto, o IPCA de setembro registrou queda nos preços, compilando o impacto da redução dos preços dos combustíveis e pelo reajuste nos preços de telefonia, internet e tv por assinatura, o que levou a impacto negativo de 0,44% e 0,11% dos grupos Transporte e Comunicação, respectivamente.

No último dia 30, Luís Inácio Lula da Silva (PT) foi eleito presidente do Brasil, no pleito mais acirrado da história democrática do país, com 50,9% dos votos contra 49,1% ao então presidente Jair Bolsonaro (PL). O primeiro desafio de Lula será unificar o entendimento com um Congresso formado, em sua maioria, por apoiadores de Bolsonaro e governar para uma população dividida.

O mercado muda o foco para a formação do governo do Partido dos Trabalhadores (PT), principalmente sobre quem ficará a frente da pasta econômica. Entre os cotados, surgem nomes antagônicos como de Fernando Haddad, Henrique Meireles, Pérsio Arida, Alexandre Padilha, Gabriel Galípolo, entre outros.

Lula enfrentará o desafio de gerar crescimento econômico, reduzir o desemprego em um cenário extremamente desafiador, com possibilidade de recessão econômica mundial, baixo crescimento da China, guerra na Europa, desajuste na cadeia de suprimentos global, inflação e juros em alta. Ademais, riscos inflacionários ainda persistem no Brasil, principalmente se não avançarmos em ajustes fiscais no curto prazo.

A atividade econômica já apresenta sinais de arrefecimento diante de políticas monetárias mais restritivas, foi o que apontou o IBC-Br, índice de Atividade Econômica do Banco Central, que recuou 1,13% no mês de agosto. Apesar disto, a atividade segue performando bem, puxada pela expansão do setor de serviços e pela redução do desemprego. Esperamos que haja uma desaceleração no segundo semestre, à medida que os efeitos das políticas fiscais expansionistas se esvaírem e a política monetária restritiva do Bacen comece a ser mais aparente na economia.

Segundo as projeções do relatório Focus do Banco Central, o PIB do Brasil deve crescer 0,64% em 2023, enquanto as projeções para o IPCA têm sido revistas para baixo, chegando a 4,94% na projeção mais recente. O mercado também espera que o Copom vá adotar uma postura mais dovish, mantendo a taxa Selic a 13,75% até o final do ano de 2022 e iniciar um ciclo de redução dos juros entre o segundo e terceiro trimestre do próximo ano, encerrando 2023 com Selic a 11,25% a.a.

#### 2.2.1.3 EXPECTATIVAS DE MERCADO

M. P. A.	2022							2023						
Mediana - Agregado	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. Semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. Semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	5,92	5,64	5,62	<b>▼</b> (4)	139	5,64	35	5,08	5,23	5,32	<b>▲</b> (3)	138	5,45	35
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	3,05	3,04	3,04	= (1)	98	3,00	22	0,75	0,79	0,80	<b>▲</b> (1)			1
Câmbio (R\$/US\$)	5,25	5,25						5,25	5,27	5,27	=(1)	109	5,25	23
Selic (% a.a)	13,75	=	-					11,75	12,00	12,25	<b>▲</b> (2)	124	11,88	28
IGP-M (variação %)	5,42	5,51	-					4,53	4,54	4,55	<b>▲</b> (1)	72	4,50	14
IPCA Administrados (variação %)	-3,29	-3,86	-3,89	<b>▼</b> (5)	88	-3,90	21	6,07	6,53	6,77	<b>▲</b> (5)	87	7,43	21
Conta corrente (US\$ bilhões)	-46,20	-51,00	-51,30	<b>▼</b> (2)	25	-55,00	7	-43,00	-47,00	- 47,10	▼ (9)	23	- 55,00	6
Balança comercial (US\$ bilhões)	55,00	56,95	56,90	<b>▼</b> (1)	23	50,00	5	58,15	58,80	58,00	▼ (3)	22	40,00	5
Investimentodireto no país (US\$ bilhões)	78,00	81,60	81,60	= (1)	22	78,55	6	75,00	80,00	80,00	=(1)	20	75,00	5
Dívida líquida do setor público (% doPIB)	57,70	57,70	57,70	= (1)	22	58,00	5	61,50	62,00	61,95	<b>▼</b> (2)	22	61,70	5
Resultado primário (% do PIB)	1,29	1,20	1,20	= (1)	29	1,30	8	-0,90	-1,17	-1,20	<b>▼</b> (5)	29	-1,40	8
Resultado nominal (% do PIB)	-5,51	-5,20	-5,20	= (2)	19	-5,20	5	-8,52	-8,60	-8,60	=(1)	19	-8,70	5
* comportamento dos indicadores desde o Focus-Rela	atório de Mercado anterior	os valores entre parên	teses expres	sam o número de semanas	em que vem oc	orrendo o último	comportamento 3	** respondentes nos ú	ltimos 30 dias *** re	spondentes	nos últimos 5 dias úteis.	-	•	
Fonte: Relatório Focus de 30/12/2022 (Banco Centra	l)													

#### 2.2.2 PERFIL DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

O RPPS atualmente possui patrimônio de R\$ 2.729.530,06 alocados da seguinte forma:

ATIVO	SALDO	CARTEIRA(%)	RESG.	4.963
BB FLUXO FIC RF PREVID	R\$ 2.729.285,47	100,00%	D+0	7, III "a"
Total investimentos	R\$ 2.729.285,47	100,00%		
Disponibilidade	R\$ 244,59	-		
Total patrimônio	R\$ 2.729.530,06	100,00%		

A carteira conta com boa condição de liquidez, tendo em vista que nenhum dos fundos aplicados apresenta prazo de carência e que o fundo com o maior prazo, disponibiliza os recursos no mesmo dia, ou seja, no mesmo dia o RPPS de Caaporã consegue converter os seus investimentos rapidamente em caixa, sendo este um prazo compatível com as obrigações do plano de benefícios, mantendo assim o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos do RPPS.

#### 2.2.3 OBJETIVO DOS INVESTIMENTOS

O objetivo principal da gestão dos investimentos é o atingimento da meta de rentabilidade definida, observando os princípios de segurança, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência. Contudo, o atingimento de tal rentabilidade também depende de vários aspectos conjunturais. Sendo assim, em momentos de maior estresse de mercado, acreditamos que a gestão dos investimentos buscará a manutenção de rentabilidade positiva dos investimentos.

Com base no cenário internacional, estimamos um cenário de extrema volatilidade nos mercados de renda variável, principalmente a exposição ao mercado de bolsa e valores dos Estados Unidos da América, tendo em vista a expectativa de recessão econômica no país.

No cenário nacional, existe um grande risco de curto prazo quanto a persistência da inflação em patamares elevados, além de um baixo crescimento mundial. Ademais, apesar de ainda esperarmos elevado nível de volatilidade nos mercados nacionais, enxergamos como oportuna a alocação em ações de empresas brasileiras visualizando um horizonte de longo prazo, tendo em vista que os preços destas foram fortemente corrigidos neste ano, mesmo com algumas companhias tendo registrado lucros expressivos. A aquisição de investimentos a baixos custos potencializam os ganhos em momentos de alta dos mercados.

Sendo assim, vislumbramos um cenário positivo para uma diversificação em fundos de investimentos em ações brasileiras e em fundos de investimentos em ações americanas.

Os ativos de risco no Brasil apresentam uma inversa correlação histórica com o dólar, ou seja, em momentos de queda do Ibovespa o dólar tende a se valorizar. Uma alocação diversificada em ambos os ativos traz uma maior proteção em momentos de alta volatilidade no curto prazo.

O atual cenário econômico brasileiro traz consigo oportunidades de investimentos em ativos prefixados, dado o elevado patamar dos juros no Brasil e expectativa de fechamento da curva a partir do próximo ano. Apesar de ser um cenário mais positivo para ativos prefixados, levando em consideração que as atuais estimativas apontam para Selic a 11,25% ao final de 2023, também enxergamos um cenário positivo para os ativos que acompanham a taxa de juros (CDI – Selic).

Levando em consideração este cenário, uma projeção de rentabilidade dos investimentos, além do perfil de investidor do RPPS, estimamos rentabilidade de 5,81% em 2023, em linha com a meta de rentabilidade estimada nesta Política.

#### 2.2.4 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA 2023

Considerando, portanto, o cenário econômico projetado, a alocação atual dos recursos, o perfil de risco do RPPS, evidenciado no suitability como CONSERVADOR, os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do regime e as opções permitidas pela Resolução 4.963, a decisão de alocação dos recursos para 2023 deverá ser norteada pelos limites definidos no quadro abaixo, com o intuito de obter retorno próximo a meta de rentabilidade definida, sem incorrer em elevado nível de risco na gestão dos investimentos.

A coluna de "estratégia alvo" tem como objetivo tornar os limites de aplicação mais assertivos, considerando o cenário projetado atualmente. No entanto, as colunas de "limite inferior" e "limite superior" tornam essas decisões mais flexíveis dada a dinâmica e as permanentes mudanças que o cenário econômico e de investimentos vivenciam.

Segmento	Tipo de Ativo	Carteira Atual (R\$)	Carteira Atual (%)	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (%)
	Art. /°. I. "a".	R\$ 0.00	0.00%	100,00%	0.00%	0.00%	0.00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7°, I, "b"	R\$ 0.00	0.00%	100,00%	30.00%	55.00%	95.00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7°, I, "c"	R\$ 0.00	0.00%	100,00%	0.00%	0.00%	0.00%
	Operações Compromissadas - Art. 7°, II	R\$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	0.00%
	FI Renda Fixa - Art. 7°, III, "a"	R\$ 2.729.285,47	100.00 %	60,00%	10.00%	30.00%	55.00%
Renda Fixa	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7°, III, "b"	R\$ 0.00	0.00%	60,00%	0.00%	0.00%	0.00%
	Ativos Bancários - Art. 7°, IV	R\$ 0.00	0.00%	20,00%	0.00%	4.00%	10.00%
	AII. / , V, a	R\$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	0.00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado"- Art. 7°, V, "b"	R\$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	1.00%	4.00%
	FI "Debentures"- Art. 7°, V, "c"	R\$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	0.00%
	Subtotal	R\$ 2.729.285,47	100.00 %	-	40.00%	90.00%	100.00%
	FI Ações - Art. 8°, I	R\$ 0.00	0.00%	30,00%	0.00%	3.00%	8.00%
Renda Variável	FI de Índices Ações - Art. 8°, II	R\$ 0.00	0.00%	30,00%	0.00%	0.00%	0.00%
	Subtotal	R\$ 0.00	0.00%	-	0.00%	3.00%	8.00%
	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9°, I	R\$ 0.00	0.00%	10,00%	0.00%	0.00%	0.00%
Investimentos no Exterior	FI Investimento no Exterior - Art. 9°, II	R\$ 0.00	0.00%	10,00%	0.00%	0.00%	0.00%
Exterior	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9°, III	R\$ 0.00	0.00%	10,00%	0.00%	2.00%	9.00%
	Subtotal	R\$ 0.00	0.00%	-	0.00%	2.00%	9.00%
		R\$ 0.00	0.00%	10,00%	0.00%	5.00%	8.00%
Investimentos	FI em Participações - Art. 10, II	R\$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	0.00%
Estruturados	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	R\$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	0.00%
	Subtotal	R\$ 0.00	0.00%	-	0.00%	5.00%	8.00%
Fundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	R\$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	0.00%
Tunuos miobiliarios	Subtotal	R\$ 0.00	0.00%	=	0.00%	0.00%	0.00%
Empréstimos	Empréstimos Consignados – Art. 12	R\$ 0.00	0.00%	5,00%	0.00%	0.00%	0.00%
Consignados	Subtotal	R\$ 0.00	0.00%	-	0.00%	0.00%	0.00%
Total Geral		R\$ 2.729.285,47	100.00%	-	40.00%	100.00%	-

#### 2.2.5 ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO PARA OS PRÓXIMOS 5 ANOS

O quadro abaixo tem como objetivo central estabelecer uma direção de longo prazo para os investimentos, não sendo, portanto, fator preponderante para as tomadas de decisão ao longo do ano de 2023.

Segmento	Tipo de Ativo	Limite Resolução 4.963	Limite Inferior (%)	Limite Superior (%)
	Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7°, I, "a".	100,00%	0.00%	0.00%
	FI Renda Fixa Referenciado 100% títulos TN - Art. 7°, I, "b"	100,00%	40.00%	80.00%
	FI em Índices de Renda Fixa 100% títulos TN - Art. 7°, I, "c"	100,00%	0.00%	0.00%

	Operações Compromissadas - Art. 7°, II	5,00%	0.00%	0.00%
	FI Renda Fixa - Art. 7°, III, "a"	60,00%	10.00%	50.00%
	FI de Índices Renda Fixa - Art. 7°, III, "b"	60,00%	0.00%	0.00%
	Ativos Bancários - Art. 7°, IV	20,00%	0.00%	10.00%
	FI Direitos Creditórios (FIDC) - sênior - Art. 7°, V, "a"	5,00%	0.00%	0.00%
	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7°, V, "b"	5,00%	0.00%	4.00%
	FI "Debentures"- Art. 7°, V, "c"	5,00%	0.00%	0.00%
	Subtotal	100,00%	50.00%	100.00%
	FI Ações - Art. 8°, I	30,00%	0.00%	20.00%
Renda Variável	FI de Índices Ações - Art. 8°, II	30,00%	0.00%	0.00%
	Subtotal	30,00%	0.00%	20.00%
Investimentos no Exterior	FI Renda Fixa - Dívida Externa - Art. 9°, I	10,00%	0.00%	0.00%
	FI Investimento no Exterior - Art. 9°, II	10,00%	0.00%	0.00%
	FI Ações - BDR Nível I - Art. 9°, III	10,00%	0.00%	10.00%
	Subtotal	10,00%	0.00%	10.00%
	FI Multimercado - aberto - Art. 10, I	10,00%	0.00%	10.00%
nvestimentos Estruturados	FI em Participações - Art. 10, II	5,00%	0.00%	0.00%
iivestineitos Estruturados	FI "Ações - Mercado de Acesso"- Art. 10, III	5,00%	0.00%	0.00%
	Subtotal	15,00%	0.00%	10.00%
Pundos Imobiliários	FI Imobiliário - Art. 11	5,00%	0.00%	0.00%
unidos middinarios	Subtotal	5,00%	0.00%	0.00%
Empréstimos Consignados	Empréstimos Consignados – Art. 12	5,00%	0.00%	0.00%
imprestinios Consignados	Subtotal	5,00%	0.00%	0.00%
Total Geral		-	40.00%	-

#### 2.3. CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES E SELEÇÃO DE ATIVOS

No que se refere aos critérios para credenciamento de instituições e para seleção de ativos, deverá ser considerada a adequação ao perfil da carteira, ao ambiente interno e à estrutura de exposição a riscos do RPPS, e análise da solidez, porte e experiência das instituições credenciadas.

Para realizar o processo de credenciamento das instituições, o RPPS utiliza-se de um manual de credenciamento, detalhando os documentos necessários, assim como o passo a passo do processo. O manual foi elaborado levando em consideração os critérios listados na Seção III do Capítulo VI da Portaria 1.467.

O parágrafo segundo do artigo 103 diz que "os critérios para o credenciamento das instituições deverão estar relacionados à boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira."

O parágrafo terceiro traz os critérios que devem ser analisados e atestados formalmente pela unidade gestora, no momento do credenciamento de uma instituição:

- I registro ou autorização na forma do § 1º e inexistência de suspensão ou inabilitação
- pela CVM, pelo Banco Central do Brasil ou por outro órgão competente;
- II observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e ausência de restrições que, a critério da CVM, do Banco Central do Brasil ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro;
- III análise do histórico de sua atuação e de seus principais controladores;
- IV experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente relacionados à gestão de ativos de terceiros; e
- V análise quanto ao volume de recursos sob sua gestão e administração, bem como quanto a qualificação do corpo técnico e segregação de atividades.

A seleção dos ativos levará em consideração o cenário econômico, a estratégia de alocação proposta no item acima, assim como nos objetivos a serem alcançados na gestão dos investimentos. Os ativos selecionados deverão, por obrigação da norma e desta Política, ser vinculados a instituição previamente credenciada junto ao RPPS.

#### 2.4. PARÂMETROS DE RENTABILIDADE PERSEGUIDOS

A Portaria 1.467, em seu art. 39, determina que "A taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS será equivalente à taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJ seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS".

"§ 2º A taxa de juros parâmetro a ser utilizada na avaliação atuarial do exercício utiliza, para sua correspondência aos pontos (em anos) da ETTJ, a duração do passivo calculada na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro do exercício anterior."

Além disso, deve-se levar em consideração ainda o disposto no art. 4º da Seção II do Anexo VII da Portaria 1.467, alterada pela Portaria MTP nº 1.837/2022, em que deverão ser "acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiverem sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."

#### Desta forma, considerando:

A duração do passivo, calculada pela MELO Atuarial, contratada para este fim, de 31,00 anos.

Tomando como base a seção II do anexo VII da Portaria MTP nº 1.467/2022, encontramos o valor de 4.88%.

Considerando o desempenho dos investimentos dos últimos anos, a meta atuarial a ser perseguida pelo RPPS em 2023 será de IPCA + 4.88%.

A projeção de inflação para o ano de 2023 como sendo de 5.31% temos como meta atuarial projetada o valor de 10.44%.

#### 2.5. LIMITES PARA INVESTIMENTOS EMITIDOS POR UMA MESMA PESSOA JURÍDICA

Os limites utilizados para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou

coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão definidos nos regulamentos dos fundos de investimentos que recebem aportes do RPPS. Nos casos de aquisição de ativos mobiliários, com exceção das cotas de fundos de investimento, deverá ser respeitada a regra de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, entre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

Ademais, e levando em consideração o limite definido no art. 20 da Resolução 4.963, definimos o limite de 15% para investimentos em títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica, assim como para ativos emitidos por um mesmo conglomerado econômico ou financeiro.

#### 2.6 PRECIFICAÇÃO DOS ATIVOS

O art. 143 da Portaria 1.467, traz a seguinte redação:

"Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro."

Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS poderão ser classificados nas seguintes categorias, conforme critérios previstos no Anexo VIII, da Portaria 1.467:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Na categoria de disponíveis para negociação ou para venda, devem ser registrados os ativos adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição. Esses ativos serão marcados a mercado, no mínimo mensalmente, de forma a refletir o seu valor real.

Na categoria de ativos mantidos até o vencimento, podem ser registrados os ativos para os quais haja intenção e capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento.

Poderá ser realizada a reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma prevista no Anexo VIII da Portaria 1.467.

Os títulos e valores mobiliários que integram as carteiras e fundos de investimentos devem ser marcados a valor de mercado, obedecendo os critérios recomendados pela Comissão de Valores Mobiliários e pela ANBIMA. Os métodos e as fontes de referências adotadas para precificação dos ativos do RPPS são estabelecidos em seus custodiantes conforme seus manuais de apreçamento.

Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento:

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento;

III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS;

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos

#### 2.7 ANÁLISE, CONTROLE E MONITORAMENTO DOS RISCOS

RISCO DE MERCADO - é a oscilação no valor dos ativos financeiros que possa gerar perdas para instituição decorrentes da variação de parâmetros de mercado, como cotações de câmbio, ações, commodities, taxas de juros e indexadores como os de inflação, por exemplo.

O RPPS adota a metodologia de VaR – Value-at-Risk – para controle de Risco de Mercado.

RISCO DE CRÉDITO - é a possibilidade de perdas no retorno de investimentos ocasionadas pelo não cumprimento das obrigações financeiras por parte da instituição que emitiu determinado título, ou seja, o não atendimento ao prazo ou às condições negociadas e contratadas.

Conforme determina o parágrafo quinto do art. 7º da Resolução 4.963, que trata das aplicações em renda fixa, diz que "os responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social deverão certificar-se de que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem as carteiras dos fundos de investimento de que trata este artigo e os respectivos emissores são considerados de baixo risco de crédito."

A classificação como baixo risco de crédito deverá ser efetuada por agência classificadora de risco registrada na CVM ou reconhecida por essa autarquia.

O controle e monitoramento do risco de crédito dos Empréstimos Consignados será efetuado conforme regulamentações procedimentais a serem editadas pela Secretaria de Previdência.

RISCO DE LIQUIDEZ - é a possibilidade de perda de capital ocasionada pela incapacidade de liquidar determinado ativo em tempo razoável sem perda de valor. Este risco surge da dificuldade de encontrar potenciais compradores do ativo em um prazo hábil ou da falta de recursos disponíveis para honrar pagamentos ou resgates solicitados.

Conforme determina o art. 115 da Portaria 1.467/2021, "A aplicação dos recursos do RPPS deverá observar as necessidades de liquidez do plano de benefícios e a compatibilidade dos fluxos de pagamentos dos ativos com os prazos e o montante das obrigações financeiras e atuariais do regime, presentes e futuras.

"§ 1º As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, inclusive para vencimento, resgate, carência ou para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de atestado elaborado pela unidade gestora, evidenciando a compatibilidade prevista no caput."

RISCO DE SOLVÊNCIA - é o que decorre das obrigações do RPPS para com seus segurados e seu funcionamento. O monitoramento desse risco se dá através de avaliações atuariais e realização de estudos para embasamento dos limites financeiros no direcionamento dos recursos. Quanto a gestão dos investimentos, o RPPS buscará manter a carteira, aderente ao seu perfil de investidor, mas buscará obter retornos dos investimentos, compatíveis com as necessidades atuariais, mantendo assim, a solvência do RPPS no decorrer da vida do regime.

RISCO SISTÊMICO - é o risco de surgimento de uma crise de confiança entre instituições de mesmo segmento econômico que possa gerar colapso ou reação em cadeia que impacte o sistema financeiro ou mesmo afete a economia de forma mais ampla.

A análise do risco sistêmico é realizada de forma permanente pela Consultoria de Investimentos, Diretoria Executiva e Comitê de Investimentos que monitoram informações acerca do cenário corrente e perspectivas de forma a mitigar potenciais perdas decorrentes de mudanças econômicas.

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta atuarial estabelecida para o ano.

RISCO REPUTACIONAL - Decorre de todos os eventos internos e externos com capacidade de manchar ou danificar a percepção da unidade gestora perante a mídia, o público, os colaboradores e o mercado como um todo. O controle deste risco será efetuado na constante vigilância das operações internas, por parte dos órgãos de controle internos do RPPS.

Os órgãos de controle deverão realizar reuniões periódicas com o gestor de recursos e com o comitê de investimento, no mínimo, semestralmente e registrar em ata os assuntos abordados.

Ademais, a unidade gestora deverá emitir relatórios, em mesmo período e apresentá-lo aos órgãos de controle interno, contendo, no mínimo:

I - as conclusões dos exames efetuados, inclusive sobre a aderência da gestão dos recursos do RPPS às normas em vigor e à política de investimentos;

II - as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com estabelecimento de cronograma para seu saneamento, quando for o caso; e

III - análise de manifestação dos responsáveis pelas correspondentes áreas, a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores, bem como análise das medidas efetivamente adotadas para saná-las.

As conclusões, recomendações, análises e manifestações levantada deverão ser levadas em tempo hábil ao conhecimento do Conselho Deliberativo.

Conforme descrito no art. 131 "Caso os controles internos do RPPS se mostrem insuficientes, inadequados ou impróprios, deverá ser determinada a observância de parâmetros e limites de aplicações mais restritivos na política de investimentos até que sejam sanadas as deficiências apontadas."

A unidade gestora irá acompanhar os objetivos traçados na gestão dos ativos e os critérios como rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do regime e a aderência à Política de Investimentos, no mínimo trimestralmente, através de relatório que deverá ser apresentado ao Conselho Deliberativo.

#### 2.8 AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO RETORNO DOS INVESTIMENTOS

O retorno esperado dos investimentos é determinado por meio da meta de rentabilidade estabelecida para o ano, informada no item 2.4.

O acompanhamento desse retorno ocorre de forma mensal através da consolidação da carteira de investimentos realizada por sistema próprio para este fim e através do relatório citado no item 2.7.

A avaliação da carteira é realizada pela diretoria executiva buscando a otimização da relação risco/retorno.

Além do desempenho, medido pela rentabilidade, são monitorados ainda o patrimônio líquido, disponibilidade, liquidez, aderência ao benchmark, VaR, volatilidade, índice de Sharpe e adequação ao cenário econômico, dos ativos em carteira.

#### 2.9 PLANO DE CONTINGÊNCIA

Algumas medidas devem ser tomadas como forma de mitigar o risco dos investimentos no que se refere a descumprimento dos limites e requisitos previstos na Resolução CMN nº 4.963 e nesta Política de Investimentos.

Tão logo seja detectado qualquer descumprimento, quem o detectou deverá informar ao representante legal da unidade gestora, que convocará reunião extraordinária no mais breve espaço de tempo para que tais distorções sejam corrigidas.

Caso seja considerado pela diretoria que na carteira do RPPS haja algum ativo investido com excessiva exposição a riscos ou de potenciais perdas dos recursos, deverá ser formalizada à Diretoria Executiva solicitação para que esta proceda imediatamente com o pedido de resgate.

Se houver prazo de carência, conversão de cotas ou outro obstáculo ao imediato resgate dos recursos, deverá a diretoria executiva elaborar relatório, com periodicidade trimestral, detalhando a situação com a medidas tomadas e perspectivas de resgate do referido investimento e apresentá-lo aos órgãos de controle interno e externo, conforme determina o inciso VI do art. 153 da Portaria MTP 1.467.

O acompanhamento de eventuais aplicações será realizado através da conversa constante entre a Diretoria de Investimentos e os gestores atuais dos fundos. Além disso, serão acompanhadas as Assembleias, fatos relevantes, comunicados dos cotistas, dentre outros documentos oficiais e será dada ciência aos Conselhos deliberativo e fiscal, para que haja uma maior transparência sobre o processo de desinvestimento dos fundos.

#### 3. TRANSPARÊNCIA

Além de estabelecer as diretrizes para o processo de tomada de decisão, esta Política de Investimentos busca ainda dar transparência à gestão dos investimentos do RPPS.

O Art. 148 da Portaria 1.467 determina que o RPPS deverá disponibilizar aos segurados e beneficiários, no mínimo, os seguintes documentos e informações:

I - a política de investimentos, suas revisões e alterações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data de sua aprovação;

II - as informações contidas nos formulários APR, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

III - a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do mês:

IV - os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;

V - as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;

VI - a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento; e

VII - as datas e locais das reuniões dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos e respectivas atas."

Além destes, o art. 149 define que a unidade gestora do RPPS deverá manter registro, por meio digital, de todos os documentos que suportem a tomada de decisão na aplicação de recursos e daqueles que demonstrem o cumprimento das normas previstas em resolução do CMN e o envio tempestivo do DPIN (Demonstrativo da Política de Investimento) e do DAIR (Demonstrativo da Aplicação e Investimento dos Recursos), conforme descrito no parágrafo único do art. 148 da Portaria 1.467.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A comprovação da elaboração da presente Política de Investimentos, conforme determina o art. 101 da Portaria 1.467, ocorre por meio do envio, pelo Cadprev, do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN – para a Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPPS. Sua aprovação pelo Conselho ficará registrada por meio de ata de reunião cuja pauta contemple tal assunto e é parte integrante desta Política de Investimentos.

Atendendo ao parágrafo nove do art. 241 da Portaria 1.467, "Os documentos e bancos de dados que deram suporte às informações de que trata este artigo deverão permanecer à disposição da SPREV pelo prazo de 10 (dez) anos e arquivados pelo ente federativo e unidade gestora do RPPS, preferencialmente de forma digital."

Caaporã/PB, 30 de Março de 2023.

**RUAN OLIVEIRA DE ARAÚJO** Presidente do RPPS de Caaporã

EURICLÉA FERREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho

Publicado por: Sóstenes Queiroz da Silva Código Identificador: 185E70AA

## DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





